SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 04/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda ME.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2016 a 05/02/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F24DDA41

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – NOMEAR, como **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, o servidor **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR** deste Município, portador do CPF 482.936.449-15.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:3437681E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a terapêutica medicamentosa instituída na rede municipal de saúde, bem como de disciplinar o receituário médico;
CONSIDERANDO as mudanças epidemiológicas locais e o desenvolvimento tecnológico da indústria farmacêutica;
CONSIDERANDO a complexidade crescente deste mercado e a mercantilização de especialidades farmacêuticas desnecessárias ou com potencial tóxico inaceitável; e
CONSIDERANDO a necessidade de adotar-se uma política de assistência farmacêutica integrada às prioridades sanitárias e ao novo Modelo de Atenção à Saúde em implantação no município de Abatiá.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no município de Abatiá Estado do Paraná, com o objetivo de criar, revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME;
Art. 2º - Nomear a equipe que irá compor a CFT:
I - Presidente: Priscila Crespo Lourenço – Farmacêutica
II- Secretária: Jacqueline Christina de Lima Nogueira – Enfermeira;
III - Titular: Acralis Patino Godrich – Medica – Apoio Administrativo;
IV - Suplente: katiuscia Castilho Okada – Odontóloga;
V - Titular: Maria Cristina Lourenço – Médica – Representante da Medicina Interna;
Suplente: Antonio Kusuo Eto – Médico -Representante da Ginecologia e Obstetrícia;

VI - Titular: João Carlos Chechin Lima – Médico;
Suplente: Rosemeire Custodio de Lima Iglecias– Enfermeira;

VII - Titular: Natália Tondinelli – Enfermeira – Representante da Saúde da Mulher;
Suplente: Emmanuel Liberato Müzel – Enfermeiro;

VIII - Titular: Viviane Caznok Lima – Diretora Clinica Hospitalar e Técnica;
Suplente: Sheila Pacheco Ribeiro da Silva– Enfermeira;

IX - Secretária Municipal da Saúde- Marlene Menegone

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AA456E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 004/2015

Sumula “Abre credito adicional suplementar e da outras providências”

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Programa do Processo Legislativo	1
Ação	Processo Legislativo	2001
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no art. 1°, fica indicadas as seguintes dotações:

Órgão	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Programa do Processo Legislativo	1
Ação	Processo Legislativo	2001
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2015.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:EDFF6719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 021/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022488/2015 de 14 de dezembro de 2015, Resolve:
TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, determinado nos itens 8.1 a 8.5 do Edital 03/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 02 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Leia de Faria Gefer	42,5
2º	Lindamir Cristina dos Santos Perissutte	27,5
3º	Nercinda dos Santos	21,5
4º	Joana Darc dos Santos	20,5
5º	Ana Jessica Muller	20,5
6º	Dayana Machado	16,5
7º	Fernanda de Lima Ribeiro Pereira	16
8º	Dienifer Tatiane Pires	16
9º	Dircelia Alves Natel	13
10º	Gislaine Gonçalves Araújo	13
11º	Lucimara de Jesus Marche	8

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	**PONTOS**
Suzielen Maiara Costa Marchioro	00
Marilda de Jesus Pereira dos Santos	00
Luciane Monalisa Marcene	00
Angela Parecida Cardoso	00
Katy Merolyn de Souza	00

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5C2C85C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 022/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022468/2015 de 14 de dezembro de 2015, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA-LICENCIATURA**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 02 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Rosangela Teodora dos Santos Bontorim	75
2º	Edenilson Pereira de Santana	49
3º	Magno da Silva dos Santos	26
4º	Evelyn Cristiane Benatto	23
5º	Clenilda Leite de Lima	10
6º	Melissa Evelin Nascimento Kazeker	10
7º	Lucas Rodrigues de Souza	04
8º	Débora Cristina dos Santos Silva	02

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	**PONTOS**
Aline Eliza Gonçavez	00
Dircelma Lucia Viana	00

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4A955AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 023/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022468/2015 de 14 de dezembro de 2015, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA-BACHARELADO**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 02 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Maicon de Siqueira Bontorim	44,5

2º	Estefhany Guriski Venancio	37,5
3º	Oziel Neves Boaventura	27,5
4º	Ana Carolina da Cruz	16
5º	Mariana Zetola Martins	15
6º	Larissa Aparecida da Silva	13,5
7º	Jessica da Rosa Novaes	12
8º	Guilherme Natan Paiano dos Santos	11
9º	Felipe Augusto do Nascimento	06

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	**PONTOS**
Jucimara Rodrigues de Souza	00
André Luiz Radachinski	00
Ramon Roberto Rodrigues da Silva	00
Alexandre Schmidlin	00
Andrea da Cruz	00
Giselle de Fátima Marconato	00
Alexandre Cezar	00
André Bruni	00
Karen Regina Alexandre Azevedo de Souza	00
Eduardo Emílio Lang Mares da Costa	00

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E1328DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais a baixo em cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 008 de 19/01/2016.

Nº	Nome	RG
01	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	104526853 / PR
02	YASMIM FERREIRA QUINTANA	142647060 / PR
03	EDUARDO VICENTE DE LIMA	59389173 / PR
04	MARLI DOS SANTOS MAIDANA	50146634 / PR
05	CLAUDINEIA DE SOUZA FERNADES	71091864 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:67EAB717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 121, DE 01 MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Nº	Nome	RG
01	CLAUDAIR JOSE PIRAS	77995536 / PR
02	VANESSA PONTES WASTNER PALKOWSKI	81555613 / PR
03	MARCIO JOSE DOS SANTOS	80172567 / PR
04	DEBORA ALVES DOS SANTOS	95251668 / PR
05	JESSICA ENDIEL PEREIRA	132280967 / PR
06	NATALI DYGAN SLOMINSKI	108140607 / PR
07	ANDRESSA GONCALVES DOS SANTOS	78908998 / PR
08	BIANCA PAVLOSKI	105602596 / PR
09	RODRIGO KEVIM GOMES ALVES	91279150 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:129FFC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Nº	Nome	RG
01	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	123419782 / PR
02	EVELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	108138041 / PR
03	JAYNE FRANCO HARDER SILVA	130593178 / PR
04	GISLAINE LOPES DA SILVA	132464219 / PR
05	MARCIO LUKASZEVSKI	31397618 / PR
06	RENATA CONSTANTINO GAMO	272962090 / SP
07	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	62200790 / PR
08	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	123420071 / PR
09	JASIELE LEONI MOROSKI	85332325 / PR
10	CACILDA STEFANIAK SZAWARSKI	42571709 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CB7146BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da

Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,
RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Nº	Nome	RG
01	JOELMA GHIRALDELLI	50039188 / PR
02	AMILDES DA SILVA FERREIRA	107035745 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:61B15D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 124, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª **KARINE DAMARIS FRARON,** portadora do RG. 6.097.500-0 / PR, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 010 de 28/01/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:00B380CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2013

Com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 78 e ss. da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no Inquérito Civil junto a 4ª Promotoria deste Foro Regional sob nº 0001.13.000294-0, relatório da Comissão Processante, e demais provas constantes do processo administrativo nº 0018.0002400/2016, decido:

***I- RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2013**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a Empresa NEW LINE GESTÃO DE RH LTDA, que tinha por objeto a "Contratação de Empresa para o Fornecimento de Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra", haja vista ter se constatado o desvio de funções, uma vez que cerca de 26 (vinte e seis) funcionárias estavam trabalhando como Monitoras do Transporte Escolar Especial, permanecendo no interior dos ônibus, e que aproximadamente 44 (quarenta e quatro) funcionárias estavam laborando como merendeiras em escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, contrariando o objeto contratado, podendo acarretar.*
II- Aplicar sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 87, III da Lei de Licitações nº 8.666/93,
III- Determinar que a Comissão Processante proceda à Notificação para a Empresa New Line Gestão de RH Ltda., para querendo, apresente RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do que faculta o art. 109 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Almirante Tamandaré, 29 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CE60FE57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003921/2016.
Objeto: Contrato nº 018/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PH TERCEIRIZADOS LTDA ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para execução dos serviços de movimentação e reposição de produtos e operação de caixa na unidade de atendimento do programa armazém da família no Município de Almirante Tamandaré.
Prazos: O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2016, e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 441.459,36 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 17.02.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
20.605.0030.2.102	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:AF275AF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.025, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.646.020,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e vinte reais), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	30.700,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Órgão	03		SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	300,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Atividade	28.845.0000.2.028		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	10.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.100,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	3.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.500,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	46.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	539.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.520,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.608.0030.1.100		Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	12.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.646.020,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e vinte reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.020,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.000,00

Órgão	03		SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	68.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut. do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.200,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	300,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	51.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	41.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	120.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142.100,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	250.000,00
Rubrica	3.3.71.70	0303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos de Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	20.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.500,00
Atividade	08.244.0010.2.066		Convênio Encontro com Deus	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	90.000,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manut. de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	37.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	15.452.0026.1.058		Ampliação de Cemitérios	
Rubrica	4.4.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	3.400,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.900,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	12.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Atividade	08.243.0051.6.070		Convênio com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	30.100,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.1.077		Reforma do Barracão da Merenda Escolar	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	

Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	529.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	13.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	22.500,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	50.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	20.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços da Agricultura	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut. do Gabinete do Secretário da Ind.,Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	11.900,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.100,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	25.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9137E0EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1880/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA TOCANTINS**, o trecho com início na Rua Espirito Santo e término na Rua Rio Tanguá, no Bairro Tanguá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6ABC4959

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.026, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/14, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:
Art.1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente no valor de R$ 329.562,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0507	Material de Consumo	113.322,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	203.100,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	0556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.140,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 329.562,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0507	**113.322,00**
0497	**203.100,00**
0556	**13.140,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:67C406A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 16/2016

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis e Remanufaturados, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07 de Março de 2016, Na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F37026EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.258 DE 02 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Marta de Souza Meira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARTA DE SOUZA MEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 021.616.389-71, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor JOSE CARLOS MARQUES DOS REIS, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.214,21 (um mil e duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 10 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C02AFD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7254 ¬DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Jose Cruz Osorio, contribuinte cadastrado sob o nº 1634, inscrição 01.03.004.0032.0072-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:720C11FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7253 ¬DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. João Pereira da Silva, contribuinte cadastrado sob o nº 3097, inscrição 01.05.007.0063.0223-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BE4ADE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7252 ¬DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Srª. Zumira Cavalheiro Bonetti, contribuinte cadastrado sob o nº 3541, inscrição 01.02.017.0016.0165-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2014

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BB3E6705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.259 DE 02 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.751 de 1º de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.016. Construir e Reformar Pontes Rurais	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF364BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.293 DE 02 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

Considerando o Anexo I - Tabela de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação e o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor – Lei 1.857 de 04 de novembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial vertical do seguinte PROFESSOR com seu respectivo nível:

PROFESSORA	DE	PARA
SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO - 1º Padrão	IV-14	V-14
SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO - 2º Padrão	IV-5	V-5

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8635B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.292 DE 02 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ROSALINA PIANI BRIGANTI**, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 1º de março de 2016 com término em 31 de agosto de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C0944E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de (arla 32) em balde de 20 lts, para atender veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 26 de fevereiro de 2016.
DISPENSA Nº 008/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
RODRIGO BORDIGNON -- MEI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B2EA2FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção/fabricação de 160 (cento e sessenta) tampas para bueiros com medidas de 1,20 x 1,20 de concreto e malha pop interna para reforço, informamos que os materiais para confecção/fabricação será fornecido pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Publicos.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.995,20 (sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 26 de fevereiro de 2016.
DISPENSA Nº 009/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4120D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de capa para talão de Tributo Municipal, para atender o departamento de tributação e fiscalização, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 26 de fevereiro de 2016.
DISPENSA Nº 007/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:47BBA697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 113/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 113/2015, firmado pelas partes em 30/09/2015, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/02/2016 e com término para o dia 29/04/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/02/2016.

TOMADA DE PREÇOS 003/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2F99BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016

MÉDICO VETERINÁRIO

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **RENATO CEZAR MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
ESCLARECER

Que a Comissão do Processo Seletivo constatou, em algumas fichas de inscrição, que o candidato, com o auxílio dos servidores designados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para ajuda dos candidatos no preenchimento das fichas de inscrição e de apresentação de documentos, acabou por deixar em branco se optaria (ou não) pelas vagas especiais ou o tipo de reserva de vagas em que gostaria de concorrer concomitantemente às vagas em geral, ou seja, assinalando *sim*, quando perguntado textualmente sobre o desejo em concorrer às vagas reservadas, mas não optando nem por afrodescendentes e nem por portador de necessidades especiais, ou ainda, simplesmente sequer assinalando a opção *não*, de que não concorreria às vagas reservadas.

Nesse sentido, constatando que a falha no preenchimento de tais candidatos não foi exclusivamente do candidato, mas da própria orientação da Administração Pública, quando no auxílio ao preenchimento das fichas, resolvo:

NOTIFICAR

Os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia 07 de março de 2016, compareçam ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado no Paço Municipal (Prédio da Prefeitura), na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR, para realizarem a opção de vagas, se para o quadro geral, afrodescendentes ou portadores de necessidades especiais, tendo em vista que marcaram a opção *sim*, de que desejavam concorrer às vagas especiais, mas não preencheram o espaço pelo tipo de vaga especial, ou não marcaram nem a opção *não*, de que não gostariam de concorrer às vagas especiais. Ficam cientes de que, caso não compareçam e não façam por escrito a opção no período máximo mencionado, não integrarão a lista de reserva especial para afrodescendentes ou portador de deficiência.

Os candidatos também serão notificados pelo endereço de *e-mail*, fornecido através da ficha de inscrição, podendo responder ao mesmo *e-mail* confirmando a opção pela reserva de vagas para afrodescendentes ou portador de deficiência, sem a necessidade, neste caso, de comparecer à Prefeitura, desde que seja respondido até 07 de março de 2016. Caso não façam a opção no período máximo mencionado, não integrarão a lista de reserva especial para afrodescendentes ou portador de deficiência.

Candidatos Notificados:

Inscrição	Nome
04	CAMILA ZANON GONÇALVES
12	GIANCARLO RIEGER
13	KELLY CRISTINA ALVES
14	FERNANDA ZANARDI MACHADO
18	DEBORA KIANE MADOGLIO RIPOLI

GABINETE DO SECRETÁRIO, Andirá, em 02 de março de 2016.

RENATO CEZAR MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C1B05208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE RP N0 028/2016 – ID N0 1742 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2016 – ID N0 1742 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SRP HOMOLOGADO EM 29/02/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval n° 136, Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Cortinas para os diversos setores da Secretaria Municipal da Assistência Social por meio de fornecimento imediato, para o período até 31/12/2016, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

CONTRATADA: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 22.404.488/0001-55, estabelecida na Avenida Visconde de Mauá, nº. 2487 Bairro Oficinas, CEP 84.045-100, Cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Senhor Lucas Campos de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 4.511.253-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 641.805.069-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 12.359,97 (Doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade até 31/12/2016**, a partir da sua assinatura.

DATA: 01 de Março de 2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA SASAKI PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D6CE24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2016

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1995.

Resolução CMAS nº 001/2016

Aprovar a resolução que regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Antonina

CONSIDERANDO *que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;*
CONSIDERANDO *a competência atribuída aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme expresso no art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS;*
CONSIDERANDO *a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;*
CONSIDERANDO *o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais;*
CONSIDERANDO *a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993, conforme reunião ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1 º aprovar a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Antonina.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social, fundamentada nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
I – na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos;

II – a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou de famílias, nas modalidades de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;
III – a Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
Art. 3º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Paragrafo único: Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos

ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
Art. 4º - São formas de benefícios eventuais:
I – auxílio alimentação
I – auxílio natalidade
II – auxílio-funeral
III – auxílio vulnerabilidade

§ 1º - A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.
§ 2º- Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória

CAPÍTULO II – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no artigo 6º desta Resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos, serão assegurados conforme previstos na Lei Orçamentária Anual, sendo que este auxílio será concedido na forma de bens de consumo.
§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.
Art. 6º - O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja igual ou inferior ao valor de R$154,00 (cento e cinqüenta e quatro reais) per capita e que não receba benefício do mesmo gênero de outras fontes.
Art. 7º - O beneficiário que não comprovar a situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no art. 4º, será submetido à avaliação social por meio de assistente social;
§ único: A avaliação social terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 4º desta Resolução, que não estejam incluídas em programas de transferência de renda, bem como, às que se enquadram nos critérios definidos pelo art. 22º da Lei Orgânica de Assistência Social, ou residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos e façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS ou que estejam vivenciando situações que comprovem a impossibilidade de arcar com suas despesas ou exercer ou alguma atividade laboral.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Ação Social deve elaborar um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das Famílias Beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.

§ único: O objetivo do Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.
Art. 9º - O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§ 1º - Os bens de consumo que se refere no art. 3º, § 2º consistem em uma cesta de alimentos, incluindo os seguintes itens de alimentos não perecíveis: arroz (5Kg), feijão (1Kg), açúcar (5Kg), sal refinado (1kg), macarrão 500 g, farinha de trigo (1Kg), fubá (1Kg), 01 óleo de soja (900 ml), 01 extrato ou massa de tomate (350 grs) 01 biscoito doce 500 gr; 01 biscoito salgado 500 gr; 01 suco em pó; 01 leite em pó 400 g; 01 achocolato em pó 400 g; 01 geleia, 01 sardinha; 01 milho verde, papel higiênico com 4 rolos; 01 sabonete; 01 shampoo 350 ml; 01 sabão em pó 500 g; 01 detergente de louça; 01 sabão em barra, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família
§ 2º - O requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados pelos seguintes documentos: comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, RG, CPF, Carteira de Trabalho/Holerite ou declaração de renda familiar, no caso de trabalho informal e/ou esporádico; também deverá ser apresentada certidão de nascimento, em caso de filhos menores de 18 anos.
Art. 10º. O benefício de cesta de alimentos será concedido à família pelo prazo de 01 mês, podendo ser prorrogado mediante avaliação social.

CAPÍTULO III – DO AUXÍLIO NATALIDADE
Art. 11º - O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, para atender preferencialmente:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - apoio à família no caso da morte da mãe;
Art. 12º - O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
§ 2º - O requerimento do Benefício Auxílio Natalidade deverá ser solicitado, no mínimo 30 dias antes do nascimento e, no máximo, até 60 dias depois do nascimento do bebê;
§ 3º - O Benefício Auxílio Natalidade deverá ser solicitado e retirado no CRAS de referência da família requerente, devendo ser apresentado à certidão de nascimento da criança no ato da retirada;
§ 4º - O prazo para concessão do Benefício Auxílio Natalidade será de até 30 dias úteis após solicitação e preenchimento de requerimento, respeitando as condições expressas nos parágrafos 2º e 3º do presente artigo.
§ 5º - Em caso de nascimentos prematuros a parte poderá requerer o benefício até 60 dias depois do nascimento.
Art. 13º - O Benefício Natalidade será preferencialmente ofertado para gestantes que realizam pré-natal pelo SUS, e que necessariamente possuam o Cadastro Único para Programas Sociais, atualizado, localizados no território de abrangência da família, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I – Gestantes residentes e domiciliadas no Município de Antonina;
II- Sem renda ou com renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo federal;
III- Cadastradas no Cadastro Único – CAD para programas sociais do Governo Federal, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS.
§ único – nos casos em que a família não possua o Cadastro Único – CAD para programas sociais do Governo Federal, poderá ser cadastrada no momento da concessão caso satisfaça os critérios estabelecidos no artigo anterior.
CAPÍTULO IV – DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 14º - O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 15º - O benefício funeral pode ocorrer na forma de prestação de serviços, consistentes em custeio das despesas de urna funerária, quilometragem em caso de retirada do corpo em outra Cidade litorânea, capital e região metropolitana, velório e sepultamento.

§ 1º - Os serviços serão garantidos até um salário mínimo vigente pelo funeral, desde que os custos finais do mesmo não ultrapassem dois salários mínimos.
§ 2º - Em casos de indigência e extrema pobreza (considerando renda per capita de até ¼ de salário mínimo), os custos do funeral serão pagos na sua totalidade, obedecendo o valor total das despesas estabelecido acima, inclusive a taxa de gaveta do cemitério.

§ 3º - O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor após avaliação socioeconômica.
Art. 16 -A concessão do benefício funeral poderá ser requerida pelos familiares da pessoa falecida, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I – Famílias residentes e domiciliadas no Município de Antonina;
II- Sem renda ou com renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo federal;
III- Cadastradas no Cadastro Único – CAD para programas sociais do Governo Federa, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS.
§ único - O auxílio funeral será concedido as pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da Assistência Social, que em passagem por Antonina, vierem a óbito no Município e aos que estiverem em unidades de acolhimento sem referência familiar.
Art. 17 – As famílias beneficiarias deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Declaração de óbito
II- Carteira de identidade ou documento equivalente e o CPF do requerente.

CAPÍTULO V – DO AUXÍLIO VULNERABILIDADE
Art. 18 – O benefício eventual na forma de auxílio vulnerabilidade constitui-se para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir os direitos a cidadania:
I - Documentação civil para obtenção da segunda via da certidão de nascimento e Registro Geral, o serviço consiste no encaminhamento de pedido de isenção de taxas aos órgãos competentes.
II - Passagens intermunicipais para as cidades do litoral do Paraná e capital, para pessoas em situação de rua, que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares e para

atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas. Será concedido apenas uma vez, não podendo se configurar como concessão contínua.
III - Alimentação e abrigamento provisório para atender situações de calamidade pública resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas, até o envio de recursos do Estado e da União.
§ Único - A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas.
Art. 19 – Nas situações de intempéries ou de calamidade pública, assegurar-se-á a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, com a mobilização da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Políticas Públicas
Art. 20 - Os CRAS e CREAS serão os equipamentos de referência para o acesso aos Benefícios Eventuais;
Art. 21 - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 22 - O Benefício Auxílio Vulnerabilidade será ofertado preferencialmente aos que possuam o Cadastro Único para Programas Sociais atualizado, localizados no território de abrangência da família, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I – Residentes e domiciliadas no Município de Antonina;
II- Sem renda ou com renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo federal;
III- Cadastradas no Cadastro Único – CAD para programas sociais do Governo Federa, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 – Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV – a elaboração de um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
V – a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
VI - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação ou redução da concessão dos benefícios eventuais;
VII – a expedição de instruções e a instituição de instrumentos técnicos e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VIII – o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
IX – encaminhamento das famílias atendidas para a rede de serviços socioassistenciais.
§ 1º - Caberá ao Departamento de Assistência Social, estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante o exercício financeiro vindouro, para tanto deverá elaborar relatório com os benefícios concedidos no corrente ano até o mês de novembro.
§ 2º- O relatório dos benefícios concedidos deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo até o mês de novembro, para possibilitar a inclusão orçamentária no ano subsequente.
Art. 24 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – fiscalizar a aplicação desta lei, bem como fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais.
IV- Solicitar a Assistência Social do Município relatório com os benefícios concedidos no corrente ano até o mês de novembro; e requerer que o valor seja incluso na lei orçamentaria anual subsequente.

V - avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei orçamentária anual, dos benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação e auxílio vulnerabilidade.
Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 17 de Fevereiro de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B9AEFD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2016 - RESOLUÇÃO 003/2015- CMAS/

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1995.

Errata nº 001/2016 – CMAS/2016

Alteração da resolução 003/2015

CONSIDERANDO *a resolução 003/2015 – CMAS, que aprovou por unanimidade o "Incentivo Família Paranaense e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Exercício 2014-2015", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município*
CONSIDERANDO que já foi aprovado por unanimidade a adesão ao Programa de Incentivo a Família Paranaense e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual em reunião no dia 15/07/2015;
CONSIDERANDO *a verificação de mero erro na escrita da formulação da resolução, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR;*

RESOLVE

Art. 1 º Reformular a escrita da resolução do Art. 1º da Resolução 003/2015, que passa a ter a seguinte redação: " Art. 1 Pela aprovação ao Termo de Adesão ao Incentivo a Família Paranaense e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Exercício 2014-2015.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de Fevereiro de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8CAB1599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 008/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 008/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 15,00	22/02/2016
- SNA	R$ 60,00	23/02/2016
- FUNDEB 60%	R$ 5.908,65	23/02/2016
- BRASIL CARINHOSO	R$ 14.508,30	23/02/2016
- FUNDEB 60%	R$ 23.704,50	24/02/2016
- SNA	R$ 334,83	24/02/2016
- FUNDO ESPECIAL	R$ 5.689,05	25/02/2016
- SNA	R$ 10,63	25/02/2016
- SNA	R$ 10,08	26/02/2016

Atalaia- PR, em 26 de Fevereiro de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:A4162942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO N. 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 23 de Março do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ de vias que atualmente possuem os blocos Inter travados de concreto deteriorados no Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro. O qual a retirada dos mesmos será realizada pelo Município. Total 9.873,46 m2.	120 dias	316.808,69

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 816222/2015 - Convênio 816222, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 01 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:618A0048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 927/2016

Súmula: **"**Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Balsa Nova, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA DA CACHOEIRA" a rua que se inicia na Rua Dr. Celso Charury, terminando na Cachoeira do Bugre.

Art. 2º - Após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E6A1EF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, contador, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5953F873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 015/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **EMENDA IMPOSITIVA E 13.º SUBSÍDIO,** nos dias 02/03/2016 a 04/03/2016, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelo Sr. Dr. Rogério Calazans da Silva. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/03/2016 e retorno no dia 04/03/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BA4D5056

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 016/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **EMENDA IMPOSITIVA E 13.º SUBSÍDIO,** nos dias 02/03/2016 a 04/03/2016, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelo Sr. Dr. Rogério Calazans da Silva. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/03/2016 e retorno no dia 04/03/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6082114F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 017/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **EMENDA IMPOSITIVA E 13.º SUBSÍDIO,** nos dias 02/03/2016 a 04/03/2016, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelo Sr. Dr. Rogério Calazans da Silva. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/03/2016 e retorno no dia 04/03/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:38595446

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 018/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **EMENDA IMPOSITIVA E 13.º SUBSÍDIO,** nos dias 02/03/2016 a 04/03/2016, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelo Sr. Dr. Rogério Calazans da Silva. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/03/2016 e retorno no dia 04/03/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:75B00264

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 019/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES E PROCECIMENTOS REGIMENTAIS – JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO,** nos dias 01/03/2016 a 04/03/2016, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/03/2016 e retorno no dia 04/03/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F5FFFA52

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 020/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS – JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO,** nos dias 01/03/2016 a 04/03/2016, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/03/2016 e retorno no dia 04/03/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E42B39E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 021/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2016 à 20 de março de 2016.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2015 a 29/02/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:77F56576

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.190/2016

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 2.184, de 5 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº2.184, de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.113, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração, Empresa e Escola, no Paraná - CIEE, permanece em pleno vigor no Município de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 02 de março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:02552508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 012/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **07/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública, com prazo determinado de consultoria ao Município de Bituruna e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Bituruna nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C753CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2016 - PREGÃO N.º 010/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **15/03/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de bebidas destinadas a manutenção das atividades públicas do município e da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E8071096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2016 - PREGÃO N.º 011/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das **08:00** horas do dia **16/03/2016** às **12:00** horas do dia **16/03/2016**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 22. Os produtos serão utilizados no 1° semestre de 2016.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:62E4C00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 007/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2015, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 001/2015 de 29/10/2015, homologado pelo edital 006/2015 de 11/12/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas ao cargo de Professor, Luís Antonio Giacomini, Inscrição número 9522 731, 15º colocado, considerando que o mesmo entregou documento desistindo do cargo.

Bituruna, 02 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:06086819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Professor Dionis Rocha Scheffer, Inscrição nº 9522 957, 17ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 04/03/2016,
no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria “D”, em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Professor: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 02 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F0BD39D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da licença
Carlos Roberto Bueno	Motorista	08/05/2006 a 07/05/2011	15/02/2016 a 15/05/2016
Antonio Adir dias de Moura	Servente	08/05/2006 a 07/05/2011	03/03/2016 a 01/06/2016
Tania Mara Kramer	Professora	08/05/2006 a 07/05/2011	15/02/2016 a 15/05/2016
Marisete Stangherlin Durli	Professora	05/12/2007 a 04/12/2012	13/02/2016 a 13/02/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2B299726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONEAR, a partir desta data (29/02/2016), os servidores abaixo relacionados:
- Eneias Santos Mello, RG 5.747.646-0, do Cargo de Agente Político de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- Alaides José de Lara Ribas, RG 5.007.745-4, do Cargo Comissionado de Diretor de Finanças.
- Pricila Batista de Oliveira, RG 8.702.085-1, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Controle de Compras da Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6884F79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Capacitação Profissional, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Seção V, Art 76 para as servidoras Alcione Rodrigues Lamaizon e Almeri Fatima Gomes Hazt, ocupantes do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4E67E0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 20% de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013 e suas alterações para a servidora Andrelita Aparecida do Amaral, RG 8.881.405-3 ocupante do cargo Efetivo de Educadora Infantil para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Pia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2015.

Paço do Índio, 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C44D3DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (01/03/2016), os servidores abaixo relacionados:
- Eneias Santos Mello, RG 5.747.646-0, no Cargo de Agente Político de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- Alaides José de Lara Ribas, RG 5.007.745-4, no Cargo Comissionado de Diretor de Finanças.
- Pricila Batista de Oliveira, RG 8.702.085-1, no Cargo Comissionado de Coordenadora de Ensino e Controle de Compras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4525C078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital Comunicativo n.º 006/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (01/03/2016), Daniele Rezene, RG 6.001.901-0, para exercer o cargo efetivo de Professor de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de março de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6E2BD5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2016

DECRETO Nº 053/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Cleide Batista Werner, portadora da CI/RG 8.898.017-4 e inscrita no CPF 038.862.359-47 nomeada através da portaria nº 208/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem , passa a exercer o Cargo de Secretaria de Saúde. Conforme Lei Municipal nº832/2015.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:632BDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2016

DECRETO Nº054/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: ASenhora Patricia Gloeden, , portadora da CI/RG 10.743.262-0 e inscrita no CPF 089.157.019-50 para exercer o cargo de Diretora de Departamento Financeiro.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DD46078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55/2016

DECRETO Nº 055/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Marlene Trindade dos Reis, portadora da CI/RG 7.868.351-1 e inscrita no CPF 027.470.169-35 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Paisagismo, com vencimentos símbolo CC-3.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:22F5CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2016

DECRETO Nº 056/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: O Decreto Nº033/2016 onde O Senhor Romualdo Bochniak, portador da CI/RG 3.877.058-6 e inscrito no CPF539.067.059-00 exercia cumulativamente o Cargo de Secretario de Agricultura e Secretario de Meio Ambiente, percebendo seus vencimentos apenas por uma Secretaria, passando a vigorar o Decreto nº077/2015.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, em especial o Decreto nº033/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DEA95F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2016

DECRETO Nº057/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Estela Becker, portadora da CI/RG 8.234.684-8 e inscrito no CPF 062.149.439-98 para assumir o cargo de Chefe de Seção de Controle de Compras. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D5BD3BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9 - PLACA AZD-3655.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50
VALOR: R$4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)
DATA: 02/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C23705C5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

Processo dispensa nº 14/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 14/2016
Data de Assinatura: 02/03/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9 - PLACA AZD-3655.
Valor: R$4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F03826BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 011/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 011/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: J BENASSE E CIA LTDA. ME
CNPJ: 79.592.218/0001-32
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 127/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 011/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°011/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 02 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0BB4B89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1607/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À APAC- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, CNPJ nº 07.594.439/0001-39, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para fomentar a atividade agropecuarista do Município.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente Termo os agropecuaristas pertencentes à APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia com atividade em nosso Município, atendendo-os, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º - A entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAC/Subvenção Social.

Art. 4º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2016 com término em 31/12/2016.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
09.021.20.606.0032.2050.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 01 de maço de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0DE85EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1608/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º -
Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente Termo os alunos portadores de necessidades especiais atendidos pela Instituição, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAE/Subvenção Social.

Art. 4º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2016 com término em 31/12/2016.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.015.08.242.0014.2036.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 01 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AA7C4AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1609/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, CNPJ nº 75.326.934/0001-17 subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiadas com o presente Termo as crianças e adolescentes que frequentam o Clube do Irmão Caçula e as pessoas que frequentam o Centro de Apoio a Melhor Idade, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APMI/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.
Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2016 com término em 31/12/2016.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.014.08.244.0010.2034.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 01 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B6C24A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 011/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
FORNECEDOR: J BENASSE E CIA LTDA. ME
CNPJ: 79.592.218/0001-32
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 02 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:00C8453B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015.

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.
CONTRATANTE: Município de Califórnia
CONTRATADO: J BENASSE E CIA LTDA
CNPJ: 79.592.218/0001-32
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:80E1430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1610/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 80.922.651/0001-78 subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência

Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, iniciando em 01/03/2016 com término em 31/12/2016.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.015.08.241.0007.2029.33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 01 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:510CFFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2016 MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 002/2016** que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
ESLAERI – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	10.482.060/0001-41	R$ 19.231,00
ANDERSON DE VITO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME	16.594.212/0001-84	R$ 24.544,00
A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	20.436.850/001-44	R$ 46.185,00
TAPALAN – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	00.481.987/0002-94	R$ 6.750,00
MIX PARANÁ EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	76.763.713/0001-79	R$ 28.020,00
Valor Total Homologado- R$ 124.730,00		

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 007/2016, na modalidade, Dispensa: nº 002/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de março de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9E62B994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 007/2016**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.**

Califórnia, 03 de março de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F7C02746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com sete empresas, sendo os menores valores de R$ 124.730,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Fornecedor	CNPJ
ESLAERI – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	10.482.060/0001-41
ANDERSON DE VITO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME	16.594.212/0001-84
A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	20.436.850/001-44
TAPALAN – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	00.481.987/0002-94
MIX PARANÁ EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	76.763.713/0001-79
Valor Total Geral R$ 124.730,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA: 24/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:612AA4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2016, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSO,

Contrato:JAERGER ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.77.009.900/0001-24, com sede na Rua SALDANHA MARINHO, 2954, CEP: 85035-160, GUARAPUAVA, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 01 de março de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:DB59A79D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: JAERGER ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSO
Valor: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 02 de março de 2016
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:A6E64E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Modalidade/nº: Tomada de Preços nº. 1/2016.
Objeto: aquisição de conjunto eletromecânico instalado. **Prazo para entrega dos envelopes:** até às **08h45min do dia 22/03/2016. Data de abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento**: **09h00min do dia 22/03/2016 Informações Complementares**: O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: 41 3628 1795. E-mail licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 02 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:10CCD6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2016

"Faz entrega de bens móveis inservíveis da Câmara de Campo Magro, para o Município de Campo Magro."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o requerimento da Sra. Diretora da Câmara de Campo Magro e o parecer da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE

Destinar ao Município de Campo Magro os seguintes bens móveis:

ITEM	NÚMERO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
1	0064	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E COM 01 PRETAELEIRA	Ótimo	180,00
2	0068	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS BEGE	Ótimo	150,00
3	0075	COFRE	Ótimo	500,00
4	0077	SUPORTE PARA CPU	Ótimo	50,00
5	0084	ARQUIVO PASTA SUSPENSA BEGE COM 04 GAVETAS	Ótimo	150,00
6	0147	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 02 GAVETAS	Ótimo	280,00
7	0148	PIA COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS	Ótimo	230,00
8	0150	ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTAS	Ótimo	250,00
9	0159	ARMÁRIO COM 02 PRTATELEIRAS E 02 PORTAS	Ótimo	189,00
10	0209	ARMÁRIO COM 02 PRATELEIRAS E 02 PORTAS	Ótimo	200,00
11	0242	BALCÃO 02 PORTA BEGE	Ótimo	150,00
12	0243	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BEGE	Ótimo	180,00
13	0313	ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS	Ótimo	250,00
14	0316	ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS	Ótimo	250,00
15	0322	PERSIANA VERTICAL	Ótimo	150,00

Campo Magro, 29 de fevereiro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B628BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2016

Concede Função Gratificada de simbologia FG7, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SEAD n.º 010/2016,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor **EDILSON APARECIDO CARDOSO**, matrícula n.º 1917, a Função Gratificada, de simbologia FG7, a partir de 01.02.2016, Com Verba de Representação.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FFA10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2016

Designa membro para a Comissão de Concurso Público para o ano de 2015/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

a) O contido na Lei Municipal n.º 126/2000, art. 75, inciso III, alínea "a";
b) O Decreto n.º 415/2015 e 434/2015, que designa os demais membros da Comissão de Concurso Público 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula n.º 1917, na função de membro da **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2015/2016**, fazendo jus a receber a 30% (trinta por cento) de Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, Referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo até 30 de junho de 2016 para a conclusão dos trabalhos atinentes, devendo ser apresentado até esta data a homologação do Concurso Público e Teste Seletivo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:14E9DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2016

Exonera ALVIR JACOB, do cargo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na forma em que dispõe.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA,** a partir de 03 de março de 2016, **ALVIR JACOB,** matrícula n.º 90507, do cargo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:417A4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS (HORTIFRUTI E CARNES), PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES REFERENTES À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016, CONFORME *ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Fica alterada de 22/03/2016 às 09h00min para 24/03/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O novo edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044 ou e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.

Campo Magro, 02 de Março de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31DE13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 081/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, inciso III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	65.000,00
		TOTAL	65.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da fonte 0000 – Recursos Livres, conforme segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	65.000,00
		TOTAL	65.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B1A6466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 002/2016
PROCESSO: Nº. 12/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO .
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIÃO QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93
VALOR: 890,00 Oitocentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:234D29C2

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 001/2016

SÚMULA –Dispõe Sobre a Deliberação de Aprovação do Plano de Ação do AFAI de Carlópolis

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião extraordinária em 02 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, apresentado em reunião extraordinária do AFAI (Atenção ás famílias de adolescentes internados);

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 02 de março de 2016.

DANIELE CRISTINA DE SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD1467E3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3324/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00873 – Fonte 00000 – R$ 6.220,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 0090 – Fonte 00000 – R$ 6.220,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A962B0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – Menor Preço por Diária
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **NIVALDO MORENO & CIA. LTDA. ME – CNPJ Nº 09.162.171/0001-91**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender a equipe que realizará o Projeto OdontoSesc, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde
Vigência do Contrato: 02/03/2016 a 01/09/2016
Valor Contratual: **R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais)**
Data de Assinatura: 02/03/2016
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2449 – SAÚDE DA FAMÍLIA
Conta: 00218
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.80.00 - Hospedagens

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO MORENO & CIA. LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AFF5AA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

(CONTENDO ITENS DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS – LEI COMPLEMENTAR 147/2014)
PROCESSO Nº 011/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/03/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A5A8BB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2016-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, Eliseu Teodoro da Costa, servente rodoviário, RG nº 4.874.601-2 - SESP/PR, matricula nº 239-1, Licença Prêmio pelo período de 90

dias, no período compreendido entre 01 de março a 30 de maio de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3257A809

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2016 -DP

Súmula: Registrar o retorno de funcionária efetiva em gozo de licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o retorno as atividades a partir do dia 26 de fevereiro de 2016, de Danubia Cristina Soares, matricula nº 1047-1, auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Portaria nº 236/2016-DP.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 192/2015 - DP que concedeu a licença.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E0212738

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2016-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Ederaldo Bento Fernandes, matricula nº 747-1, RG nº 182.977-3 – SESP- PR, auxiliar administrativo, para exercer suas funções como responsável pela Junta Militar, passando a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis, 02 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A7A45A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

Processo Administrativo n.º 90/2015

A Câmara Municipal de Colombo, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 02/2016, torna público o resultado do sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, para proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 03/2016, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Membros sorteados:
LUCAS FELIPE DE MELO
RUBIA CHISTIANNE GALVÃO
DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Colombo, 02 de março de 2016.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7A87E285

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 541/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0585 de 19/09/2014.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUSA GABILAN,** RG: 2.243.885/PR CPF: 348.272.779-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 3936, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 130/2014,** percebendo proventos integrais de novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUSA GABILAN,** RG: 2.243.885/PR CPF: 348.272.779-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 3936, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 130/2014,** percebendo proventos integrais de hum mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5936B3A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 152/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 760/2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 29407/2015, por mais 30 dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:83753F9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 153/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 755/2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 28723/2015, por mais 30 dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EA22D1AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 126/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Julgamento do Programa Bolsa Atleta, para o ano de 2016:

Representantes do Poder Público:
Gilmar Franco de Oliveira - RG nº 6.439.845-8
Vagner Ramos Cordeiro - RG nº 8.364.606-3
José Vagner Tuchinski Leopoldino - RG n° 3.981.646-6
Cristian Michael Busato - RG n° 7.994.724-5;

Representante de Entidade Esportiva com Sede no Município:
Marcelo Carneiro – RG n° 3.368.575-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8C116AF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 130/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar,** a Servidora Pública Municipal Elisabete da Cruz, Matricula n° 11792, do cargo de Coordenadora Orçamentária, do Departamento de Análise Contábil e Financeira, vinculada a Controladoria Geral do Município, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

II – **Nomear,** a Sra. Elisabete da Cruz, RG n° 10.746.346-33 para ocupar o cargo de Coordenadora de Pesquisa e Projetos, do Departamento de Programas e Projetos, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BD2186EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 123/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Débora Cristina Barreto**,** portadora do RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 079/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil, para execução de obra de construção do novo acesso para veículos e pedestres no Centro Municipal de Educação infantil do Osasco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F7F3C716

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 151/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público não Efetivo **CRISTIANO DA SILVA,** CPF 042.592.819-50, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Materiais, a partir de 01/03/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB3AB160

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 128/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Sérgio Aparecido Carraro**,** portadora do RG nº 796.369-8, para atuar como Fiscal da Ata nº 080/2016, Processo Licitatório Pregão nº 013/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de óleo diesel s500 (comum) para a usina de asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F27925CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 122/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Luciano Ferreira dos Santos**,** portador do RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 078/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 013/2016, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Bahia, 614, Vila Guaraci, Município de Colombo, com área total de 414,62 mt², destinado as instalações da Escola Municipal John Kennedy, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:21581B67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 116/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Nilva Volpi**,** portador do RG nº 7.3245.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 075/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 011/2016, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Sudão, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo, com área de 258,02 mt², a ser utilizado para instalação da Casa de Apoio Sete Anjos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7F3EDEAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 118/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Maria Helena de Oliveira Mendes**,** portadora do RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 076/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 012/2016, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua José Cavassin, 282, Centro, Município de Colombo, com área total de 160,87 mt², a ser utilizado para instalação do CRAS- Sede, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:16AE6AA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 119/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. **Mário Luiz Prodo**, que outrora atuava como Fiscal do contrato nº 056/2016, Pregão nº 09/2016 pelo novo Fiscal de Contrato, **Cláudio Caldeira Gonçalves Junior,** RG nº 6.809.081-4.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BAB22672

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 115/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Alecsandro Betinardi**,** portador do RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 074/2016, Processo Licitatório Pregão nº 010/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de borracharia com o

fornecimento de materiais para manutenção em pneus e câmaras de ar, atendendo as necessidades da Frota Pública Municipal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7AF0A760

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 131/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **ROSSANA CRISTINA XAVIER FERREIRA VIANA**, RG nº 1.386.114-5, à Secretária de Estado da Saúde, para exercer as funções na Superintendência de Atenção à Saúde, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem mediante ressarcimento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvados seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D18CB848

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 137/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3071/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Angelita de Fátima Palhano da Luz,** Matrículas nº 9490, a partir de 11 de Fevereiro de 2016, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7DB396DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 138/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3423/2016;

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Patricia Correa Basilio,** Matrícula nº 3888, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal John Kennedy , a partir do dia 22 de Fevereiro de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F2F80950

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 141/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4007/2015;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Patrícia Regina da Silva,** Matrícula nº 4972, a partir de 23 de Fevereiro de 2016, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7F1116CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 142/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4126/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Rosangela Borges Kalamar,** Matrícula nº 1846, a partir de 18 de Fevereiro de 2016, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:54D9FB35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 120/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 4047/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095 e Alecsandro Betinardi Mat 3607 e Liamar Costa Mat 1109 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 4047/2016, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 26 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69C7DB2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 125/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 25601/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa, Mat 1109, Elizandro Fadanelli, Mat 6487 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 25601/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6A98F9BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 124/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 1763/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Elizandro Fadanelli, Mat 6487, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat 5095 e Liamar Costa, Mat 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 1763/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E660769F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 136/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA RODRIGUES DE AGUIAR,** RG: 1.153.425/PR CPF: 491.533.239-04, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 3199, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 003/2016,** percebendo proventos integrais de três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F172962A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 135/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA BRAGA GUMZ,** RG: 1.547.652/PR CPF: 962.870.639-04, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 3877, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 015/2016,** percebendo proventos mensais de hum mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:82B6E07D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 140/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3399/2016;

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Glorinha Ferreira Soppa,** Matrícula nº 8925, devendo retornar as suas atividades no CMEI Aqualera, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2CCF5736

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 038/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0675 de 27/01/2015.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANTONIO CASEMIRO PINTO,** RG: 1.215.184-5/PR CPF: 763.996.729-53, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 5378, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 199/2014,** percebendo proventos proporcionais de trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANTONIO CASEMIRO PINTO,** RG: 1.215.184-5/PR CPF: 763.996.729-53, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 5378, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 199/2014,** percebendo proventos proporcionais de trezentos e cinquenta e sete reais quarenta e cinco centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:476B7632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 20/2016

Processo:	4021/2016 - Dispensa 20/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**BLUMENAUSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. CNPJ: 06.138.324/0001-77.**
Objeto:	Referente Fornecimento de refeições aos servidores municipais em regime de plantão durante o "Programa nosso Bairro/UPS Cidadania".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.964,00(sete mil novecentos e sessenta e quatro reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	02/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:49335690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2491/2016

Extrato do Empenho

N° Empenhos:	2491/2016.
Data:	02/03/2016
Valor Total dos Empenhos:	R$ 7.964,00(sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Dispensa:	20/2016
Contratado:	**BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. CNPJ: 06.138.324/0001-77.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Fornecimento de refeições aos servidores municipais em regime de plantão durante o "Programa nosso Bairro/UPS Cidadania".
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B1DF5FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia com o fornecimento de materiais para manutenção em pneus e câmaras de ar, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 117.775,00 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin
Contratada: FABIO F. BARON E CIA LTDA, CNPJ n.º 09.396.999/0001-04.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 24 de fevereiro 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A9DDCF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.330/2015

Colorado, 21 de Dezembro 2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N°03/2013.

RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS, nos termos abaixo:

CONFORME Art.12 § 3º da Lei Complementar nº002/2013- (Que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Colorado, Estado do Paraná**), e Art. 33 § 2º da Lei nº 788/93.**
MOTIVO: Em decorrência de licenças p/ tratamento de saúde no período de 14/10/2014 à 30/10/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês dezembro de 2015.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0BB9E2C

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº1.366/2016, publicada em 08/02/2016,e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	Claudia Ferreira dos Santos Rosseto	92 pontos
4º	Everton Francisco Santim	92 pontos

O(s)convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria de Educação, situada a Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná,no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

--Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem–RG;
--Cadastro de Pessoa Física – CPF;
--Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
--Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
--Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
--Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
--Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico
www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;**

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acúmulo de cargo.
--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 02 de Março de 2016.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Sec. Municipal de Educação

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F32FFF7E

FAZENDA
PORTARIA Nº 1397/16

PRORROGA ATÉ 31/03/2016 O PRAZO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015 QUE TRATA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, I E II, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º.- O contribuinte que aderir ao programa de parcelamento de débitos tributários dispostos na Lei Complementar nº 008/2015 deverá dirigir-se ao departamento de tributação para formalização de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA e PARCELAMENTO de seus débitos.
Art. 2º.- O deferimento do pedido de adesão se dará em despacho do Secretário da Fazenda.
Art. 3º.- Tendo como objetivo oportunizar o pagamento com os descontos e parcelamentos fica estendido o prazo do Parágrafo 1º do Art. 3º da presente Lei até 31/03/2016.
Art. 4º.- Revogam-se disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Colorado, 02 de março de 2016.

BERUARDO TORRES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:05A3A54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Processo de Compra Direta nº 007/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios; materiais de limpeza, e de copa e cozinha, para consumo na Câmara Municipal, tudo conforme Termo de Referência e Proposta anexada ao Processo de Compra Direta nº 007/2016, **RETIFICAR** o Termo de Ratificação publicado em data de 01 de março de 2016, no tocante ao valor total contratado, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- SUPERMERCADO RODRIGUES BARÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.396.484/0001-44, com endereço na Rua Padre José Klaper, nº 335, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 1.927,16 (mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D0578A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres na Imprensa Nacional, para atender as necessidades desta municipalidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2008 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 2.429,60 (Dois mil quatrocentos e vinte nove reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ sob número 04.196.645/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 02/03/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:15BF1CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA DA POLÔNIA trecho entre a marginal a BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, na extensão de 319,89m (trezentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros), e área de 2.559,10m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros e dez decímetros quadrado)**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 442.154,25** (Quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 07 de abril de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 02 de março de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AF0C29B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 077/2016

Súmula: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.729,29 (noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e vinte e nove centavos)"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1635 de 01 de março de 2016.

DECRETA

Artº 1º Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.729,29 (noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para as dotações abaixo especificadas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.0	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-003	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83.729,29
		R$ 93.729,29

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício.

I – O valor de R$ 31.477,38 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) da Conta do Banco do Brasil;

II – O valor de R$ 62.251,91 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) da Conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FBE470B5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 067/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (N° DE DECRETO)

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) HELENA CAROLINA DE LIMA , portador (a) do RG nº 10.236.812-6 - PR do Cargo de Assessor Especial III - CC-07, a partir de 19/02/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D3F0FB6B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 069/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GISELI SCHINDA, portador (a) do RG nº 10.908.406-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:FD9FC028

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 079/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DILVETE SLAGA, portador (a) do RG nº 8.026.365-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 02/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:ED36B7BF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 068/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARCIO ROGERIO RODRIGUES, portador (a) do RG nº 7.099.032-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:906B6717

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 078/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar O (A) Sr.(a) DILVETE SLAGA , portador (a) do RG nº 8.026.365-0 - PR do Cargo de Assessor Especial IV - CC-08, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:C490DBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA ROSA BESTEL, DO CARGO DE PROFESSORA

PORTARIA Nº. 010/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos a Servidora **Rosa Bestel**, portadora do CPF/MF n° 708.786.929-91, do cargo de Professora, no qual foi admitida em 02/01/1995;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AFBF4691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2016
Pregão, na forma Presencial nº 013/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ sob o nº 02.397.464/0001-09
Objeto: COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Global Contratual: R$ 121.000,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 29/02/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1C24B04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Fabi Recapagens de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, sala B, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-040, inscrita no CGC/MF nº 01.846.805/0001-13, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, o Sr. Albino Szuchta, portador do R.G. n º 1.325.809/PR e CPF nº 190.507.399-20, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, nº 4636, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-010 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 035/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.
LOTE I

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
4	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5	03	UN	R$ 357,00	R$ 1.071,00

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 52.455,00 para R$ 53.526,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 02 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A6BE4170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 29/2016 * REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 067/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a CINTIA APARECIDA DO BOMFIM, servidora ocupante do cargo de efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 899-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 24/02/2016 a 21/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:815C8857

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	1.035.941,91	974.056,25
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.315.611,22	3.047.192,71
Disponibilidade de caixa bruta	3.235.397,48	3.356.018,01	3.039.766,41
Demais haveres financeiros	135.900,00	141.082,45	140.890,06
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	152.385,45	181.489,24	133.463,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.924.717,43)	(2.279.669,31)	(2.073.136,46)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.924.717,43)	(2.279.669,31)	(2.073.136,46)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		206.532,85	(148.419,03)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DDFE8795

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.780.439,76	3.762.196,89	20.053.725,88	18.452.208,54
Receita tributária	1.075.850,00	144.761,91	957.275,45	982.165,64
IPTU	100.000,00	729,78	69.057,36	77.226,28
ISS	506.000,00	97.542,57	549.135,91	525.853,08
ITBI	178.900,00	2.472,00	71.042,29	117.989,71
IRRF	210.000,00	38.862,31	212.734,58	196.412,00
Outras receitas tributárias	95.950,00	5.155,25	55.305,31	64.684,57
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	77.500,00	11.265,68	71.236,99	69.345,13
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	77.500,00	11.265,68	71.236,99	69.345,13
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(292.160,24)	(116.578,02)	(629.234,10)	(456.739,02)
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	50.002,00
(-)Aplicações financeiras	292.160,24	116.578,02	629.234,10	506.741,02
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.798.550,00	3.701.697,90	19.530.373,62	17.686.432,44
FPM	9.950.000,00	1.275.544,62	7.321.443,56	6.992.873,15
ICMS	10.000.000,00	1.893.126,10	10.097.258,50	8.945.675,00
Convênios	5.000,00	0,00	5.000,00	264.000,00
Outras transferências correntes	1.843.550,00	533.027,18	2.106.671,56	1.483.884,29
Demais receitas correntes	120.700,00	21.049,42	124.073,92	171.004,35
Dívida Ativa	40.000,00	2.700,53	16.920,31	35.442,09
Diversas receitas correntes	80.700,00	18.348,89	107.153,61	135.562,26
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.577.966,42	374.191,91	1.264.584,48	2.163.464,24
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	405.409,50
Transferências de capital	2.427.966,42	374.191,91	1.264.584,48	1.758.054,74
Convênios	2.106.006,42	210.861,91	701.144,10	1.316.416,74
Outras transferências de capital	321.960,00	163.330,00	563.440,38	441.638,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.427.966,42	374.191,91	1.264.584,48	1.758.054,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.208.406,18	4.136.388,80	21.318.310,36	20.210.263,28
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.242.642,43	3.705.584,64	18.823.817,60	16.428.291,71
Pessoal e encargos sociais	10.859.000,00	1.822.821,60	9.408.077,09	8.962.252,01
Juros e encargos da dívida (I)	110.000,00	16.149,92	107.230,84	113.242,90
Outras despesas correntes	11.273.642,43	1.866.613,12	9.308.509,67	7.352.796,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	22.132.642,43	3.689.434,72	18.716.586,76	16.315.048,81
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.039.016,00	558.700,12	2.869.285,20	3.517.073,57
Investimentos	6.609.016,00	506.443,49	2.459.160,27	3.251.525,21
Inversões financeiras	55.000,00	0,00	55.000,00	150.000,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	55.000,00	0,00	55.000,00	150.000,00
Amortização da dívida (IV)	375.000,00	52.256,63	355.124,93	115.548,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.664.016,00	506.443,49	2.514.160,27	3.401.525,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.798.158,43	4.195.878,21	21.230.747,03	19.716.574,02
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.589.752,25)	(59.489,41)	87.563,33	493.689,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.133.158,43	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F08D80D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	289.777,36	77.691,49	212.085,87
Investimentos	289.777,36	77.691,49	212.085,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.777,36	77.691,49	212.085,87
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	140.966,16	(77.691,49)	63.274,67

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A0263E20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.039.016,00	558.700,12	2.869.285,20	4.169.730,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.039.016,00	558.700,12	2.869.285,20	4.169.730,80
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(6.039.016,00)	(558.700,12)	(2.869.285,20)	(3.169.730,80)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B73523A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	23.150.000,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	26.796.646,54
Receitas Realizadas			4.311.255,83	22.262.161,51
Déficit Orçamentário			(459.637,31)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	23.150.000,00
Créditos Adicionais				6.133.158,43
Dotação Atualizada			0,00	29.283.158,43
Despesas Empenhadas			4.264.284,76	21.693.102,80
Despesas Liquidadas			4.770.893,14	21.260.744,69
Superávit Orçamentário			46.971,07	569.058,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.264.284,76	21.693.102,80
Despesas Liquidadas			4.770.893,14	21.260.744,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			3.937.063,92	20.997.577,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(148.640,84)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	87.563,33	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	207.320,47	221,81	152.148,84	54.949,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.900,13	4.146,12	617.069,60	31.684,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	860.220,60	4.367,93	769.218,44	86.634,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.777.313,71	25% / 18%	30,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.071.657,90	60%	73,71 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.869.285,20	4.169.730,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			77.691,49	212.085,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		(1.664.783,62)	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C97F5C41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE DE 2015

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.312.000,00	2.312.000,00	448.195,43	2.078.494,14	2.401.045,87
RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00	2.312.000,00	448.195,43	2.078.494,14	2.401.045,87
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	139.366,59	552.560,03	486.819,62
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	139.366,59	552.560,03	486.819,62
Contribuição do Servidor Ativo Civil	530.000,00	530.000,00	139.366,59	552.560,03	486.819,62
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	308.828,84	1.525.267,98	1.913.008,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	308.828,84	1.525.267,98	1.913.008,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	666,13	1.217,88
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	888.000,00	888.000,00	177.767,53	703.932,71	686.984,95
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.200.000,00	3.200.000,00	625.962,96	2.782.426,85	3.088.030,82
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	166.047,07	814.892,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	490.000,00	490.000,00	25.554,37	142.435,46	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	480.000,00	25.554,37	142.435,46	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.110.000,00	1.110.000,00	140.492,70	672.457,48	0,00
Pessoal Civil	1.110.000,00	1.110.000,00	140.492,70	672.457,48	0,00
Aposentadorias	700.000,00	700.000,00	104.395,81	524.334,08	0,00
Pensões	180.000,00	180.000,00	18.353,77	90.887,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	17.743,12	57.236,34	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.600.000,00	1.600.000,00	166.047,07	814.892,94	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	459.915,89	1.967.533,91	3.088.030,82

ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	17.344,91	646,20	0,00
Investimentos	14.842.224,24	15.160.987,59	13.122.960,72
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	888.000,00	888.000,00	177.767,53	703.932,71	686.984,95
Receita de Contribuições	888.000,00	888.000,00	177.767,53	703.932,71	686.984,95
Patronal	808.000,00	808.000,00	177.767,53	703.932,71	618.548,71
Pessoal Civil	808.000,00	808.000,00	177.767,53	703.932,71	618.548,71
Contribuição do Servidor Ativo Civil	788.000,00	788.000,00	177.767,53	703.932,71	618.548,71
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	68.436,24
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	888.000,00	888.000,00	177.767,53	703.932,71	686.984,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XI					

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8FDF3F9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.166.492,11	22.860,00
Pessoal Ativo	9.408.077,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	715.810,02	18.300,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	42.605,00	4.560,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.791,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	70.791,71	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	70.791,71	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.095.700,40	22.860,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.118.560,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.997.577,03	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.338.691,60	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.771.757,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.204.822,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.997.577,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.338.691,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.771.757,02
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.204.822,44

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1D22BBC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.294.194,60	1.122.418,05	974.056,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.294.194,60	1.122.418,05	974.056,25
Dívida Interna	1.294.194,60	1.122.418,05	974.056,25

Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.920.900,17	3.047.192,71
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.235.397,48	3.960.641,41	3.039.766,41
Demais Haveres Financeiros	135.900,00	142.331,95	140.890,06
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	152.385,45	182.073,19	133.463,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.924.717,43)	(2.798.482,12)	(2.073.136,46)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.212.320,07	20.314.302,72	20.997.577,03
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,74	5,53	4,64
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	16,75	19,30	14,51
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.294.194,60	1.122.418,05	974.056,25
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.294.194,60	1.122.418,05	974.056,25
Interna	1.294.194,60	1.122.418,05	974.056,25
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	120.259,41	132.365,81
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.669,41	836.290,24	432.358,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D13A2428

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.997.577,03	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.359.612,32	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.469.830,39	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E61A2D2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.212.320,07	20.314.302,72	20.997.577,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AADDD679

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
136 PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	5.432,40	(5.432,40)
139 CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	26.325,26	0,00	26.325,26
144 TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	708,44	0,00	708,44
145 PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	2.862,39	196,92	2.665,47
146 TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR	0,00	0,00	0,00
147 TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	5.391,00	(5.391,00)
148 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014 - 148	0,00	0,00	0,00
149 CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	2.709,21	0,00	2.709,21
150 BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	0,03	0,00	0,03
151 CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	59,85	0,00	59,85
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	74,57	0,00	74,57
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.888,43	0,00	4.888,43
774 CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	23.146,77	0,00	23.146,77
775 CONVENIO ESTADUAL APOIO AO MANEJO DO SOLO -	0,00	0,00	0,00
772 CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	2.655,09	0,00	2.655,09
773 CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	263.485,71	0,00	263.485,71
770 INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	20.790,80	0,00	20.790,80
771 CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00
768 CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	31.592,73	21.031,55	10.561,18
769 CONVENIO ESTADUAL 532-2013 - RECUPERAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00
782 TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	15.142,88	0,00	15.142,88
780 CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA	160.087,58	0,00	160.087,58
781 TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	7.565,91	0,00	7.565,91
779 CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	5.251,32	0,00	5.251,32
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.004,65	18.095,26	29.909,39
339 PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	3.702,17	0,00	3.702,17
338 PROGRMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITARIO APSUS	0,00	0,00	0,00
337 PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	18.599,35	0,00	18.599,35
749 PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	10.373,16	0,00	10.373,16
336 PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS 2015	147.867,22	0,00	147.867,22
736 PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	36.036,07	407,88	35.628,19
761 PROGRAMA MAS IGD SUAS	13.962,89	0,00	13.962,89
766 CONV MINIST AGRICULTURA PEC ABAST AQUIS	0,00	0,00	0,00
767 CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE)	0,00	0,00	0,00
764 CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	104.641,29	0,00	104.641,29
765 FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	805,20	0,00	805,20
334 PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	2.987,48	174,60	2.812,88
754 PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	2.893,33	0,00	2.893,33
332 GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	13.252,13	0,00	13.252,13
333 PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	69.423,32	0,00	69.423,32
94 Retenções em Caráter Consignatário	132.365,81	129.828,54	2.537,27
331 CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	107.801,41	0,00	107.801,41
759 MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	3.137,03	0,00	3.137,03
756 MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	4.836,85	833,17	4.003,68
102 Fundeb 40%	53.962,86	5.863,29	48.099,57
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.891,33	2.609,92	36.281,41
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	885,89	0,00	885,89
101 Fundeb 60%	48.835,54	17.614,36	31.221,18
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.982,00	242,75	1.739,25
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.910,95	0,00	3.910,95
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	253,95	0,00	253,95
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	259.873,77	0,00	259.873,77
501 Receitas de Alienações de Ativos	70.281,62	0,00	70.281,62
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,20	0,00	2,20
107 Salário-Educação	13.769,96	0,00	13.769,96
497 Vigilância em Saúde	12.778,46	166,77	12.611,69
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.740,11	0,00	42.740,11
498 Assistência Farmacéutica	14.834,80	0,00	14.834,80
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	36,72	0,00	36,72
495 Atenção Básica	44.978,54	7.247,93	37.730,61
732 PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	1.957,86	0,00	1.957,86
125 MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	32,33	0,00	32,33
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.898.045,22	215.136,34	1.682.908,88
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.140.259,13	79.825,37	1.060.433,76
601 Operações de Crédito - Equip. Rodoviario	1.462,06	0,00	1.462,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.141.721,19	79.825,37	1.061.895,82
TOTAL (III) = (I + II)	3.039.766,41	294.961,71	2.744.804,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:25CF3E0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.118.560,40	48,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.338.691,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.771.757,02	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.359.612,32	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.469.830,39	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:65882B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO 018/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 293.276,54 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **139 – Convênio FNDE Constr. Escola Educ. Infantil PTA**
VALOR: **26.325,26 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **35.798,46 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **26.105,40 (vinte e seis mil, cento e cinco reais e quarenta centavos)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2021 – Manter a Educação Infantil - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2021 – Manter a Educação Infantil - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1030 – Adquirir de Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS 2015**
VALOR: **50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est. APS Mãe Paranaense**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS 2015**
VALOR: **12.563,29 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **754 – Programa MAS Piso Básico Variável II**
VALOR **2.893,33 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta a três centavos)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **761 – Programa MAS IGD SUAS**
VALOR **13.962,89 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO **08.243.0802.6049 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **732 – Programa Atenção a Criança 2006**
VALOR **1.957,86 (hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**
VALOR **4.888,43 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **501 – Receitas de Alienação de Ativos**
VALOR **70.281.62 (setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**
TOTAL:..... R$ 293.276,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 293.276,54 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 293.276,54
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 293.276,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A804B0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. GUILHERMA APARECIDA DA SILVA**,** portadora do RG N.º 10.772.259-9/ PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:130E49BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. SIMONI BOICO**,** portadora do RG N.º 9.194.851-6/ PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59F4FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **Prefeito Municipal de General Carneiro**, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n°8.080/90;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

RESOLVE:
Art. 1º. Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2°. Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3°. As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob-estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo Primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo Segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente na **Rua Jose Celito Kukul, 75, através do telefone (042) 98559051, ou através do email**:
ouvidoriapmgc@gmail.com

Art. 4°. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5°. O Ouvidor e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6°. O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7°. As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
· **Informação/Orientação – Urgente – de 01 a 05 dias**
· **Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias**
· **Reclamação - Média – de 16 a 45 dias**
· **Denuncia - Baixa – de 45 a 90 dias**.

Art. 8°. Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
· 01 (um) Ouvidor;
· 01 (um) estagiário

Art. 9°. A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
· 01 sala para Ouvidor.

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Disposições em contrário.

General Carneiro – PR, Gabinete do Executivo Municipal, 22 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8669AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 10/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou através do e-mail: compras@prefeituragc.com e no site do Municipio www.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PASCOA CONTENDO: 01 PIPOCA 11GR; 01 MORANGUETE 13 GR; 01 GOMA TUBES 40 GR; 01 PIRULITO 10 GR E 01 OVO DE PASCOA 35 GR. PARA DISTRIBUIÇÃO OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 2 de Março de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BF4BED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO
CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADSTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública Nº001/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio nº 1914/2015.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo prefeito Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Convênio nº 1914/2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no Âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de aprovação da proposta até o dia 07/10/2016.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doações a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item
Abóbora
Acelga/couve chinesa
Aipim descascado
Alface
Alho
Almeirão
Agrião
Batata-doce
Batata-salsa
Beterraba
Bolacha caseira
Brócolis
Cebola branca
Cenoura
Chuchu
Couve-manteiga
Couve-flor
Cuca/bolo
Doce de Abóbora
Doce de frutas
Espinafre
Feijão Preto Tipo 1
Laranja Pera
Macarrão Caseiro Congelado
Mexerica/Mimosa/Bergamota
Molho de tomate
Mostarda
Pão caseiro
Radite
Repolho
Rúcula
Temperos verdes
Tomate
Vegetais em conserva/Picles

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificadas no Artigo 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 09/03/2016, às 17h30min horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº235, Centro, General Carneiro/PR.

4. Documentos de habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em convênios encerrados em 2014.	Agricultor Individual	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
5	Gênero	5.a) Mulheres Trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual	1

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega de produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas entidades beneficiárias sendo previamente fiscalizados pela Vigilância Sanitária Municipal, situada na Rua Miguel Elias Calixto, 260 – Centro – General Carneiro – Paraná e pela Secretaria Municipal de Agricultura pelo período que compreende a aprovação da proposta pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o prazo final do convênio 07/10/2016.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado após o recebimento da documentação necessária.

8. Disposições gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira até o dia 09/03/2016.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

General Carneiro/PR, 01 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANEXO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Anexo I – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FRONECEDOR			
1.Nome do Proponente			
2.Endereço	3.Município		4.CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/fone
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1.Produto	2.Un.	3. Quantidade total para o período	4.Periodicidade de entrega

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E7FECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 22.094.483/0001-73, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS II E REGIME DISCIPLINAR", a ser realizado no período de 02 a 04 de março de 2016, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – Maripá/PR
VALOR: R$1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 29 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AE588304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.269/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica restabelecido em 06 de fevereiro de 2016 o vinculo empregatício da senhora VANILDE IZABEL PELOI VENTUROSO portadora do RG. nº 11.965.829-SSP/PR., no cargo efetivo de Escriturária, com carga horária de 40 horas semanais; conforme determinação judicial proferida pelo Juízo da Comarca de Goioerê, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº. 5.254/2016.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 02 DE MARÇO DE 2.016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA163A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.270/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 03 de março de 2016 a senhora LINDACIR GONÇALVES STEFENETI portadora do RG. nº. 3.028.358-9 SSP/PR., do cargo de Professora, com admissão em 09-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de março de 2016 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 02 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20AF008C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 04/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito

Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2016 de 01/03/2016. Cujo Objeto é: Aquisição de cesta de chocolate para distribuição as crianças da rede municípal do ensino básico. Adjudico as empresas RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ 10.739.665/0001-75, RUA JUVINO LARA GALVÃO , 332 - CEP: 85035220 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 01/03/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D99D99A6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, E ROLO COMPACTADOR LISO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DO OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 16/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 26/01/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:82A25473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (vídeo e comunicação), a serem empregados nos serviços de monitoramento dos prédios públicos desta municipalidade, visando a obtenção do objeto descrito no ANEXO 01, do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/03/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/03/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/03/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C124146A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, que será **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de abertura: às 14h30min do dia 16 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:81BE0592

PROJUR
PORTARIA Nº 055/2016, DATA: 02.03.2016

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 526/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período Aquisitivo**	Período de gozo
Isabete Firmina Correa Branco / Servente de Limpeza	5.945.665-2 - SESP/PR	2005/2010	07.03.2016 a 06.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:545F869F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanarutti e Willian Saab Galdioli para participar de reuniões sobre a Vigilância Sanitária, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de Março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80BEFFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 970/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ONG Quem Acredita Joga Junto e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica a ONG Quem Acredita Joga Junto**,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.756.592/0001-71, reconhecida e por força de Lei declarada de ***Utilidade Pública do Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná.***

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10546635

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 06/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3118/2015 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 1029-4.

Guaranіaçu, 02 de Março de 2016.

MARILIA FERLIN DO BELEM
CPF 581.497.599-72

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaranіaçu, ___/__/___.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A7DCEBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3186/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/12/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranіaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....11.770,00
Total.....11.770,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranіaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU

3.2.71.70.21.0000 – Juros sobre a divida por contrato – 303.....2.140,00
3.2.71.70.22.0000 – Outros Encargos sobre a Divida por Contrato – 303.....2.140,00
4.6.71.70.71.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 303.....7.490,00
Total.....11.770,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:285937ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3187/2016

SÚMULA: Efetiva Servidor(a) Concursado(a) em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 3187/2016

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
CRISTIANE APARECIDA SOLIGO LESIKO 2612/3	ASS. ADMINISTRATIVA	SEC. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO	02/03/2016
IVANILDE TEREZINHA PADILHA MESQUEVISKI 2616/6	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO	02/03/2016
LUCIANO SIQUEIRA DE ARAUJO 2620/4	OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	02/03/2016

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2FCD98AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2595/2016

SÚMULA: Designa Professor(a) para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, o professor abaixo relacionado:

NOME/MATRÍCULA	LOCAL	Período
JOCELAINE S. G. CESA LORENÇATTO 1957-7	ESC. MUNIC. JORGE PIO	01/03/2016 A 31/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE75E3EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2596/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 59, inciso I da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992;
Considerando, a Decisão Final da Comissão Especial do Processo Administrativo n.º 002/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **JULIANA SANTOS DA ROSA,** portadora do documento de Identidade Civil RG. n.º 8.483.794-6/PR e CPF n.º 007.496.559-09, cargo de Assistente Social, a partir de 02 de Março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AA6CA8B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO

Assunto: Julgamento de processo administrativo – imposição de pena disciplinar.

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar instaurado mediante Portaria n.º 2547/2015, para apurar as irregularidades atribuídas a servidora pública municipal Sra. Juliana Santos da Rosa, no cargo de Assistente Social, matricula n. 2203-9.
Conforme determina o artigo 144 da Lei Municipal n. 51/92, bem como, ante os documentos apresentados pelo Ministério Público do

Estado do Paraná, Ofício n. 377/2015, Procedimento Investigatório Criminal n. MPPR-005.15.000123-6, houve a determinação de abertura de processo administrativo para apurar os fatos envolvendo a servidora JULIANA SANTOS DA ROSA DA SILVA.
Cumpre ressaltar que os trâmites do processo administrativo disciplinar em âmbito municipal são disciplinados por Lei Municipal específica, os termos do artigo 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 51/92.
No presente procedimento administrativo, a Comissão nomeada concluiu que: "***Juliana Santos da Rosa valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função que exerce, fato este que encontra proibição no artigo 128, inciso IV, da Lei Municipal 51/92"***.
Observa que o relatório final do processo administrativo recomendou a aplicação de penalidade a investigada, a aplicação da sanção disciplinar de demissão, nos termos do artigo 137, quando devidamente comprovada em processo administrativo.
Ante o exposto, e com fundamento no artigo 139, inciso I, DETERMINO a aplicação da pena de **DEMISSÃO (EXONERAÇÃO)**, à servidora pública municipal Juliana Santos da Rosa, nos termos do artigo 132, inciso V, devendo está decisão ser publicada mediante Portaria de exoneração.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se.

Guaraniaçu, 02 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:860891E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015
REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	539.460,36	754.739,36	1.391.826,09
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	539.460,36	754.739,36	1.391.826,09
Interna	539.460,36	754.739,36	1.391.826,09
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	3.689.390,95	6.086.924,52	4.499.376,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.815.509,71	6.795.907,00	4.992.461,84
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.118,76	708.982,48	493.085,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.149.930,59	-5.332.185,16	-3.107.549,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.842.275,86	33.410.685,23	35.011.789,03
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,69	2,26	3,97
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-9,89	-15,96	-8,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	539.460,36	754.739,36	1.391.826,09
DÍVIDA DE PPP(V)	539.460,36	754.739,36	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	1.391.826,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.436.930,65	10.889.013,66	5.213.012,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Mar/2016, 16h e 09m.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9A64A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 011/2065, Processo de Registro de Preços nº. 010/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves e pesados, de diversas secretarias.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965, CNPJ: 13.894.523/0001-70, sediada na Av. Bossolan, N/S, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Juliana Raquel de Oliveira da Rosa, portadora do RG: 8.970.349-2 e CPF: 060.394.859-6, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA 06039485965	15.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 01/03/2016 a 31/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A22959C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B54A8814

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 29 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D8AA968

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20B8F924

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de fevereiro de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLI RONZONI NERY,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.949.523-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 197/2013 de 20 de março de 2013, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73011AF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.03.2016	FUNDEB	81.994,79
02.03.2016	PNATE SEED	11.991,63

Iporã-(PR), 02 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5D336A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE EXTRATO DE DIÁRIAS

NO ESTRATO DE DIARIAS PUBLICADO EM 02/03/2016, EDIÇÃO 0950.
ONDE SE LE:
EXTRATO DE DIARIAS 006/2016.
LEIA SE: 005/2016.

ITAMBARACÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3B4B639D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3822/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Limpeza, o Senhor Jorge Roberto Camarini, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2DA7938D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 024/2016 DA LICITAÇÃO 152/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2015

EXTRATO DO CONTRATO 024/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 152/2015
Tomada de Preços nº 022/2015
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 62.815,64.
Dotação orçamentária:
06011236112011028449051000000 0870
VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FFDA0BF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2016 DA LICITAÇÃO 004/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO 025/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 004/2016
Pregão Presencial nº 004/2016
OBJETO: 452 toneladas de calcário dolomítico Brascal para distribuição aos produtores rurais do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lucio Rasera Junior Eireli Me.
Valor unitário: R$ 59,00.
Valor global: R$ 26.668,00.
Dotação orçamentária:
05012060620011013339032007830651
VIGÊNCIA: 03.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:09D1E22E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Assistente Social**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

MARCIA SCHAIANE DE LIMA aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 11 de março de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 02 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:416AA93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.
VALOR: R$ 7.920,00
DATA: 02/03/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D8C9926D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 03/03/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB087038

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso **POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** – Monitoramento de Avaliação do PME – Plano de Ações Articuladas (PAR) e Financiamento da Educação Básica, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, sendo que no dia 03/03 horário previsto com saída às 07h00min e retorno às 18h30min e no dia 04/03 horário previsto com saída às 07h00min e reterno às 13h30min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D89D0E6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **HELENA CATÉLI RODRIGUES**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso **POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** – Monitoramento de Avaliação do PME – Plano de Ações Articuladas (PAR) e Financiamento da Educação Básica, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, sendo que no dia 03/03 horário previsto com saída às 07h00min e retorno às 18h30min e no dia 04/03 horário previsto com saída às 07h00min e reterno às 13h30min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A88B1C0D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso **POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** – Monitoramento de Avaliação do PME – Plano de Ações Articuladas (PAR) e Financiamento da Educação Básica, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, sendo que no dia 03/03 horário previsto com saída às 07h00min e retorno às 18h30min e no dia 04/03 horário previsto com saída às 07h00min e reterno às 13h30min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D814F29

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 6-2016

02/03/2016
CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 6/2016 de 09/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
170 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
167 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 09/02/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9071B1F9

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (mensal)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.134.194,24	9.832,51
Pessoal Ativo	17.472.129,42	9.832,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	343.046,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.319.017,89	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	327.750,06	3.463,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.855,73	3.463,08
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	236.894,33	0,00
Pensionistas	30.261,17	0,00
IRRF	206.633,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	19.806.444,18	6.369,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.945.065,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	19.812.813,61	62,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.167.039,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.208.687,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.250.335,50	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 02/mar/2016 as 13h e 15m.		

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E S
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIV
Contadora
CRC PR 049944

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:503BF26D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **VALDICE DA SILVA LEME**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião no hospital Zona Sul sobre Monitoramento e Avaliação do SISPACTO, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h30min e reterno às 17h00min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:95F5D2DE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		31.945.065,74
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.812.813,61	62,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	19.167.039,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.208.687,47	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.088.974,18	12,80
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.334.078,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.027.914,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	573.451,73	1,89
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.863.293,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.127.690,86	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.342.173,41	-2.553.770,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 02/mar/2016 as 14h e 02m.		

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AAF5FFF9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião no hospital Zona Sul sobre Monitoramento e Avaliação do SISPACTO, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h30min e reterno às 17h00min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E1DFDE0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCELA CAMPANER LEONARDI**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião no hospital Zona Sul sobre Monitoramento e Avaliação do SISPACTO, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h30min e reterno às 17h00min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53263CBB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ADÃO DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião no hospital Zona Sul sobre Monitoramento e Avaliação do SISPACTO, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h30min e reterno às 17h00min .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16CC3B84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA AS SILVA**, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma reunião no hospital Zona Sul sobre Monitoramento e Avaliação do SISPACTO, que ocorrerá na cidade de Londrina-Paraná, horário previsto com saída às 08h30min e reterno às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F87647E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Convocação do Conselho Municipal de Contribuintes para distribuição de recursos (processos), mediante sorteio.

•A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 227 e 230 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Contribuintes para distribuição de recursos, mediante sorteio; aos conselheiros que serão designados como relatores destes processos.

Art. 2º - A reunião realizar-se-á no dia 14 de Março de 2016 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa, situada na Avenida Manoel Pedro – 2011, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.

Art. 3º - Os recursos/processos a serem sorteados e distribuídos, são:

Sequência	Recorrente (ordem alfabética)	Protocolo nº
01.	Banco do Brasil S/A	4059/2014
02.	Bosch Metal Liga Ltda	732/2016
03.	Caminhos do Paraná S/A	4158/2015
04.	Caminhos do Paraná S/A	3065/2013 Apensos: 3105/2013 e 140/2014
05.	Cláudio Forte Maiolino	329/2016
06.	Construtora Cobec Ltda	141/2016
07.	Jorge Drewiniak	152/2014
08.	Jovenil Ferreira da Maia	2148/2013
09.	Marcelo Luiz Gehlen	4458/2015
10.	Marins Administradora Imobiliária Ltda	257/2016
11.	RZ Motosport Competições Ltda	2981/2015
12.	Zonta Competições Ltda	2982/2015

Art 4º - Fica revogada/cancelada a Resolução nº 01 de 24 de Fevereiro de 2016.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABBB7268

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE, brasileira, Casado, portadora da CIRG nº 4923197-0/PR, inscrita no CPF nº 685.301.889-34, residente à RUA JOSE MAYER, 159, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 01 de março de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 02 de março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
CIRG Nº 5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
CIRG Nº 6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº 3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A80EE51F

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS, brasileira, Divorciado, portadora da CIRG nº 6722256-3/PR, inscrita no CPF nº 585.269.609-97, residente à RUA FRANCISCO VIDAL, 500, CASCATA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 01 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 02 de março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
Cirg Nº 5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
Cirg Nº 6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
Cirg Nº 3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:977176CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Regiane da Luz Magalhães Dias	Educador Infantil

Lapa, 02 de março de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D9B6A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:AE066C15

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	635.258,75	4,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	905.928,33	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	860.631,91	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.415.808,87	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.056.916,38	7,00
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:6E871450

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	640.276,34	0,00
Pessoal Ativo	640.276,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.017,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.017,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.017,59	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	635.258,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		635.258,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.098.805,44	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	905.928,33	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	860.631,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	815.335,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.098.805,44	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,21	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	905.928,33	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	860.631,91	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	815.335,49	

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:0FC939EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO 01/2016

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital da **PREGÃO 01/2016**, tendo por objeto a**"Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Cis centro oeste, centro de especialidades odontológicas – CEO e Caps AD III adulto e infanto juvenil, Acolhimento adulto e infanto juvenil"**, devido à alteração no conteúdo do Edital.

Guarapuava, 02 de março de 2016.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:31637B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: Divonsir dos Santos 56635320997, Inscrita no CNPJ nº 12.020.990/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, COM CAIXAS ACÚSTICAS MESA, MICROFONES, COMPUTADORES, MÚSICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA SATISFAZER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.
NÚMERO: 1º Aditivo de Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 012/2015 (Pregão n. 07/2015).
DATA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: Inalterado
VALOR TOTAL:652,50 (seiscentos e cinquenta e dois e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1952A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2016

SUMULA: Exonera a pedido servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor GEFERSON COLITO RAMOS portador do RG: 9.313.007-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de diretor do departamento de esportes símbolo CC- 2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A16C994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA portadora do RG: 7.985.703-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – Educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BF67587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA portadora da carteira de identidade nº 8.802.202-5- SSP/PR, do cargo de Zeladora, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A5E3718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHEINERMANN professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na APAE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:84935AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Março de 2016 a 03 de Abril de 2016, na Função de: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:29C12888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora LUCINEIA GONÇALVES SIQUEIRA professora a concessão de gratificação pelo trabalho com alunos com necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na Escola Especial Reviver (APAE) lotada com os dois padrões.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3487AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora IARA APARECIDA SILVERIO professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na APAE.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E92D17FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Impressos em geral de uso interno no valor total de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) da empresa JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.020.574/0001-57, com sede a av: Paraná 1446, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 02 de março de 2016.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B8D4AAA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 013.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 41601	Operações de Crédito - Exercício Corrente	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	200.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2114.99.99.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2114.99.99.01.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de Março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4BFA41EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 062/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT
CPF/MF: 177.701.678-92177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A1F75033

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 060/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA
CPF/MF: 816.028.639-20816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6E45E1F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 059/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SÉRGIO RIBEIRO BORBA
CPF/MF: 816.028.639-20816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E5A6419

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 061/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
CPF/MF: 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B73F4F60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 065/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06992864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 063/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E736E706

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 064/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCELINO CANDIDO GOMES
CPF/MF: 330.179.999-04330.179.999-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:632AC982

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 073/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINSITRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de passagem de comando da 5ª Região Militar, Região de Heróis da Lapa, do General de Brigada Luiz Antonio Duizit Brito para o General de Brigada Carlos Alberto Mansur, nos dias 10/02/2016 à 12/02/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0898AF83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 072/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINSITRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de passagem de comando da 5ª Região Militar, Região de Heróis da Lapa, do General de Brigada Luiz Antonio Duizit Brito para o General de Brigada Carlos Alberto Mansur, nos dias 10/02/2016 à 12/02/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D64CC410

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 071/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
CPF/MF: 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de passagem de comando da 5ª Região Militar, Região de Heróis da Lapa, do General de Brigada Luiz Antonio Duizit Brito para o General de Brigada Carlos Alberto Mansur, nos dias 10/02/2016 à 12/02/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EDC8C855

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 069/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF/MF: 701.778.569-04
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões no TCE/PR; SANEPAR; SEIL/DER; SEC. DE SAÚDE; SEC. AGRICULTURA; INSTITUTO DAS ÁGUAS, SEC. SEGURANÇA PÚBLICA e ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA AMP, nos dias 14/02/2016 à 18/02/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0FED8501

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 070/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
CPF/MF: 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões no TCE/PR; SANEPAR; SEIL/DER; SEC. DE SAÚDE; SEC. AGRICULTURA; INSTITUTO DAS ÁGUAS, SEC. SEGURANÇA PÚBLICA e ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA AMP, nos dias 14/02/2016 à 18/02/2016.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF7974C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 075/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI
CPF/MF: 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões no TCE/PR; SANEPAR; SEIL/DER; SEC. DE SAÚDE; SEC. AGRICULTURA; INSTITUTO DAS ÁGUAS, SEC. SEGURANÇA PÚBLICA e ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA AMP, nos dias 14/02/2016 à 18/02/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:04B2ED1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 058/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 929.926.179-20929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: Viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B58C56B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 074/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, UNDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões no TCE/PR; SANEPAR; SEIL/DER; SEC. DE SAÚDE; SEC. AGRICULTURA; INSTITUTO DAS ÁGUAS, SEC. SEGURANÇA PÚBLICA e ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA AMP, nos dias 14/02/2016 à 18/02/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A5009999

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 077/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: EMILIO CARLOS BARBOSA
CPF/MF: 510.091.029-15510.091.029-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com a secretária Fernanda Richa, nos dias 14/02/2016 à 18/02/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:42C2E1FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 078/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA
CPF/MF: 463.814.229-04463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO GRANDE - MS

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagem a Campo Grande-MS, transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2015

Loanda – PR, 29 de fevereiro 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:920C8382

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 081/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ERNANI FREIRE SETUBAL
CPF/MF: 617.821.659-91617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Implantação da Dirf 2016 na Folha de Pagamento, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FE847EF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 082/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT
CPF/MF: 029.883.159-73029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação referente à licitação e administração de recursos oriundos dos Programas Mãe Paranaense e Urgências e Emergências, no dia 17 de fevereiro de 2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0329236F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 083/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA
CPF/MF: 029.448.629-10029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: PREGOEIRA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação referente à licitação e administração de recursos oriundos dos Programas Mãe Paranaense e Urgências e Emergências, no dia 17 de fevereiro de 2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E04298B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 086/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO
CPF/MF: 548.320.129-91548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento Prestação de Contas Anual e Regras do Ano Eleitoral nos Municípios nos dias 24, 25 e 26/02/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3EBDD4F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 087/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES
CPF/MF: 841.610.009-87841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente internado no Hospital Angelina Caron
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:719888F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 098/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT
CPF/MF: 029.883.159-73029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar no curso "Regime dos Agentes Públicos", a ser realizado de 02 a 04 de março de 2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:404B71D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 100/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA
CPF/MF: 463.814.229-04463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO GRANDE - MS
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagem a Campo Grande-MS, transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD7BFE1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 101/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Ordinária afetas à Secretaria de Saúde, nos dias 29 de fevereiro a 01 de março de 2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A3660A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 102/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Consórcio Intermunicipal de Saúde (período matutino) e Reunião da CIB 14ª Regional de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C2477526

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 106/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Custeio de viagens até as cidades referência do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DD004C7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 113/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: PRUDENTÓPOLIS – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 1ª Reunião Descentralizada de 2016 do Cogemas-PR no dia 07/03/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:30E798DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 107/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSÉ VANILDO DE LIMA **CPF/MF:** 189.018.919-72189.018.919-72
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE TRIBUTOS
DESTINO: MARINGÁ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação de sistema Elotech, nos dias 29 de fevereiro a 01 de março de 2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D5E2CDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 084/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDUARDO SUREK ABILIO
CPF/MF: 897.695.979-53897.695.979-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Capacitação referente à licitação e administração de recursos oriundos dos Programas Mãe Paranaense e Urgências e Emergências, no dia 17 de fevereiro de 2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2016

Loanda – PR, 29 de fevereiro de 2016.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:48062E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 002/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016-PML
PROCESSO Nº. 007/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência e relacionados a seguir: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e no Distrito do município; Serviço de Coleta e transporte de resíduos Recicláveis gerado na área urbana do Município (seletiva); Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

ABERTURA: 20 de abril de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01555 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56AF4345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *1/2016*-PML
PROCESSO 9/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 134.244,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C833AC75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 17/2016, protocolado sob o nº 617 de 24/02/2016;

RESOLVE:

Conceder ao professor abaixo relacionado, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014 e sua alteração do anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015, de 28/04/2015, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1D31BF8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 133/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 668/2016 de 29/02/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Tania Cristina de Souza, matrícula nº 22831, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 11 (onze) de fevereiro de 2016 a 18 (dezoito) de março de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:7EA98DA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 669/2016 de 29.02.2016;

RESOLVE:

Conceder aos Educadores Infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	II	06	07
965997	Eunice dos Santos Miranda	III	06	07
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	III	03	04
966197	Luanny Cristinny da S. Oliveira	I	03	04
966199	Meri Terezinha Assenço	II	03	04
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	III	03	04
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	II	03	04
965999	Wanil Cristina Pureza	II	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:CD6F95B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 670/2016 de 29.02.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965996	Ailton Carlos do Nascimento	III	06	07
25851	Aparecido Geraldo Dias	III	30	Acréscimo de 1,5 (um e meio por cento) no vencimento
26661	Creuza Maria R. Saraiva	III	27	28
965988	Debora Bahu	III	06	07
965992	Eliane Aparecida da Silva	III	06	07
97841	Gislaine da Silva Tosse	III	15	16
103081	Luzia Ap. do N. Correa	III	14	15
30001	Luzia Conceição Pierin	III	29	30
32981	Maria Ap. Maciel de Andrade	III	27	28
965990	Maria Aparecida Ruiz	III	05	06
965990	Patricia Megumi H. Dias	III	06	07
34921	Rachel Sanches Pereira	III	30	Acréscimo de 1,5 (um e meio por cento) no vencimento
965989	Rosalva F. dos Santos Porto	III	03	04
114952	Rosecler O. A. Pilotti	III	04	05
965956	Silvana Jesus Ferreira	III	04	05
965809	Sonia Regina P. L. Corso	III	12	13
965991	Tereza Ap. Pelegrini	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:86A005CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Gl Assessoria Tecnica Administrativa Ltda
CNPJ/MF nº 80.890.502/0001-74
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 28/02/2017; Prazo de execução: 28/02/2017. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R$ 18.363,58 (Dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), correspondendo aproximadamente 10,77% do contrato primitivo.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/02/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:24848EF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, parcialmente**,** o Artigo 1º. da Portaria nº. 023/2016 de 10/02/2016, na parte referente as férias da servidora pública municipal **Dalziza Cristina Bertman Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, para o fim de, conforme requerimento protocolado e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo a referida servidora, retornar ao exercício de sua função**,** a partir do dia **23/02/2016**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:943888FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o requerimento protocolado em 29/02/2016 e com base no parágrafo único do Artigo 91 da Lei nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor público municipal **Wandir Marques Carnavale,** portador do RG. nº. 5.320.624-7-SESP/PR e CPF nº. 020.589.619-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **25/06/2014 a 24/06/2015,** conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de férias, a partir de 01/03/2016 a 20/03/2016;
10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, do período de 21/03/2016 a 30/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:1663F3A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Cristian Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **01/03/2016 a 30/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2014 a 31/08/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:33552A82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Marcos Roberto Sabaini,** portador do RG. nº. 8.868.004-9-SESP/PR e CPF nº. 046.492.419-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas entre **01/03/2016 a 30/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2014 a 04/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:33F5E002

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG. nº. 9.150.746-3-SESP/PR e CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, a serem usufruídas entre **02/03/2016 a 31/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2015 a 13/01/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8CB97632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1567, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Senhor Arion Silva dos Santos, CPF/MF 044.421.599-98 residente e domiciliada na Rua João Gualberto n° 146, Bairro Centro, Mallet, PR.
I - DO OBJETO
Aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet
II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Mallet – PR

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:59B57637

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24, domiciliada à RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO em GUARAPUAVA, Estado DO PARANÁ, representada pelo Conselheiro Presidente Senhor Osório Tokiyo Ikeda, CPF 072.463.159/34, residente no mesmo.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez) por cento pela taxa de administração unitária do estagiário, e o valor total do repasse da bolsa de R$7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Terá efeito retroativo e iniciar-se-á na data de 01 de fevereiro de 2016 e terá vigência até o dia 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2016
FORO: Comarca de Mallet – PR

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:798536DF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 003/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Noberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Mallet – PR

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:93ACDF4A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 004/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ 19.783.629/0001-83, domiciliada à Rua Norberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pelo mesmo, residente no mesmo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de informativo da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Mallet – PR

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:11CDFE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

Processo Administrativo: 031/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

FABIANE A. SZYCHTA & CIA LTDA – ME – R$ 307.154,00

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP – R$ 219.460,00

R.K. KASCZUK & CIA LTDA – ME – R$ 299.726,00

TOTAL GERAL – R$ 826.340,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6FF48DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de alambrado, portões e calçada no perímetro do terreno onde está localizada a Unidade Básica de Saúde da Vila Caroline, bem como, implantação de placa no local, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/03/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 03/03/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/03/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF3FCD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o Processo Licitatório nº 038/2016, Pregão Presencial 005/2016 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BC51437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2015

Processo Administrativo: 340/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 001/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente nas ruas e avenidas do município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – R$ 1.408.220,59
PROCOENGE LTDA – EPP R$ 1.543.792,77

TOTAL GERAL – R$ 2.952.013,36

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D39B0DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 09/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 02 de março de 2016.

Do objeto: Contração de empresa para serviços de construção de cobertura com estrutura metálica de Aluzinco para refeitório da Escola Municipal Pedro Mendes - Bela Vista.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa J. F. MACHADO – METALURGICA - ME, inscrita no CNPJ N° 05.243.155/0001-72, endereço na cidade de Roncador, Estado do Paraná, Rua Espírito Santo, 186, CEP 87320-000, Centro, na importância de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de Estrutura metálica com cobertura de aluzinco, de 17,5 x 7 = 122,5m² x R$ 120,00, com poste de concreto	Serv.	01	14.700,00	14.700,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso I, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7850B8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1158/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA QUE NECESSITAM SER SUBSTITUÍDAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE. A abertura deu-se no dia 01 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Obras e Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
13003061830032210433903000000 Fonte: 01000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **04.996.705/0001-61** com o valor total de **R$ 7.180,00** (sete mil cento e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D004E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1158/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA QUE NECESSITAM SER SUBSTITUÍDAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE. Solicitação: Secretaria de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: "**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **04.996.705/0001-61** com o valor total de **R$ 7.180,00** (sete mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

02 de março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:713D37E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1158/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA QUE NECESSITAM SER SUBSTITUÍDAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE. Solicitação: Secretaria de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: "**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **04.996.705/0001-61** com o valor total de **R$ 7.180,00** (sete mil cento e oitenta reais).

Publique-se.

02 de março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D2DEEFA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5505/2015

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO 01 QUE INTEGRA O EDITAL.

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 4.4.90.52.00.00

Vencedor: " **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**" portadora do CNPJ/MF **20.021.875/0001-87** com o valor total de **R$ 16.019,90** (dezesseis mil, dezenove reais e noventa centavos).

Publique-se

01 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:DE1BA32A

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5505/2015

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO 01 QUE INTEGRA O EDITAL
Vencedor: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**" portador do CNPJ/MF **20.021.875/0001-87** com o valor total de **R$ 16.019,90** (dezesseis mil, dezenove reais e noventa centavos).
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificada.

Publique-se

01 de março de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:247C9E85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 11.932 DE 02/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 22,00 A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1261/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.760.029-00*	*R$ 22,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FCE651A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 11.933 DE 02/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1259/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2CC6FCE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 11.934 DE 02/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 800,00 AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1257/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:70607504

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 11.935 DE 02/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1260/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0F1BFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.227 DE 02/03/2016 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.132.068,63

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando,o artigo 167, §2º daCF/88:
"§ 2º – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente";

Considerando, a Lei Municipal nº. 4.024 de 04 de dezembro de 2015 que autorizou a abertura Crédito Adicional Suplementar na lei orçamentária.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.132.068,63 (um milhão, cento e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Contábil e Financeiro	
06.001.04.123.0006.2.075.	Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro	
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:	**R$ 1.132.068,63**

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.132.068,63
Total Redução: R$ 1.132.068,63

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:30EF764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.937 DE 02/03/2016 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 4671/2015,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar os fatos constantes do processo protocolado sob nº 4671/2015,
2 . Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos, ficando expressamente revogada a Portaria nº 11.666/2015:

Carla Patrícia de Albuquerque – Assistente Social;
Techarlles Johnn Czelusniak– Médico Otorrinolaringologista;
Mauri Chincoviaki – Diretor do Departamento de Planejamento.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:23EF0431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.938 DE 02/03/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 1289/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2016 a 11/03/2016, a servidora pública municipal**, Elezina Terezinha dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Marco de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6DA241E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 056/2016 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
Conveniada: Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, inscrita no CNPJ/MF nº 80.618.051/0001-10;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à CONVENIADA a conservação da malha viária interna da Colônia Witmarsum, que soma em torno de sessentaquilômetros (60 Km), na mesma existem bueiros com manilhas de concreto de diversas bitolas, as quais frequentemente precisam ser trocadas por motivos deavarias, além de possibilitar a coleta de resíduos sólidos recicláveis e não

recicláveis, produzidos dentro da Colônia Witmarsum e destiná-los à Usina de Reciclagem na sede do Município de Porto Amazonas, conforme plano de trabalho anexo ao processo protocolizado no protocolo Municipal sob nº 200/2016, aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Fundamento Legal: De conformidade com a Lei Municipal nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 3.639/2014;
Valor: O Município a título de contribuição, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará durante o Exercício de 2016, o valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil, e quinhentos reais, sendo efetuado em nove parcelas, durante o período do referido Exercício;
Vigência: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2016;
Data: 22 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:798D45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.936 DE 02/03/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA , VINIA CÉLIA MORESCHI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 1278/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2016 a 22/04/2016, a servidora pública municipal**, Vinia Célia Moreschi,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Marco de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6FEDF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.939 DE 02/03/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISABETE AP. DUSI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1286/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/03/2016 a 24/04/2016, a servidora pública municipal**, Elisabete Ap. Dusi,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Marco de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC929A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇAO DECRETO Nº. 10.139 DE 29/01/2016 - DESIGNA A A SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE,PARA O CARGO DE EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora GISLAINE SVIECH VALLE**,** portadora do R.G. nº. 10.985.554-5 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.569.559-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contas Municipais, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Contas Municipais, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 01/02/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CE913C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.940 DE 02/03/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILIS MARTINS OSTERNACH.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1294/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/03/2016 a 17/03/2016, a servidora pública municipal**, Marilis Martins Osternach,** ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Marco de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BEBF12AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – PROFESSOR PSS.

Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratada: FRANCIELLY MAIDL
Cargo: Professora 20 Horas
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 1.064,20 (Hum mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Distrato a partir de: 03/03/2016
Data: 02/03/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0CBC0219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Palmeira, 02 de março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 03 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Professor de Educação Física*, conforme aprovação no Concurso Público 001/2011, realizado no dia 29/01/2012, munidos da documentação constante do item 13.2, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Waldemar Crispim dos Santos Filho
Thiago Cloque
Isabel Cristina Corrêa Passoni
Silmara Schuck

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E1800E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3740

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de janeiro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B1561DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO os atos do Processo n° 248/2016 e **AUTORIZO** o envio do veículo Honda Civic LXS, ano/modelo: 2013/2014, placa: AWP-4375 à concessionária **SAMBAQUI AUTOMÓVEIS LTDA,** para que se faça a revisão dos 100.000 quilômetros, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações.
Após, encaminhe-se ao Departamento de Imprensa para publicação.

Paranaguá/PR, 2 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:9B52C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.438

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.341, de 18 de janeiro de 2016, do cargo de Economista".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.368/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.341, de 18 de janeiro de 2016, dos cargos efetivos de **Economista**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir:

com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda;

Colocação	Inscrição	Nome
7º	828242	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO

com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Colocação	Inscrição	Nome
8º	824972	YEDMAR DE CARVALHO LOPES

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6ECB75F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.439

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Economista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.368/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Economista**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir:

com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda;

Colocação	Inscrição	Nome
9º	819626	CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Colocação	Inscrição	Nome
10º	819520	VALTER FERNANDES JUNIOR

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:12FD331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.440

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.350, de 22 de janeiro de 2016, dos cargos efetivos de Eletricista e Educador Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.263/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.350, de 22 de janeiro de 2016, dos cargos efetivos de:

a) **Eletricista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
3º	811744	RENATO MASSAO MINO AMARO

b) **Educador Social**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
67º	812799	MARINA PETENUSSO
71º	824452	BRUNA REGINA CALADO DA SILVEIRA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4D68E668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.441

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nºs 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Eletricista".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.263/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo **Eletricista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
4º	823490	JONATHAN T. O. DA COSTA

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:71A733D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.442

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o decreto de n° 3523 de 22 de Fevereiro de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.232/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades no Município de Paranaguá com o objetivo de coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, no referido município.

Art. 2° A Comissão Preparatória será composta pelos seguintes segmentos:

I - Poder Público

NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO
CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
NELCI HARDT KASPROWCZ
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA
VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
CLARION LOPES DA SILVA
ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA

II - Movimentos Populares

MARY ELLEN LUCIANO
PAULO SERGIO DE CARVALHO
MARLENE CALDEIRA
TIAGO TEODORO
MARCOS COSTA ALVAS

III - Trabalhadores por suas entidades Sindicais

JACKSON VAGNONI

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

ARQUIMEDES ANASTÁCIO
ARLEI COSTA JUNIOR

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO
PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO ALVES JORGE

Art. 3° Fica designado, para o exercício das atividades de coordenador geral da comissão preparatória, a arquiteta Vânia Pessoa Rodrigues Foes.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB8B850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.554

"Exonera, a pedido, Marcio Rodrigo Kosloski do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, e no protocolado sob nº 08.247/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARCIO RODRIGO KOSLOSKI do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Suporte ao Usuário, Símbolo DAS-5, do Departamento de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:54309038

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 § 1º (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido no parecer jurídico nº 998 do protocolado nº 31949/2015.

RESOLVE:

I - **Incluir**, no anexo VIII da Portaria nº 251 de 13 de setembro de 2011, período de 12 de maio de 2006 a 11 de maio de 2011, o servidor, abaixo especificado, ficando apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
6973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 26 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F06EAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo

em vista o que consta nos protocolados nºs: 6134,4922,5106,7021/2016

RESOLVE:
I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
7231-1	ELISANGELA MACHADO DINO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	03.02.2016	31.07.2016
7229-1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	01.02.2016	29.07.2016
11884-1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EDUCADOR INFANTIL	29.01.2016	26.07.2016
10592-1	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	17.02.2016	14.08.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0C2B77DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:7326, 5591/2016

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE FARMACIA	10.02.2016	07.08.2016
10516-1	JULIANA ROCHA CARVALHO	ENFERMEIRA	05.01.2016	02.07.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E8162121

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 § 1º (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido na seqüência nº 04 do protocolado nº 7260/2016.

RESOLVE:

I - **Incluir**, na Portaria nº 314 de 30 de julho de 2012, período de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2012, o servidor, abaixo especificado, ficando apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
9081-2	CLAUDIR MENDES	FISCAL DE URBANISMO	SEMUR

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3EA0C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 4874,5439/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COM EXERCÍCIO NO PROCON

90433-1	JOÃO MENDES FILHO	TECNICO EM ADMINISTRAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6904-1	TANIA REGINA DA SILVA	CONTADOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de fevereiro de 2016.

O

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F5BFA9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 6788/2016.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria nº 069 de 16 de fevereiro de 2016, que relotou servidores, para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, o nome do servidor, ROBERTO CARLOS DA CUNHA, matricula 5161-1, Agente Operacional, permanecendo o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
II - Esta Portaria entra em vigor na data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3E4EE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 39822/2015. 5150/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.**

6321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
4889-1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6C7803CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs:27609,36379,24833/2015.

RESOLVE:
I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT	NOME	CARGO	SECRETARIA
12388-1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE 1º PADRÃO	SEMEDI
4838-1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSA
7395-2	NELIO VALENTE COSTA	MÉDICO GINECOLOGISTA 2º PADRÃO	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C61190F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 009/2016

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **GOTCHA PUBLICIDADE LTDA ME,** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 037/2014 de 11 de março de 2014, originado da Licitação n.º 067/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de Contratação dos Serviços e vigência do Contrato até **31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 100.000,00 (Cento e vinte mil Reais), no respectivo Contrato. Dotação 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 02 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

LARISSA COMPANHONI SARTI COAS
Gotcha Publicidade LTDA ME.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D33A0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, torna público que se fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do ensino Fundamental; e Centros de educação Infantil, deste Município.
Dotação:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
VALOR estimado R$ 80.343,72 (Oitenta Mil trezentos e quarenta e três Reais e setenta e dois centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 02 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EAE2BD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.580/2016 - DE 02 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101011.09.02.05	Material de Consumo	2.765,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.101011.09.02.05	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.500,00
TOTAL			**6.265,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1374 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais no valor de R$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:EEB44983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 005/2016.

DATA 05/02/2016.

REGULAMENTA O REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DPA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 945/2013;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o Regime de Plantão dos Serviços Funerários no Município de Paulo Frontin, que inicia as zero hora de segunda-feira e termina as 23h59m de domingo, conforme tabela constante no Anexo I deste decreto.
Parágrafo único – Considera-se empresa prestadora de serviços funerários as empresa regularmente estabelecidas no município de Paulo Frontin, em dia com as obrigações tributárias e fiscais que possuem Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Secretaria de Tributação e Finanças, bem como Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - A lista de plantão funerário ficará fixada em mural na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, na Capela Mortuária Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin.

Art. 3º - A Direção da Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin, deverá informar imediatamente, após a ocorrência de óbitos em sua dependência, as funerárias de plantão através de um dos telefones cadastrados conforme Anexo II.
§1º - A Fundação Municipal de Saúde São João Batista de Paulo Frontin, manterá sob sua responsabilidade um livro de ocorrência de óbito, onde a funerária de Plantão deverá confirmar o aviso de óbito.
§ 2º - No período das 20 horas do domingo, até às 08 horas de segunda-feira, as duas funerárias de plantão devem ser avisadas.

Art. 4º - Os familiares do falecido não são obrigados a contratar os serviços da empresa funerária de plantão, podendo optar pelos serviços de outra empresa.

Art. 5º - A empresa funerária de plantão deverá se responsabilizar pela manutenção da Capela Mortuária Municipal, deixando-a limpa e organizada.
Parágrafo Único – Caso haja a necessidade de utilização da Capela Mortuária Municipal por outra funerária, a responsabilidade de limpeza e manutenção é da funerária ocupante.

Art. 6º - As empresas funerárias do município deverão manter livro atualizado de óbitos, o qual deverá constar o nome do falecido, data de sepultamento, local de sepultamento e funerária prestadora do serviço.

Art. 7º - Em caso de descumprimento de qualquer item deste edital, ou pela prática de qualquer infração, a empresa infratora receberá as punições conforme o Artigo 9º da Lei Municipal N.º 945/2013.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 05 de fevereiro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALA DE PLANTÃO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS

Semana de Plantão	Funerária
08/02/2016 à 14/02/2016	Stieven
15/02/2016 à 21/02/2016	Nossa Senhora Aparecida
22/02/2016 à 28/02/2016	Stieven
29/02/2016 à 06/03/2016	Nossa Senhora Aparecida
07/03/2016 à 13/03/2016	Stieven
14/03/2016 à 20/03/2016	Nossa Senhora Aparecida
21/03/2016 à 27/03/2016	Stieven
28/03/2016 à 03/04/2016	Nossa Senhora Aparecida
04/04/2016 à 10/04/2016	Stieven
11/04/2016 à 17/04/2016	Nossa Senhora Aparecida
18/04/2016 à 24/04/2016	Stieven
25/04/2016 à 1º/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
02/05/2016 à 08/05/2016	Stieven
09/05/2016 à 15/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
16/05/2016 à 22/05/2016	Stieven
23/05/2016 à 29/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
30/05/2016 à 05/06/2016	Stieven
06/06/2016 à 12/06/2016	Nossa Senhora Aparecida
13/06/2016 à 19/06/2016	Stieven
20/06/2016 à 26/05/2016	Nossa Senhora Aparecida
27/06/2016 à 03/07/2016	Stieven
04/07/2016 à 10/07/2016	Nossa Senhora Aparecida
11/07/2016 à 17/07/2016	Stieven
18/07/2016 à 24/07/2016	Nossa Senhora Aparecida
25/07/2016 à 31/07/2016	Stieven
1º/08/2016 à 07/08/2016	Nossa Senhora Aparecida
08/08/2016 à 14/08/2016	Stieven
15/08/2016 à 21/08/2016	Nossa Senhora Aparecida
22/08/2016 à 28/08/2016	Stieven
29/08/2016 à 04/09/2016	Nossa Senhora Aparecida
05/09/2016 à 11/09/2016	Stieven
12/09/2016 à 18/09/2016	Nossa Senhora Aparecida
19/09/2016 à 25/09/2016	Stieven
26/09/2016 à 02/10/2016	Nossa Senhora Aparecida
03/10/2016 à 09/10/2016	Stieven
10/10/2016 à 16/10/2016	Nossa Senhora Aparecida
17/10/2016 à 23/10/2016	Stieven
24/10/2016 à 30/10/2016	Nossa Senhora Aparecida
31/10/2016 à 06/11/2016	Stieven

07/11/2016 à 13/11/2016	Nossa Senhora Aparecida
14/11/2016 à 20/11/2016	Stieven
21/11/2016 à 27/11/2016	Nossa Senhora Aparecida
28/11/2016 à 04/12/2016	Stieven
05/12/2016 à 11/12/2016	Nossa Senhora Aparecida
12/12/2016 à 18/12/2016	Stieven
19/12/2016 à 25/12/2016	Nossa Senhora Aparecida
26/12/2016 à 1º/01/2016	Stieven
02/01/2016 à 08/01/2016	Nossa Senhora Aparecida
09/01/2016 à 15/01/2016	Stieven
16/01/2016 à 22/01/2016	Nossa Senhora Aparecida
23/01/2016 à 29/01/2016	Stieven
30/02/2016 à 05/02/2016	Nossa Senhor Aparecida

ANEXO II
TELEFONES DAS FUNERÁRIAS DE PLANTÃO

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
9135-8167
8816-0359
3543-1014

FUNERÁRIA STIEVEN
9137-2133
8805-4542
3543-1157

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3173D2E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 04/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Valor.....: 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/03/2016 Término: 27/02/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:1.02.08.2.033.3.3.90.39
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, residenciais e comerciais, gerados no Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 2 de Março de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0B86AC99

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/16 CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/16
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, residenciais e comerciais, gerados no Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
DATA: 02/03/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3253D04C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr, WILSON KOCHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 01/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2016
LICITAÇÃO N.º 01/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, residenciais e comerciais, gerados no Município de Paulo Frontin-PR.
Fornecedor: 8462 – LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Unidade: TN – Quantidade: 400,00 - Preço Unitário: R$ 159,50
Total Geral: R$ 63.800,00

Paulo Frontin, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6D865060

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da administração municipal, de conformidade com as especificações e características mínimas exigidas constantes no Termo de Referência - Anexo V, parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16/03/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 02/03/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:652A3917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.255, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 002/2016.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 001/2016, firmado em 18 de fevereiro de 2016, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 934, de 22 de março de 2007, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais) à ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 10.001.08.244.0016.2026-3350410000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 2 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:692EF55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.256, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2016.

REFERENDA O TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN - APAE.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 002/2016, firmado em 18 de fevereiro de 2016, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.055.458/0001-64, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1049/10, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no termo de fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através das dotações orçamentárias nº 08.001.12.367.0012.2019-3150430000 e 08.001.12.367.0012.2019-3350430000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 2 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F6A88672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.257, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2016.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 003/2016, firmado em 18 de fevereiro de 2016, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.378/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.155, de 07 de março de 2013, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0014.2023-3350410000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 2 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9BE6E011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.258, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2016.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A UNISUL ESPORTE CLUBE.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 004/2016, firmado em 18 de fevereiro de 2016, pelo Poder Executivo com a **UNISUL ESPORTE CLUBE**, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 10.490.416/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1016/2009, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à UNISUL ESPORTE CLUBE, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 09.002.27.812.0015.2024-3350410000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 2 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CECE7503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**
CNPJ: 08.644.293/0001-51
Objeto: Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, em período de contraturno escolar, respeitando suas diferenças e habilidades, bem como sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade, através do voluntariado, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
Dotação: 10.001.08.244.0016.2026-3350410000.
Valor: R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2016.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE**
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: Manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, a qual presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, residentes no Município de Piên, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania, mediante contribuição técnica e financeira, cessão de servidores com ônus para a municipalidade, permissão de uso de bens públicos e utilização de serviços oferecidos pelo CAMU.
Dotação: 08.001.12.367.0012.2019-3150430000 e 08.001.12.367.0012.2019-3350430000.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2016.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2016
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**
CNPJ: 08.658.378/0001-99
Objeto: Apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade Pienense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
Dotação: 09.001.13.392.0014.2023-3350410000.
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2016.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016
Conveniado: **UNISUL ESPORTE CLUBE**
CNPJ: 10.490.416/0001-99
Objeto: Promover a inclusão social de crianças e adolescentes do Município de Piên por meio do esporte, através do desenvolvimento e manutenção do projeto Alimentando Sonhos.
Dotação: 09.002.27.812.0015.2024-3350410000.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1E6CE0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2016

REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2016
Contratado: RAMIRES ODENIR GOMES.
CPF sob nº 029.821.899-25
Objeto: Prestação de serviços de instrutor de Música pelo período de 14 (quatorze) horas semanais, para ministrar aulas de violão e voz com execução duas vezes por semana no período matutino e vespertino, na sede do CRAS, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026-3390340000; 10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Valor: R$ 9.000,00(nove mil reais)
O prazo de execução e de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.
Data de assinatura: 02 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:47B7D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2016

REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2016
Contratado: ROGERIO VAZ.
CPF sob nº 026.359.539-02
Objeto: Prestação de serviços de instrutor(a) de Informática pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática com execução duas vezes por semana no período matutino, vespertino e noturno, na sede do CAMU, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026-3390340000; 10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Valor: R$ 13.350,00(treze mil, trezentos e cinquenta reais)
O prazo de execução e de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.
Data de assinatura: 02 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2DFC9A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/02/2016	027/2015 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015	POSTO AGRICOPEL LTDA..	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 12,5% REFERENTE AO ITEM 13 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:72F5D72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA LAIS CARINE BARBOSA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Lais Carine Barbosa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo de **Professora**, desde de 08 de fevereiro de 2013 – nomeada pelo Decreto 071/2013, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C5304979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA IJANETE DREVEK DE OLIVEIRA SHCREINER PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010 e o disposto no Art. 10 do Decreto 163/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.505.266-3/PR, para ocupar a função de direção da Escola Rural Municipal Santa Isabel, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B42C34B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA PATRICIA RODRIGUES MARTINS PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Patrícia Rodrigues Martins**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.603.337-0/PR, classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de serviços Gerais**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8C128752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA ISABEL SONCINI PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Isabel Soncini**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.712.957-6/PR, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de serviços Gerais**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6A3AE999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Geronimo Valentino Malinovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 11.039.972-3/PR, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Operador de Máquina**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E0627969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA VANESSA CAMARGO VIEIRA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Vanessa Camargo Vieira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.153.374/SC, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AC495507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA GIRLENE MARIA BARBOZA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Girlene Maria Barboza**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.913.352-7/PR, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a partir de 02 de março de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:074224D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 006/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de março de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

EMPREGO: PROFESSOR (FINAL DE LISTA)

Classificação	Nome do Candidato
04º	Elais Schmanski Keretch

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3993D978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2016

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º:- Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), contido no Processo nº 107852/02-TCE, referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2001, convertendo em ressalvas os apontamentos nele contidos, aprovando-se as contas com ressalvas.
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 01 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0ECF9A9E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º:- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2002, contidas no Processo nº 163195/03-TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 01 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4D95547F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2016

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º:- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2003, contido no Processo nº 126544/04-TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 01 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:33CE88F8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2016

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º:- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2004, contido no Processo nº 131142/05-TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis..
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira, em 01 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4880A1DF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4909/2016

EXONERA o CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado como Chefe de Gabinete do Município o Senhor **Márcio Garcia Mainardes**, a contar de 03/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8B64F8BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4907/2016

NOMEIA o CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado como Chefe de Gabinete do Município o Senhor **Florisval Maier de Oliveira**, a contar de 03/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A0DCC02B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4908/2016

EXONERA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Girlei Eduardo de Lima**, do cargo de Secretário de Finanças a contar de 03/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:33E4163E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4906/2016

NOMEIA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Denilson de Mattos**, do cargo de Secretário de Finanças a contar de 03/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ECC67219

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4910/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Jefferson Favoreto Klass	FG 11	FG 13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8C867BF9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4899/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/03/2016, Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Sunamita da Silva Oliveira	FG 09
Thiago Carraro	FG 07

Art.2 º - Destitui, a contar de 01/03/2016, Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Daniella Severgnini Silva	FG 08

Art.3 °- Alterar as seguintes Gratificações de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	Anterior	Atual
Cintia Aparecida Batista	FG 11	FG 13
Simone de Souza Canani	FG 08	FG 09
Analice Maria de Souza	FG 08	FG 09
Joseane Sampaio	FG 08	FG 09
Joyce Schmidt Gonçalves	FG 08	FG 09
Anna Carolina Batista de Moura	FG 09	FG 10
Rebekka Rinklin	FG 13	FG 12
Célia Regina Almeida Pedroza	FG 10	FG 12
Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz	FG 09	FG 10
Diosete Aparecida Pancheski Mayer	FG 07	FG 08

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6B79344D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão Presencial nº. 95/2015, Processo Administrativo nº 24966/2015**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais e de análise para uso nas atividades de prevenção e controle da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, fica declarada **FRACASSADA,** em virtude de não haverem licitantes habilitados.

Piraquara, 01 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:730B45FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n.º 04.355.394/0001-51, no valor máximo global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:40E23404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 95/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº. 95/2015 – Processo nº.18.324**,que tem por **objeto** "Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE".
HOMOLOGAo referido processo de Inexigibilidade de Licitação, adjudicando seu resultado as empresas:
· **COPASOL SÃO JOSÉ**, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 750 – Vila Heitor – São José dos Pinhais – PR inscrita no CNPJ n.º 07.142.331/0001-05, pelo valor de R$ 158.452,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
· **COAOPA**, com sede na Rua João Manika, 237 – Canguiri – Colombo – PR inscrita no CNPJ n.º 21.586.141/0001-08, pelo valor de R$ 274.962,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais).
· **COOPAFI – Cerro Azul**, com sede na Praça Monsenhor Celso, 11 – Cerro Azul – PR inscrita no CNPJ n.º 08.751.550/0001-54, pelo valor de R$ 347.592,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).
· **COOPER – São José**, com sede na Rua Norberto de Brito, 1180 – Vila Heitor – Cidade São José dos Pinhais – PR inscrita no CNPJ n.º 08.660.974/0001-03, pelo valor de R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais).
· **COOPESCADOSUL**, com sede na Rua Leopoldo Manson Vaz, 560 – Jardim das Américas – Cidade Curitiba – PR inscrita no CNPJ n.º 16.943.316/0001-57, pelo valor de R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).
· **COOPAFI – Cruz Machado**, com sede na Avenida Niepce da Silva, 00 – Centro – Cidade Cruz Machado – PR inscrita no CNPJ n.º

08.696.735/0001-03, pelo valor de R$ 190.250,00 (Cento e noventa mil e duzentos e cinquenta reais).

Piraquara, 02 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E41A1CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: METALFLEX LTDA - ME – endereço: rua: Rio Piraquara, nº 465, Cidade: Weissopólis, Cidade Pinhais, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 08.296.553/0001-45.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04/2016 – Processo n.º 1.944/2016.
Objeto: "Implantação de Portão Eletrônico que contempla fabricação, instalação e serviços como de mão de obra para instalação e fornecimento de controles para entrada e saída, que será instalada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara".
Validade: 24 de Fevereiro de 2017**.**
Valor Global: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:291A5734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 06/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.435/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** "Aquisição de sêmen bovino da pecuária leiteira para atender os pequenos produtores e também produtores da Agricultura Familiar do Município". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Alta Genetics do Brasil LTDA, **CNPJ: n.º** 00.771.945/0001-07 **Valor:** R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais) **Emissão:** 02 de Março de 2016.

Piraquara, 02 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F72DADDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 07/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.580/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** "Locação de Container para montagem de sala de limpeza do peixe, para 21º Feira do Peixe Vivo, que será realizada nos dias 24 e 25 de março de 2016". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Afa Locações LTDA - ME, **CNPJ: n.º** 06.134.559/0001-90 **Valor:** R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) **Emissão:** 02 de Março de 2016.

Piraquara, 02 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0E06913F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

Processo: 19556 - Pregão Nº 63/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CIAPETRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 01.466.091/0004-60. **Objeto:** Constitui objeto do presente aditamento: alteração do fiscal de contrato. **Data da Assinatura:** 23/02/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5285DD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Detentor da Ata**: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Luiz Fagundes, 1486 – Picadas do Sul – São José-SC e CNPJ sob nº. 94.516.671/0002-34. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo a **substituição da marca NEO-QUÍMICA para a marca TEUTO do item 63 – Losartana Potássica 50mg – comprimido,** da Ata de Registro de Preços nº. 034/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A5220E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª. ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/16**, que tem por objeto **prestação de serviços de sondagem geotécnica**, compreendendo 20 (vinte) mobilizações/ desmobilizações de equipe técnica especializada, materiais e equipamentos e 850m (oitocentos e cinquenta metros) de sondagens à percussão (SPT) com relatório final, fotografias e memorial descritivo dos serviços executados, no Município de Piraquara. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D3A91BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: METALFLEX LTDA - ME – endereço: rua: Rio Piraquara, nº 465, Cidade: Weissopólis, Cidade Pinhais, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 08.296.553/0001-45.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04/2016 – Processo n.º 1.944/2016.
Objeto: "Implantação de Portão Eletrônico que contempla fabricação, instalação e serviços como de mão de obra para instalação e fornecimento de controles para entrada e saída, que será instalada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara".
Validade: 24 de Fevereiro de 2017**.**
Valor Global: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2FE86454

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8740/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a professora **DEBORA TILLER SIZANOSKI,** RG 7.524.727-3 e CPF. 030.301.429-65 para exercer a função de diretora da Escola Municipal **ANTONIO SCARANTE** - Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7892/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:05A09BC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8741/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7893/2014 _ professora **DIONELI CORREA DOS SANTOS,** RG 4.892.037-3 e CPF 838.851.889-53, que exercia a função de diretora da Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG** - Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9F2E529D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8742/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora, **VANESSA KELLY TAQUES CRUZ,** RG 8.331.704-3 e CPF 032.586.079-31, para exercer, interinamente a função de diretora da Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG** - Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais que não tiveram diretores eleitos no processo eleitoral de outubro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:267A6CB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8743/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7894/2014 _ professora **CELIA REGINA NUNES CARDOSO,** RG 5.667.414-4 e CPF 925.099.759-00, que exercia a função de diretora da Escola Rural Municipal **CAPOEIRA DOS DINOS**_ Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0CCD097C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8744/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora, **TEREZA DE MORAES ZENI,** RG 4.530.834-0 e CPF 815.227.629-49 para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **CAPOEIRA DOS DINOS**_ Ensino Fundamental, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A7C66444

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8745/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a professora, **CLEIDE ADRIANA SCARANTE JIENTARA,** RG 5.930.763-0 e CPF. 016.912.909-80 para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **CARMELA DUTRA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7896/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A0C5E56E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8746/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a professora**, ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ,** RG 6.412.033-6 e CPF 039.029.449-78 para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **DONA JULIA WANDERLEY** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7897/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:967F65B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8747/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7898/2014 _ professora **REGINA MANSANO DE OLIVEIRA,** RG 5.087.805-8 e CPF 827.397.739-00, que exercia a função de diretora da Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** – Ensino Fundamental**.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:04642B51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8748/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a professora**, ANDRÉIA DOMINGUES DA ROSA,** RG 7045990-6 e CPF 029.849.749-21 para exercer a função de diretora da Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:520E9B40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8749/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND,** RG 7.513.008-2 e CPF 033.338.009.69, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7899/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:298F3650

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8750/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO,** RG 4.142.763-9 e CPF 630.190.869-49, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **GUILHERME RIBEIRO** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7903/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CD58D1D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8751/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, FABIANI CRISTINA DE LIMA,** RG 6.318.712-7 e CPF 024.702.019-26 , para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **HEINRICH DE SOUZA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7904/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:050645D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8752/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora, **ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK DOS SANTOS,** RG. 789.279-25 e CPF. 034.474.589-92, para exercer a função de vice-diretora da Escola Rural Municipal **HEINRICH DE SOUZA** – Ensino Fundamental, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento), sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada da portaria 8049/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:84176674

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8753/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** o professor, **CICERO DANTA DE OLIVEIRA**, RG. 5.201.508-1 e CPF 479.017.139-68 para exercer a função de diretor da Escola Municipal **HERMINIO DE AZEVEDO COSTA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7907/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6C9341BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8754/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7908/2014 _ professora **ROSANGELA ANTONIA CHAVES ALVES,** RG 3.427.037-6 e CPF 036.641.179-99, que exercia a função de diretora da Escola Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8FA4EEA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8755/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, MARIZ SONALEO PIACENTINI DE CARVALHO,** RG.1.694.998-1 e CPF. 580.670.609-59 para exercer interinamente a função de diretora da Escola Rural Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais que não tiveram diretores eleitos no processo eleitoral de outubro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:04B16728

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8756/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, IVONETE DRANKA CORDEIRO BEHREM,** RG 4.968.720-6 e CPF 815.225.099-68, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7909/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DCC34AF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8757/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, ENILDA LIMA CLARO,** RG 5.841.967-2 e CPF 826.000.909-91, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7910/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E63C5A8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8758/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora**, JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES,** RG 6.895.965-9 e CPF 019.509.649-57, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **JOAO MARTINS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7912/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:959D5D5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8759/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, IEDA MARY DA SILVA SIMÃO,** RG 4.292.911-5 e CPF 740.663.749-72, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **JOMAR TESSEROLLI** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7913/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C492F124

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8760/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, CRISTIANE LUVIZOTTO,**RG 4.628.143-8 e CPF. 738.730.639-72, para exercer a função de diretora da Extensão das Escolas Municipais **JOMAR TESSEROLLI** e **RUDI HEINRICHS** – Ensino Fundamental**,** de acordo com o Artigo 27, da Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7914/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A2D7929F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8761/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7915/2014 _ professora **GENI GELINSKI DE FARIAS,** RG 3.898.963-4 e CPF 578.314.839-34, que exercia a função de diretora da Escola Municipal **MANOEL EUFRASIO** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:01F06FD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8762/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **VIVIAN BERNO STETTLER,** RG 7.886.450-8 e CPF. 029.473.949-17, para exercer interinamente a função de diretora da Escola Municipal **MANOEL EUFRASIO** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais

que não tiveram diretores eleitos no processo eleitoral de outubro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AE4BB2B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8763/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7917/2014 _ professora **MONICA ANDERSEN STRUGINSKI,** RG. 4665.331-9 e CPF. 846.285.299-49 que exercia a função de diretora da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:21C2BA0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8764/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria 7918/2014 _ professora **MARIZ SONALEO PIACENTINI DE CARVALHO,** RG.1.694.998-1 e CPF. 580.670.609-59 que exercia a função de vice-diretora da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B15E2642

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8765/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **ROSEMARI DE ARAÚJO,** RG 5.885.335-6 e CPF 906.035.169-04, para exercer interinamente a função de diretora da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO**, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais que não tiveram diretores eleitos no processo eleitoral de outubro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F48CA38B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8766/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 8255/2015 _ professora **CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS,** RG 7.000.067-9 e CPF 028.103.379-00, que exercia a função de diretora da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:924CF529

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8767/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, ALAÍDE SANTOS DO NASCIMENTO,** RG. 685.275-20 e CPF 028.098.049-31, para exercer, a função de diretora da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9F453869

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8768/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7920/2015 _ professora **FLAVIA REGINA DE ABREU,** RG. 7.292.466-5 e CPF 036.347.149-99, que

exercia a função de diretora da Escola Municipal **OLGA RIBAS MARTINS** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:876618C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8769/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO,** RG. 8.908.312-5 e CPF 042.310.859-00, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **OLGA RIBAS MARTINS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:468B1379

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8770/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora**, SIRLEY DE SOUZA SANTOS MORAES,** RG. 5.955.805-6 e CPF 021.586.889-71, para exercer a função de diretora da Escola Rura Municipal **RUDI HEINRICHS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7922/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:05C75493

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8771/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7924/2014 _ professora **IRMA MAZEPA ARTIGAS,** RG. 3.079.539-3 e CPF 875.423.079-91, que exercia a função de diretora da Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial – **CRISTIANE PAMPUCH.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7DB271AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8772/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art 1º - **NOMEAR** a professora **TELMA APARECIDA KOTLEVSKI,** RG. 10.457.568-4 e CPF 072.129.879-64, para exercer a função gratificada de diretora da Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial – **CRISTIANE PAMPUCH,** ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art.35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6C7B7024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8773/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria 7911/2014 _ professora **ROSEMARI DE ARAUJO,** RG 5.885.335-6 e CPF 906.035.169-04, que exercia função de diretora da Extensão das Escolas Municipais **JOÃO MARTINS e MANOEL EUFRÁSIO** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:84D75414

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8774/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO,** RG. 6.001.537-6 e CPF.029.099.339-38, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **ANA MARIA**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais

de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a Portaria 7872/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B222AFA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8775/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **ANGELITA APARECIDA DE BRITO NOGUEIRA,** RG. 6.714.109-1 e CPF 029.013.509-50, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **ANJO DA GUARDA,** até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 35, inciso I,ficando revogada a Portaria 7874/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:269F3D70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8776/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **AURORA RIBEIRO DA SILVA,** RG. 3.901.459-9 e CPF 540.735.889-15, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **ARI BERALDIN,** até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a Portaria 7876/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C301F6A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8777/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **FRANÇOISE CAMARGO LEJAMBRE,** RG. 4.594.495-6 e CPF. 644.254.609-87, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **CANTINHO DO BRINCAR,** até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a Portaria 7877/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:97A1FDC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8778/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **SILMARA CORDEIRO DA SILVA,** RG. 4.301.303-3 e CPF. 635.968.069-68, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **CELY DE LARA BATISTA**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7879/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2D7A8D5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8779/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **SILVANA DE LIMA CORREA**, RG 5.711.809-1 e CPF 022.885.969-70 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7880/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:342BA378

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8780/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **LEILA GAIO DA SILVA**, RG 4.924.019-8 e CPF. 794.742.259-15 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **FELIPE ZELLNER DA SILVA**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I., ficando revogada a portaria 7881/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D7995448

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8781/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a professora **LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF**, RG 4.186.544-0 e CPF 748.413.279-91, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **IRACY COSTA _"DONA NENÊ''** até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I., ficando revogada a portaria 7695/2013.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2E97E61A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8782/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **SILVANA DOS SANTOS CARRARO**, RG 3.591.027-1 e CPF. 561.604.969-72 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **IVONE MARTHA VILAR DEFERT**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7882/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:159AA44F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8783/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **LUCIANE DA SILVA**, RG 5.943.035-1 e CPF 874.979.649-68 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **JOSEFINA DA SILVA KLUPPELL _ "TIA TOTO''**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7883/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B8C771E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8784/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a professora **NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA**, RG 4.190.694-4 e CPF 563.709.629-53 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **MARGARIDA ZENI**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7884/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E7E2CB6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8785/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7886/2014 _ professora **KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS**, RG 7.101.295-6 e CPF 017.491.529-24, que exercia a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3C0F4B4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8786/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO**, RG 62.132.51-5 e CPF 024.908.969-62 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:61AED572

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8787/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora, **MARTA KONHISK SILVEIRA,** RG. 5.208.304-4 e CPF. 872.230.669-20, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **NOSSA SENHORA APARECIDA**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7888/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:09634864

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8788/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7889/2014 _ professora **ANA CAROLINE DO NASCIMENTO RODRIGUES VALENÇA,** RG 7.555.337-4 e CPF. 029.678.529-61, que exercia a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **PINGO DE GENTE.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F3EBB9EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8789/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora, **VIVIANE BLANSKY,** RG 4.795.463-0 e CPF. 705.898.369-00 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **PINGO DE GENTE**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3A535E37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8790/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora, **MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO,** RG 3.458.069-3 e CPF. 022.311.379-41 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **TIA ANGELA**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7891/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016
.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:20CD7709

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8791/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 7927/2014, no que trata da professora **MARLI DOS SANTOS THEODORO**, que exercia a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **TIA ÂNGELA.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:779AF4FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8792/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a portaria 7927/2014, no que trata da professora **ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO,** que exercia a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Centro Municipal de Educação Infantil **MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B9C3E3E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8793/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a 7927/2014, no que trata da professora **VIVIAN BERNO STETTLER,** RG 7.886.450-8 e CPF. 029.473.949-17**,** que exercia a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Rural Municipal **EXTENSÃO GUARITUBA** – Ensino Fundamental**.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F7199656

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8794/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR,** as Portarias, do que trata das professoras abaixo relacionadas**,** que exerciam a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** das Escolas Municipais:
- Portaria 7925/2014 – **NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO** _ Escola Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS.**
- Portaria 7925/2014 – **ROZELIA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA** _ Escola Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS.**
- Portaria 7925/2014 – **LIDIANE SCOTTI** _ Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AA53DB32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8795/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria 7345/2012 da professora **ANELI HAASE REBLIN,** que exercia a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B01FFF37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8796/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** professora **ANELI HAASE REBLIN,** RG:.4.294.343-7 e CPF: 635.947.659-20, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Rural Municipal **EXTENSÃO GUARITUBA** – Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 22/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4180BE72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8797/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** as professoras abaixo relacionadas**,** para exercerem a função de **Coordenadora Pedagógica** dos Centros Municipais de Educação Infantil**,** de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32%(trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008,artigo 35, inciso III:
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI _** professora **JULIANA RIBEIRO CRUZETA.**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **TIA ÂNGELA _** professora **ELENISE CORDEIRO.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5DE7200D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8798/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** as professoras abaixo relacionadas**,** para exercerem a função de **Coordenadora Pedagógica** das Escolas Municipais**,** de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32%(trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008,artigo 35, inciso III:
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **IDÍLIA ALVES DE FARIAS _** professora **VANDA OLGA STELMATCHUK.**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS _** professora **CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A48AAAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2016

DATA: 24 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a reavaliação dos bens patrimoniais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no Art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica, e Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e nº 130/99,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pitangueiras, designada pela Portaria nº 005/2016, autorizada a proceder a reavaliação dos bens patrimoniais para o período de 2015/2016 nos termos dos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Os veículos, máquinas e equipamentos, para fins de reavaliação serão utilizados os valores divulgados pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), considerando o estado de conservação do bem patrimonial.

Parágrafo Único: Para efeito de depreciação será utilizado como índice aqueles constantes da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 162/98 e 130/99.

Art. 3º – Os bens de natureza mobiliária serão reavaliados considerando seu estado de conservação e utilidade para atividade fim.

Parágrafo Único: Para efeito de depreciação será utilizado como índice aqueles constantes da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 162/98 e nº 130/99.

Art. 4º – Os bens patrimoniais eletroeletrônicos serão reavaliados pela sua utilidade, obsolescência, tecnológica, estado de conservação e utilidade.

Parágrafo Único: Para efeito de depreciação será utilizado como índice aqueles constantes da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 162/98 e 130/99.

Art. 5º – Tratando-se de bens patrimoniais de natureza de informática e tecnologia, os mesmos serão reavaliados pela sua obsolescência e tecnologia destinados à sua utilização nas atividades fins.

Parágrafo Único: Para efeito de depreciação será utilizado como índice aqueles constantes da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 162/98 e nº 130/99.

Art. 6º – Tratando-se de bens patrimoniais de natureza imobiliária serão reavaliados individualmente.

Art. 7º – As reavaliações dos terrenos terão como índice mínimo os valores constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários por zonas fiscais, e como valor máximo o preço praticado no mercado imobiliário local.

Parágrafo Único: A depreciação das edificações será pelo estado de conservação e obsolescência do prédio ou das vias e logradouros públicos.

Art. 8º – As edificações serão reavaliadas considerando como valores mínimos, os previstos na Planta Genérica de Valores Imobiliários, e como valor máximo os previstos no Custo Unitário Básico – CUB-PR, considerando também o estado de conservação e os investimentos em reformas e manutenção dos prédios públicos.

Art. 9º – Para a depreciação dos bens patrimoniais relativo ao período de 2015/2016, serão utilizados os índices constantes das Instruções Normativas nº 162/98 e nº 130/99 expedidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 10 – Os bens patrimoniais com valor inferior ou igual a oito Unidades Fiscais do Município de Pitangueiras, ficam dispensados da sua inclusão contábil no sistema patrimonial.

Art. 11 – Fica a Comissão Municipal de avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pitangueiras autorizada a excluir do Sistema Contábil Patrimonial os bens inservíveis, e aqueles com valor inferior ou igual até oito UFM (Unidade Fiscal Municipal) vigente no exercício de 2016.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1543/2012, de 05 de novembro de 2012.

Art. 13 – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4EBDE16D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCAM** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 04 de março de 2016, às 15h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Pitangueiras, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Pitangueiras, 02 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10E700C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016.
O MUNICÍPIO de Pitangueiras, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Março 2016, na Avenida Central nº 408, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MICRO ÔNIBUS	01	228.800,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Andréia Cristina Araujo, Paraná, Brasil
- Telefone : (043) 3257.1143
- Fax: (043) 32571143 - E-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pitangueiras.pr.gov.br, das 08 às 17:00 horas.

Pitangueiras, 26 de Fevereiro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:82D3B107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2016 - ATRAÇÕES MUSICAIS 33ª FESTA DA MAÇÃ

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** para realização dos seguintes shows artísticos na 33ª Festa da Maçã que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016: "Interprise Band Show, Show Infantil, Andréa Rios, Sandro &Léo, Léo &Lima, Dama de Paus, Tony Mathias, Grupo Igualdade, Mrs. Freud, Fernanda Liz, Máquina do Tempo, Syzus, Oswaldir & Carlos Magrão, e DJ" para os três dias, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, com sede a Rua Des. Westphalen, nº 1.818, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-100. A contratação se faz pelos seguintes valores: Interprise Band Show valor R$ 12.000,00 (doze mil reais); Show Infantil valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Andréa Rios valor R$ 3.000,00 (três mil reais); Sandro &Léo valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Léo &Lima valor R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dama de Paus valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Tony Mathias valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Grupo Igualdade valor R$ 3.000,00 (três mil reais), Mrs. Freud valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Fernanda Liz valor R$ 6.000,00 (seis mil reais); Máquina do Tempo valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Syzus valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), Oswaldir & Carlos Magrão valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e DJ para três dias valor R$ 3.000,00 (três mil reais). As atrações para os três dias da festa totalizam **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Porto Amazonas, 02 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7650E5E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2016 - DRIAL EVENTOS

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2015
Data: 02/03/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Protocolo: 088/2016
Licitação: Inexigibilidade n° 001/2016
Objeto: Contratação para Prestação de Serviços das bandas "Interprise Band Show, Show Infantil, Andréa Rios, Sandro &Léo, Léo &Lima, Dama de Paus, Tony Mathias, Grupo Igualdade, Mrs. Freud, Fernanda Liz, Máquina do Tempo, Syzus, Oswaldir & Carlos Magrão, e DJ" para os três dias, na 33ª Festa da Maçã.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/03/2016 a 02/06/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:660AFBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo Sr. Arwed Baldur Kirchgässner**,** portador da carteira de identidade nº 196.225-6 e CPF nº 010.261.869-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações **, os valores serão mantidos conforme 3º Termo Aditivo. Informamos existência de previsão de dotacao orçamentária pra o efetivo processo,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o artigo 57, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência estendida até 13/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 12 de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE PR

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:96BDA0FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

LICITAÇÃO N.º 38/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 21/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DESTINADOS AO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 65.520,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/03/2016

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FA6B04D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 042/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiele Aparecida Taborda Colaço
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B7A3502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 043/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Queila dos Santos Correa
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09242148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **18/2016**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**7/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolho o

relatório e Ratifico a Inexigibilidade nº. **7/2016-PMQ**, referente à contratação das empresas VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA., inscritas sob o CNPJ nº. 18.115.340/0001-23 e 07.091.772/0001-25, com o valor global de R$ 57.755,00, (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais), para fornecimento de VALES TRANSPORTES, fundamentada no Art. 25, Caput e suas alterações. Em consequência, ficam convocadas, as proponentes, para assinatura dos instrumentos de contratos, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 02 de março de 2016..

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E7968EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/06/2016

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório,observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/03/2013 à 29/02/2016, com conclusão de estágio probatório em 29/02/2016, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora de CI/RG nº 8.690.583-3/PR, admitida em 01 de março de 2013, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MI-2 – Anexo II e III da Lei Municipal nº 173/02/1999, Quadro de carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2016,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3A3D1032

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/06/2016

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório,observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/03/2013 à 29/02/2016, com conclusão de estágio probatório em 29/02/2016, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **CARLA SIBIA LOPES DIAS**, portadora de CI/RG nº 5.019.676-3/PR, admitida em 01 de março de 2013, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MI-2 – Anexo II e III da Lei Municipal nº 173/02/1999, Quadro de carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2016,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D21F9A37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 á Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG n°. 5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº. 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 065 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DE12E5AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CELIO DOS SANTOS SOARES, no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 á 13/01/2016 ao Servidor público Municipal **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG n° 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº. 596.048.089-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 067 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1C4899DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CAIO CESAR CENIZ, no período de 01/04/2015 á 30/04/2015.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2015 á 28/02/2016 ao Servidor público Municipal **CAIO CESAR CENIZ** portador da CI/RG n° 9.110.741-4/PR, inscrito no CPF nº. 044.249.389-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 066 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1C183BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DRIELLY FERNANDA FARIA no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 a Servidora pública Municipal **DRIELY FERNANDA FARIA**, brasileira, portadora de CI/RG nº 9.542.318-3/PR., inscrita no CPF nº. 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 068 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6F42379B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2014 á 16/09/2015 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 5.337.608-8/PR., inscrito no CPF nº. 700.404.519-68, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 069 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:62D5A8D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO DE PAULA FERREIRA no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/02/2014 á 04/02/2015 ao Servidor público Municipal **JOÃO DE PAULA FERREIRA**, portador da CI/RG n° 12.168.276/SP, inscrito no CPF nº. 937.258.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 070 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 0104/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1735C5F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2015 á 17/02/2016 ao Servidor público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.559-6/PR., inscrito no CPF nº. 507.705.279-49, de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 071 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:500AD868

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. JUAREZ FERREIRA DE JESUS no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2014 á 11/08/2015 ao Servidor Público Municipal, Sr. **JUAREZ FERREIRA DE JESUS** portador da CI/RG n° 19.844.049/SP, inscrito no CPF nº. 517.542.749-00 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 072 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8B305071

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS no período de 01/04/2016 á 30/04/2016.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2015 á 19/02/2016 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 7.828.094-8, inscrito no CPF nº. 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 073 de 01/03/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2016 à 30/04/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2B4217FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2016

PORTARIA N.º 03/2016, de 01 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Rio Azul, art. 59 e seguintes do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 01/12/2015, para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado pela terça parte dos membros desta Casa para apuração do fato determinado, nele descrito como: *"a possibilidade de ter sido praticada improbidade administrativa na aquisição de três veículos ônibus para o transporte coletivo de estudantes, cujas placas são DJE-1838, DJC-4039 e DJD-7873";*

CONSIDERANDO o ofício assinado pelos Srs. Vereadores representantes dos partidos majoritários, indicando seu representante na referida Comissão, obedecendo-se, assim, ao critério da proporcionalidade partidária;

RESOLVE:

Art. 1º . Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 03 (três) membros, para apurar o fato determinado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário, nos termos legais.

Parágrafo Único - A Comissão será integrada pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Leonardo Kostiuczik – do Partido dos Trabalhadores (PT)
II – Vereador Sérgio Mazur – do Partido Popular Socialista (PPS)
III – Vereador Jair Boni – do Democratas (DEM) e

Art. 2º . No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar Secretários Municipais, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

§ 1º . Os indiciados e testemunhas serão intimados na forma prevista na legislação federal específica.

§ 2º . Após sua instalação, a Comissão deverá, com base na legislação aplicável, designar seu Presidente, Secretário (Relator) e Membro, dando-se ciência às autoridades municipais interessadas.

Art. 4º . Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infra-estrutura funcional e física da Câmara Municipal de Rio Azul, notadamente a Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva.

Art. 5º . As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão realizadas no horário normal de expediente da Câmara Municipal (2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) abertas ao público em geral, exceto quando o ato demandar sigilo, o que será devidamente justificado pela Comissão.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2016.

A.A. LEANDRO JASINSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:A7AC704C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2015-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para as dotações a seguir especificadas:
01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
50403.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reservas Remuneradas e Reformas 108.000,00
Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) recurso das anulações das seguintes dotações:
01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
70 40 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 108.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de dezembro de 2015.

(A)- SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:1F0B4948

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ROSANGELA FATIMA FORCHEZATTO RAMBO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Rosangela Fatima Forchezatto Rambo
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BFFD83A1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LINDAMIR DE FATIMA PEDROZO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Lindamir de Fatima Pedrozo
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:934C6DA8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LUCIA BALTAZAR ANDREIKO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Lucia Baltazar Andreiko
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4AE2D89F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2016

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2016
EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Maria Madalena Majewski Ianoski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6C9D2733

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Ivani Izabel Lascoski Cararo
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:74EB6CA9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ELIZANGELA APARECIDA SILVA ZEM
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Elizangela Aparecida Silva Zem
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0F1114E1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA PACHECO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Sandra Aparecida Pacheco
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:ACDE3AC1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JOCIANE DE PAULA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Jociane de Paula
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7A2F91DA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FERNANDA DA LUZ FERREIRA COELHO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Fernanda da Luz Ferreira Coelho
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:76A35DF4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARICÉLIA RADIN
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Maricélia Radin
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:989CA1A0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ARLETE SOARES GONÇALVES DE LIMA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Arlete Soares Gonçalves de Lima
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:30EC0D32

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NADIA PACHOLOK MAJEWSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Nadia Pacholok Majewski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E9117EBD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SANDRA KUSSI SURMACZ

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Sandra Kussi Surmacz
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A2885EF5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDRÉA MARIA ALIBOSKI ULBRICH
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Andréa Maria Aliboski Ulbrich
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:72D14971

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ADRIANA DE FREITAS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Adriana de Freitas
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1AD52D65

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANGÉLICA LAIS WODONOS PACHINSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Angélica Lais Wodonos Pachinski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5C893286

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2016

EDITAL PSS Nº 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CICERA ADAIANE CIUS BUENO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.105,41 (mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/02/2016 e termo final em 16/12/2016, com possibilidade de prorrogação por um ano, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014.
Signatários:
Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal
Cicera Adaiane Cius Bueno
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:464E468D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Cirurgica São Felipe Produtos para a Saúde Ltda-Me
OBJETO: Aquisição de antrôpometros e balanças portáteis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL R$ 11.888,00 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E3C21409

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2014.

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL - APMI
OBJETO: Locação das instalações da piscina aquecida situada na Rua Domingo de Faria, para desenvolvimento do projeto de hidroginástica para grupo de terceira idade no Município de Rio Branco do Sul.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:4BC4EEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação em gestão compartilhada com o Estado do Paraná da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal n. 2591/2015 e na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de RIO NEGRO.
PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico n. 004/2016 que integra Processo Administrativo, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum em área de região metropolitana.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Na Prefeitura Municipal de Rio Negro, 26 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:197E1718

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2616/2016

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DO CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ***ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DO CENTRO DA JUVENTUDE HENRIQUE WITT,*** com sede à rua Osvaldo Grein, nº 80, Bairro Alto, nesta cidade de Rio Negro, inscrita no CNPJ sob n.º 07.509.455/0001-86.

Art. 2º - A Entidade a que se refere o artigo 1º desta Lei ficará sujeita as normas previstas na Lei Municipal n.º 307, de 31 de maio de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5905FB9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 120/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2016, ***Janine de Fátima Peters,*** matrícula nº 2511-9/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 02 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:03851964

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 114/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 30/11/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2016, ***Denise Bolsan,*** matrícula nº 2509-7/1, para o cargo de Professor de Educação Física, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DA8DF34B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 113/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2016, ***Viviane Lauri de Lima Ribeiro,*** matrícula nº 2508-9/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B080A91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001/2016

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO 002/2014 CELEBRADO EM 13/05/2016, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL SOB Nº PR000028/2016, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 3.000,80 (Três mil reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 33.489,79 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.1.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/03/2016 A 12/05/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2016

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:DF3C8EAD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.089, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de **EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE PARTE DO PARQUE INDUSTRIAL ITAMARATY E ADJACÊNCIAS.**

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de implantação de emissário da rede de drenagem de águas pluviais de parte do Parque Industrial Itamaraty e adjacências, a área de terras a ser considerada como Servidão Perpétua de Passagem e denominada **SERVIDÃO 1**, com área de 793,09 m², constante do memorial descritivo elaborado pelo Engº. Civil Claudio Alberto Metzger, CREA nº 21991/D-Pr., a localizar-se no interior da **Área de Preservação Ambiental do Residencial Belmonte, Gleba Ribeirão Cafezal**, em Rolândia, área esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

FRENTE Com a Avenida Antonieta Balan, rumo NE 37°04'09" SW, na distância de 5,76 metros até o eixo da tubulação do emissário (464427mE,7422490mS) e outros 5,76 metros, complementando a distância total de 11,52 metros;

LADO ESQUERDO Com a Área de Preservação Ambiental do Residencial Belmonte, rumo NE 74°30'00" SW, na distância de 105,04 metros e rumo NE 64°47'38" SW, na distância de 4,70 metros ;

FUNDOS Com a Servidão de Passagem 2, interna ao Lote nº 328-B-REM, rumo SE 00°23'16" NW, na distância de 3,855 metros até o eixo da tubulação do emissário e outros 3,855 metros, complementando a distância total de 7,71 metros;

LADO DIREITO Com a Área de Preservação Ambiental do Residencial Belmonte, rumo SW 64°47'38" NE, na distância de 2,06 metros e rumo SW 74°30'00" NE, na distância de 114,79 metros;

Parágrafo único: Descrição de quem está na Avenida Antonieta Balan, visualizando o interior da Servidão de Passagem 1.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 02 DE MARÇO DE 2016.

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3F41B1DB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.090, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de **EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR DE ENERGIA DE PARTE DO PARQUE INDUSTRIAL ITAMARATY E ADJACÊNCIAS.**

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de implantação de emissário da rede de drenagem de águas pluviais de parte do Parque Industrial Itamaraty e adjacências, a área de terras a ser considerada como Servidão Perpétua de Passagem e denominada **SERVIDÃO 2**, com área de 773,18 m², constante do memorial descritivo elaborado pelo Engº. Civil Claudio Alberto Metzger, CREA nº 21991/D-Pr., a localizar-se no interior do **Lote nº 328-B-REM da Gleba Ribeirão Cafezal**, em Rolândia, área esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

FRENTE Com a Servidão de Passagem 1, interna à Área de Preservação Ambiental do Residencial Belmonte, rumo NW 00°23'16" SE, na distância de 3,855 metros até o eixo da tubulação do emissário e outros 3,855 metros, complementando a distância total de 7,71 metros;

LADO ESQUERDO Com o Lote nº 328-B-REM, rumo NE 64°47'38" SW, na distância de 112,59 metros;

FUNDOS Com a margem esquerda do curso d'água afluente do Córrego das Amoreiras, na distância aproximada de 5,25 metros até o eixo da tubulação do emissário (dissipador de energia) e outros 5,25 metros aproximadamente, complementando aproximados 10,50 metros;

LADO DIREITO Com o Lote nº 328-B-REM, rumo SW 64°47'38" NE, na distância de 108,15 metros;
Parágrafo único: Descrição de quem está na Área de Preservação Ambiental do Residencial Belmonte, visualizando o interior da Servidão de passagem 2.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 02 DE MARÇO DE 2016.

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5B82E2E9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1910, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

A servidora MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES, Advogada, matrícula 32382-9, lotada na Procuradoria Jurídica, em substituição a GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO, Professora, matrícula 31363-3, lotada na Secretaria de Educação, na Comissão de Sindicância instaurada pelo decreto nº 7.859, de 11 de Agosto de 2015, como defensora dativa, sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7128C23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.287/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **OTONIEL PEREIRA CHUEIRI** portador do RG nº. **740.527** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **150.891.859-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1F7B2099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.288/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIA SILVA BATISTA** portadora do RG nº. **3.859.067-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **367.521.341-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9586A985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.289/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ARNALDO CAMILO DE LIMA** portador do RG nº. **4.312.647-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº. **665.503.009-91**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DC892171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.290/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCAS RODRIGUES SOARES SILVA** portador do RG nº. **10.749.096-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **809.835.991-3**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0FDD04F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.291/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MIGUEL ANGELO CONCATO** portador do RG nº. **13.369.318-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **099.992.069-39**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5E71980F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.292/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANDRE RICARDO LAZARIN** portador do RG nº. **6.417.897-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **021.427.529-93**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:44F817C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.293/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDREIA VOLPATO** portadora do RG nº. **7.931.743-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **037.836.039-60**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:36FA2ED4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.294/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JULIO CESAR GUARIENTE** portador do RG nº. **1.606.101-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **205.147.789-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:53C155C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.295/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCIO VITORINO DE SOUZA** portador do RG nº. **8.905.506-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **040.608.379-70**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EB2CBEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.296/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOVALCIR JONAS DO AMARAL** portador do RG nº. **3.631.471-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **843.777.639-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:645C8E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.297/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MAURICIO FRANÇA** portador do RG nº. **4.974.502-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **683.259.839-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:05567431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.298/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JHONATAN RAFAEL FURTADO DE MELO** portador do RG nº. **10.114.477-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **064.287.959-14**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:589159B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.299/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **TIAGO SANCHES** portador do RG nº. **9.426.615-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **077.280.559-84**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:00EAE837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.300/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **GABRIELLE VIEIRA TANAMURA** portadora do RG nº. **8.235.277-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **061.253.079-56**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **05/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:81B99D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.301/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSE CARLOS FERNANDES PRIMO** portador do RG nº. **6.585.331-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **024.055.469-81**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08**, à partir de **07/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CBD0F91A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.302/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **BENEDITO BAPTISTA FILHO** portador do RG nº. **1.032.201** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **205.022.819-87**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC 06**, à partir de **08/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:272144C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.303/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO ALIPIO DA SILVA** portador do RG nº. **2.262.420** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **438.706.199-53**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC 06**, à partir de **08/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CB0C69A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.304/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **EDELISE MORENO MAGALHAES** portadora do RG nº. **4.397.676-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **619.452.009-44**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **08/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:24641CD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.305/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **GRAZYELLA ROSSI** portadora do RG nº. **8.505.157-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **039.355.939-45**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **08/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9B65594E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.306/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA** portadora do RG nº. **5.737.201-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **794.143.119-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07**, à partir de **11/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F6CF6AD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.307/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **OSMAR APARECIDO FONSECA** portador do RG nº. **136.108-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **278.675.449-68**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07**, à partir de **14/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:24876B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.308/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS CESAR SANTUCCI** portador do RG nº. **3.981.205-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **601.375.929-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Administração Distrital – Símbolo CC 03**, à partir de **14/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1F410C0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.309/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CICERO PRUDENCIO DA SILVA** portador do RG nº. **6.557.322-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **954.632.839-15**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **14/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6FC081D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.310/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WAGNER JESUS RIBEIRO** portador do RG nº. **6.076.765-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **871.136.789-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07**, à partir de **15/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:601A892E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.311/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **047.067.059-24**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC 06**, à partir de **21/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:AA01673E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.312/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA** portadora do RG nº. **9.302.420-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **048.656.409-67**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07**, à partir de **22/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BEA4B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - HORTIFRUTI.
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao Parecer Jurídico, designei o dia 14 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas para a entrega dos envelopes nº 2 - Proposta, e às 15:30 horas para a sessão de lances, para as empresas que já haviam manifestado interesse em participação do referido pregão.
Certifico ainda de que expedi intimação para as empresas, bem como procedi as devidas publicações.

Rolândia, 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Matrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64A214F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8236802B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2016

Regulamenta o uso dos bens públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando que todos os integrantes da Administração Pública, notadamente os motoristas que conduzem veículos agregados de qualquer forma à frota oficial, devem ser orientados a utilizarem bens e insumos públicos em atividades exclusivamente ligadas ao interesse público;

Considerando que o uso irregular dos bens públicos, além de configurarem ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429/92, pode, em tese, configurar ilícito penal, previsto no art. 312 do Código Penal, cuja pena é de reclusão, de dois a doze anos;

Considerando que a Lei Municipal nº 314/2009, estabelece em seu art. 174, inciso XV, que ao servidor é proibido utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, podendo responder civil, penal e administrativamente pelo uso irregular dos bens públicos;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2016, do Ministério Publico do Estado do Paraná, da lavra do Douto Promotor de Justiça KELSEN CERIACO DE CAMPOS, sobre denúncias de servidores sendo flagrados fazendo uso de veículos oficiais para fins pessoais, e portanto, desvinculado da finalidade pública.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso de veículos da frota oficial ou qualquer bem público, para fins particulares, desvinculado da finalidade pública.

Art. 2º - Determino para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja fixado em todos os veículos agregados de qualquer forma à frota municipal, de aviso escrito em local visível, de que é ilegal e irregular o uso de quaisquer bens e insumos públicos para fins particulares e, ainda, transportar passageiros estranhos aos serviços públicos (caronas).

Art. 3º - Determino que seja aplicados em todos os veículos da frota municipal, identificação padronizada – com destacada visibilidade – contendo os símbolos do Município de Santa Lúcia-Pr, com a advertência de que tais unidades automotivas ostentem a inscrição "**uso exclusivo em serviço"**, utilizando-se como parâmetro para à caracterização oficial às diretrizes traçadas pelo Decreto Estadual nº 4453/2012, bem como pelo "Manual de Identidade Visual" instituído e adotado pelo Governo do Paraná.

Art. 4º - Qualquer servidor municipal que tomar conhecimento do uso de bem público de forma irregular deverá comunicar imediatamente seu superior hierárquico, sob pena de responder civil e administrativamente por sua omissão.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B700CF32

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 058/2015 de 14 de abril de 2015. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

PROPRIETARIOS	LOTE	QUADRA	ENDEREÇO
ALMIRO KNOL FITES	18	39	RUA MANDIRITUBA
ANDERSON CRISTOVÃO REITER	55	22	RUA JOSÉ GROHALSKI
ANTENOR CORREIA DAS CHAGAS	43	37	RUA DO IPÊ
ARIOVALDO GOMES	34	31	RUA PRUDENTÓPOLIS
CELESTA ALVES	18	23	RUA GUARAPUAVA
CLEUNICE COMINETTI	44	41	RUA MANDIRITUBA
CLEUNICE COMINETTI	42	41	RUA MANDIRITUBA
GLEISON HUMBERTO COMINETI	07-A-02	2	AV. DO ROSÁRIO
INEZ APARECIDA GLOVASKI	21	29	RUA GUARAPUAVA
JOSELI JOSE CARDOSA	15	37	RUA DO IPÊ
LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO	8	21	RUA DOS PINHEIROS
MAURI ANTONIO TUBIN	34	29	RUA PRUDENTÓPOLIS
RENATO ALVES	41	51	RUA BUARQUE DE MACEDO
RENATO ALVES	43	51	RUA BUARQUE DE MACEDO
ROBERTO MIGUEL MOI	48	40	RUA DO IPÊ
RODRIGO RAYZER	25	13	AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO
SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	13	24	PARANAGUA
SILVANA GOMES GAYARDO	33	31	RUA GUARAPUAVA
TATIANE RAYZER	26	13	AV. DO ROSÁRIO
VITOR ALVES DOS SANTOS	31	51	RUA IMBUIA

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 02 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9A28E900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa Comissão Especial para proceder à avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, com a finalidade de proceder a prerrogativas inerentes à avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o período de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, os seguintes componentes:
I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Presidente;**
II – IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro**,** casado**,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 04/2015, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 400 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Secretário;**
III – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G Nº 5.682.097-3-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro.**

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e quando forem concluídos, a Comissão Especial deverá apresentar todo o Processo e Ata circunstanciada, com seu laudo de avaliação sobre o evento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:08FA8830

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Institui a função gratificada de assessoramento organizacional legislativo, e designa servidora, para instruir matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a de Representação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a função gratificada de assessoramento organizacional, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR , a partir de 01 de março de 2016, a Servidora, **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME- 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME- 18/2011, para atender encargos de assessoramento organizacional legislativo, durante reuniões e trabalhos, com objetivo de instruir matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a de Representação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º - CONCEDER a partir de 01 de março de 2016 a função gratificada de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo da servidora designada, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:ED9E5224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1017/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pactuar AUTORIZAÇÃO DE USO com usuários de quiosques do Município de Sapopema, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º - Nos termos dos artigos 99, 100 e 102 do Código Civil Brasileiro, bem como em Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Sapopema e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme documento anexo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso, por prazo indeterminado e a título discricionário, precário e oneroso, com os usuários de quiosques, objeto de ocupações irregulares em imóveis públicos, utilizados para fins exclusivamente comerciais.

Parágrafo Único: As áreas objeto do Termo de Autorização de Uso, estão divididas em 04 (quatro) localidades diversas do município, sendo as áreas e os beneficiários:

I – Edificação 01 – 80,00 m², situado na Rua Antônio Maciel da Silva - ocupante Juliano Chede da Rocha;
II - Edificação 02 – 22,41 m², situado na Praça Matriz Santana - ocupante Dirce Rodrigues Alves;
III - Edificação 03 – 21,58 m², situado na esquina da Av. Paulo César Guerreiro Abrão com Manoel Ribas - ocupante Valdir Lopes Farias;
IV - Edificação 04 – 70,84 m², situado na Av. Manoel Ribas esquina com Rua Antonio Maciel da Silva - ocupante Regina Aparecida dos Santos Batista;

Art. 2º - A autorização de uso poderá se resolver na hipótese de ser dada às áreas destinação diversa da estabelecida no artigo anterior, bem como deixar de exercer a atividade comercial no local, onde o bem será automaticamente revertido ao Município.

Parágrafo Único. A autorização de uso em questão é intransferível por ato inter vivos, ou causa mortis, incluindo-se a proibição de transferência entre familiares de fato e de direito, devendo o bem ser revertido ao município caso venha a ocorrer um dos fatos, sendo que caso isso ocorra o Município deverá proceder a imediata demolição do imóvel, ficando terminantemente proibido de conceder autorização de uso a outrem.

Art. 3º - Ficam os particulares obrigados a efetuar contra prestação mensal no importe de R$ 50,00 (cinqüenta reais) mensais, a ser pago todo dia 10 de cada mês no Departamento de Tributação do Município, devendo ainda arcar com as despesas de água, energia elétrica, taxa de iluminação pública e coleta de lixo, telefone e outras decorrentes do uso do imóvel e suas instalações .

Art. 4º - Os particulares não poderão fazer qualquer tipo de alteração no imóvel, desde que não seja alteração necessária, sendo que nessa hipótese deverão comunicar previamente o Departamento de Engenharia da Prefeitura, onde emitirá a respectiva autorização para tanto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 947/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E23D335A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 42/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 23.993,14 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 23.993,14 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1215	4490.51.00.00	31142	Obras e Instalações	15.951,46
Total da Unidade				**15.951,46**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2251	3390.32.00.00	31776	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.841,68
Total da Unidade				**6.841,68**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2301	3390.14.00.00	31776	Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
Total da Unidade				**1.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Excesso de Arrecadação

172135990100 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	15.951,46
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL	8.041,68
Total	**23.993,14**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A84ED53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 43/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 140/2009 que nomeou a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, RG nº 5.652.630-7/PR e CPF nº 033.847.119-71, para a função de Controlador Interno.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4F54FC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, RG nº 5.652.630-7/PR e CPF nº 033.847.119-71, para exercer a função de Tesoureiro, substituindo o Sr. Osly Carlos de Oliveira, fazendo jus a Função Gratificada – FG1.
Art. 2º - Concedido as férias regulamentares ao Sr Osly Carlos de Oliveira, referente às férias convertidas em abono pecuniário, somando 300 (trezentos dias) de fluência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:961CBF58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 45/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 183/2013, que nomeou a Srª Marcileia Guerreiro da Costa, RG nº 5.113.797-3/PR e CPF nº 760.236.999-87, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:57F61E73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 46/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Marcileia Guerreiro da Costa, RG nº 5.113.797-3/PR e CPF nº 760.236.999-87, para a Função de Controlador Interno, fazendo jus a Função Gratificada – FG1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D96CD7F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Sumula: Altera a Mesa Diretora do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 25/02/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ser assim composta:
PRESIDENTE: Indiamara de Souza Bueno
VICE PRESIDENTE: Renata Maria de Souza Pereira Squarça
SECRETÁRIO: Claudinei de Melo Maciel
TESOUREIRO: José Vandir da Luz

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de Fevereiro de 2016

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DC1D1FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: **Aquisição de Kit Natalidade para as Gestantes em Situação de Vulnerabilidade Social, com recursos do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA,** com o valor de R$: 2.587,38 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), **HERNANDES & CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **INK BLUE SUPRIMENTOS DE INFORMATICALTDA,** com o valor de R$: 1.026,00 (hum mil vinte e seis reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, com o valor de R$: 617,85 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), **RITA MARIA MENDES MACEDO-ME,** com o valor de R$: 2.155,05 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e **S. M. CORREA ME,** com o valor de R$: 110,70 cento e dez reais e setenta centavos**)**, totalizando o valor do certame em R$: 6.841,68 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Sapopema PR, 01 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:92F8A625

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Placa de Sinalização para a Escola Maria Elias Fadel.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR R$: 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias.
CONTRATO Nº: 75/2016.

Sapopema, 02 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4CD9E284

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 142/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A EMPRESA: DEBORA CRISTINA DA LUZ 09932209910, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopma – Paraná, situada na Rua Ezequiel dos Santos nº 19 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.282.762/0001-60, neste ato representada pela Srtª. Debora Cristina dos Santos, portador do R.G. nº 13.659.870-8 e C.P.F. nº 099.322.099-10, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 142/2015 celebrado em 14/05/2015 nos seguintes termos:
As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Recreação, com vigência 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Secretaria de Assistência Social Conforme justificativa em anexo.

Sapopema, 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AA613D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 021/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/015

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a Empresa **ASSESSORIA SANTOS LTDA**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do Exercício de 2016 que fará jus à despesa, nos termos do inciso I, alínea b, §§ 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DO OBJETO:-*O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*
"O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes no acompanhamento e verificação de procedimentos, cálculos, elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda, necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o exercício de 2015, ano base 2014 e para o exercício de 2016, ano base 2015, conforme especificações contidas no edital e anexos."
TERCEIRO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-*O §1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"A CONTRATADA executará os serviços pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura deste contrato."
QUARTO – DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
QUINTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2015 e 2016: *Exercício de 2015:*
001130.3390.39.00.00.0.1.00.000 –
OSTPJ/001140.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
001150.3390.39.00.00.0.1.00.511 –
OSTPJ/001310.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
*Exercício de 2016:*001120.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ /
001130.3390.39.00.00.0.1.00.510 –
OSTPJ/001140.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ"
SEXTO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SÉTIMO – DO FORO: Sengés/Pr

Sengés, 25 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANTÔNIO NATAL DOS SANTOS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A6A72FE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de material didático/pedagógico, para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/03/2016 às 8:30h.

Sengés, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:90653DFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.

O Município de Sengés, torna Público a lista dos credenciados para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CPF nº
DOMINGOS WAUROF	036.298.438-75
ZELI ANTUNES RIBEIRO	049.939.819-02
JOSUÉ RIBEIRO DE SALES	980.367.859-00
FÁBIO RAMON WAUROF	095.470.219-07
GIOVANE VERGUEIROS SARTES	197.454.318-85
LUIZ CARLOS GIRO	368.046.739-72
JAIME MARTINS DE SOUZA	739.005.329-15

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para os agricultores acima qualificados assinarem o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A92AE01A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

O Município de Sengés, torna Publico a lista dos credenciados para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGÉS LTDA EPP	21.089.535/0001-50
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGES – LTDA - ME	05.836.632/0001-03

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2448AC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleusa Ap Santos	Depto. de Saúde	01/02/2014 a 31/01/2015
Olívia de Cássia P da Silva	Depto. Administrativo	13/02/2013 a 12/02/2014
Vanda Veiga	Depto. de Saúde	01/11/2013 a 31/10/2014

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1ED7E8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora MÁRCIA INES XAVIER GOMES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **MÁRCIA INES XAVIER GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1514-1, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
P/ Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E6CDB107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor LUCIANO DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1513-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FE5B0E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora LUCIANA APª VEIGA GUSMÃO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA APª VEIGA GUSMÃO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, nível 19, matrícula funcional de nº. 1076-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BD597198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor AGELSON LOPES FORTES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **AGELSON LOPES FORTES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 1492-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:85E112D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor EDSON GENTIL VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON GENTIL VIEIRA** , ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 1456-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2013 a 15/11/2014.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D3C0AEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2016

Súmula:- Designa o Servidor Thiago Paulino dos Santos, para substituir a Sra. LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO, durante suas férias regulamentares, no período que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **THIAGO PAULINO DOS SANTOS,** portador do RG. Nº 357.908.298-13, para substituir durante o período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 02/03/2016 a 31/03/2016, a Sra. **LUCIANA APARECIDA VEIGA GUSMÃO,** portadora do RG. Nº 247.196.158-48, respondendo pelas atribuições do cargo de Contador do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta data.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:78CB3D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1088/2016

Súmula:- Nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo objeto do Edital 002/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º. - Fica **NOMEADA**, por prazo determinado, em virtude de habilitação em teste seletivo, objeto do edital 002/2016, em conformidade com a lei nº. 003/2005, de 14 de março de 2005, para exercerem cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município, a Sra **ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº. 47.649.119-8 SSP/SP, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Depto de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério, sob o Regime Celetista.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 29/02/2016.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F10D2813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1089/2016

Súmula:- Dispõe da rescisão contratual da Sra. JUCELIA DA SILVA RAMOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLADO SOB Nº.4747 DE 24/02/2016.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. JUCELIA DA SILVA RAMOS, matrícula funcional nº. 1847-1, brasileira,

RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de 24/02/2016 os vencimentos correspondentes ao piso básico do magistério municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 24/02/2016.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:38955E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1090/2016

Súmula:- Dispõe da rescisão contratual da Sra. MARIA DANIELE DE MEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLADO SOB Nº. 4746 de 24/02/2016.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. MARIA DANIELE DE MEIRA, matrícula funcional nº. 1843-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de 24/02/2016 os vencimentos correspondentes ao piso básico do magistério municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 24/02/2016.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C7DA603D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1087/2016

Súmula:- Dispõe da Aposentadoria /INSS da servidora MARILENE SANTOS BRITO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **MARILENE SANTOS BRITO,** matricula funcional de nº. 977-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1231539164-6, ocupante do cargo efetivo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 175.041.664-3 espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01/03/2016.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6ACA198F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1086/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
13 **– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2059 – MANUTENÇAO DIV. LIMPEZA PÚBLICA
05120.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Física .....R$ 50.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13 **– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2059 – MANUTENÇAO DIV. LIMPEZA PÚBLICA
05130.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Física.....R$ 50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 26 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BF230C00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 187/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.962,07 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.962,07 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2045 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC
00**3780** – **E.A**. **-496–** 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....R$ 9.193,06
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016-2046 – MANUT FMS VIG. SANITÁRIA
00**3960** – **E.A**. **-497–** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 57.047,07
00**4020** – **E.A**. **-497–** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente.....R$ 25.100,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT. BÁSICA
00**3570** – **E.A**. **-497–** 3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita.....R$ 14.621,94

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 496 e 497.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 02 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:04C963C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Teste Seletivo nº 002/2016			
Professor 25H			
Contrato Administrativo Nº. 100/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 101/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Célia da Luz Lemos dos Santos	Partes:	Município de Sengés e Marinéia Porfírio de Oliveira Dall Antônia
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.029 – Man. do Depto. De Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%		12.365.0012.02.029 – Man. do Depto. De Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	2370.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais		2370.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	2390.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2390.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	2410.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		2410.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 18/02/16 à 18/06/16	Vigência:	de 18/02/16 à 18/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 18 de fevereiro de 2016		Sengés, 18 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 102/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 103/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Andréia Aparecida Camargo	Partes:	Município de Sengés e Maria Daniele de Meira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.029 – Man. do Depto. de Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%		12.365.0012.02.029 – Man. do Depto. de Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	2370.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais		2370.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	2390.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2390.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	2410.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		2410.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 19/02/16 à 19/06/16	Vigência:	de 19/02/16 à 19/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 19 de fevereiro de 2016		Sengés, 19 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 104/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 105/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Renata Niemies	Partes:	Município de Sengés e Silvia Branco Ribeiro Winterscheidt
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de		12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de
	Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		Ensino Fundamental – Fundeb 60%
	2310.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais		1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	2330.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	2350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 22/02/16 à 22/06/16	Vigência:	de 22/02/16 à 22/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 22 de fevereiro de 2016		Sengés, 22 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 106/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 107/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Luana Loraine Alves de Mello	Partes:	Município de Sengés e Jucélia da Silva Ramos
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de		12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de
	Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 40%		Ensino Fundamental – Fundeb 60%
	2320.102.3190.05.00.00 - Outros Benefícios		1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	2340.102.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	2360.102.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 22/02/16 à 22/06/16	Vigência:	de 19/02/16 à 19/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 22 de fevereiro de 2016		Sengés, 19 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 108/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 109/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Lorena Loraine Alves de Mello	Partes:	Município de Sengés e Raquel de Oliveira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de		12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de
	Ensino Fundamental – Fundeb 60%		Ensino Fundamental – Fundeb 60%
	1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais		1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 22/02/16 à 22/06/16	Vigência:	de 22/02/16 à 22/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 22 de fevereiro de 2016		Sengés, 22 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 110/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 111/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Luana Demeu Moreno	Partes:	Município de Sengés e Célia Maria Nohara
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de Ensino Fundamental – Fundeb 60%		12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%
	1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios		2310.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2330.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		2350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 22/02/16 à 22/06/16	Vigência:	de 18/02/16 à 18/06/16

Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 22 de fevereiro de 2016		Sengés, 18 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 112/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 113/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Daniele Felix Braz	Partes:	Município de Sengés e Fabiane Rosa da Silva
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de		12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de
	Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 40%		Ensino Fundamental – Fundeb 60%
	2320.102.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais		1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
	2340.102.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	2360.102.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 24/02/16 à 24/06/16	Vigência:	de 24/02/16 à 24/06/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 24 de fevereiro de 2016		Sengés, 24 de fevereiro de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2E88752B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 001/2016

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS.

JOSÉ PEDRO DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, pelos Senhores: **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, vereador, **JAQUELINE DA SILVA FREITAS e FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA,** ambas**,** servidora pública municipal, para sob a **Presidência do Primeiro**, e tendo como membros os demais, avaliar e emitir parecer sobre todos os Processos Licitatórios, bem como receberem bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94286C1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/02/2016 a 11/04/2016.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A9CF132

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 161/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **RITA DE CASTRO BACARO** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/03/2016 a 14/04/2016.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5ECF43FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **23/02/2016 a 22/05/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AB04866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir desta data, a senhora **ELAINE PATRICIA DE MELLO**, inscrita no CPF nº 043.999.309-18 PR, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FD0C19A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º164/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/02/2016** a **14/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB04DD08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 165/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **ELIZABETE TONETTO DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **29/02/2016 a 28/05/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A8B3E579

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º166/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2016** a **31/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11AD39BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º167/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2016** a **31/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:918677C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º167/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2016** a **31/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D2D49AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º168/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ANDERSON APARECIDO SANTANA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/03/2016** a **01/04/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EEDCB5BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º169/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2016** a **02/04/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70A64135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VERA FAGUNDES DE LIMA	0032202038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMPESTRE	2º
JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI	0015921038	ENFERMEIRO	7º
MARILSO VALDEMAR RUCKL	0014521038	ENFERMEIRO	8º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ ____,
02 - _____, no valor de R$ ____,
03 - _____, no valor de R$ ____.
04 - _____, no valor de R$ ____,
05 - _____, no valor de R$ ____,
06 - _____, no valor de R$ ____.
07 - _____, no valor de R$ ____,
08 - _____, no valor de R$ ____,
09 - _____, no valor de R$ ____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de

assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:49D3A176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2475, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Decreta aposentadoria de LOURIVAL RANKEL e extingue contrato de trabalho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria n° 47/2016 e as previsões legais estabelecidas no art. 33, III c/c art. 42, § 8º, ambos da Lei n° 289/2012 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º É decretada a aposentadoria do servidor **LOURIVAL RANKEL**, portador da cédula de identidade com RG n° 10.R/201035/SSP/SC, por idade e tempo de contribuição, na forma prevista no art. 33, III c/c art. 42, § 8º, ambos da Lei n° 289/2012 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2016.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7D31E4FB

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOSIMAR BESSON	31451	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4CFC6919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2016 (3274) – CONCORRÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Pedro Ivo Ilkiv, portador da cédula de identidade n.º 3.234.122-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 475.876.799-87, e
CONTRATADA: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP – CNPJ n.º 10.752.454/0001-72.
OBJETO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N.º 3469/2015.
VALOR: R$ 3.838.844,96 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das Dotações Orçamentárias n.º 1.003 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 120 (cento e vinte) dias – Lotes n.º 01, n.º 02 e n.º 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória, 02 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:62DF595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2016 PROCESSO N.º 027/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar estudo de viabilidade técnica e econômica da implantação do estacionamento regulamentado pago (rotativo) no Município de União da Vitória - Paraná.
CONTRATADO (A): Paranasul Projetos & Execução Ltda. ME - inscrita no CNPJ sob n.° 19.217.616/0001-47
VALOR GLOBAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 019/2016 (3277).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F35C982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo (Acréscimo).
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3216

CONTRATO N° 169/2015 – SEQUENCIAL 2922
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: *Fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.*
DO QUANTITATIVO E VALOR: Fica aditado ao (***Item n.º 7 - NUTRI DIABETIC – POTE C/ 400 GR)*** o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a 30 (trinta) unidades perfazendo o valor de R$ 1.752,00 (mil e setecentos e cinqüenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:165B317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo (Acréscimo).
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3216
CONTRATO N° 168/2015 – SEQUENCIAL 2921
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE.
OBJETO DO ADITAMENTO: *Fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.*
DO QUANTITATIVO E VALOR: Fica aditado ao (***Item n.º 6 - NUTREN SENIOR – LATA COM 370 GR)*** o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a 75 (setenta e cinco) unidades perfazendo o valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:457CC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 PROCESSO N.° 22/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Dispensa de licitação, referente a prestação de serviços de transporte com UTI MÒVEL, realizados para remoção de pacientes.
CONTRATADO (A): D.S.J SERVIÇOS MEDICOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 26.250,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A8D4ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 PROCESSO N.° 23/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Dispensa de licitação, referente a prestação de serviços de transporte com UTI MÒVEL, realizados para remoção de pacientes.
CONTRATADO (A): MEDVIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F8189B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3224
CONTRATO N° 009/2015 – SEQUENCIAL 2600
CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 09/2015 o valor correspondente á 25% do total contratado, perfazendo o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 009/2015 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 27/02/2016 e a terminar em 27/05/2016.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2501E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3271
CONTRATO N° 199/2015 – SEQUENCIAL 2968
CONTRATADO: Ana Carla Skibinski Ferreira.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de serviços de Educador Físico para Academia de Saúde do Município de União da Vitória - PR.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 199/2015 o valor total de até R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total para a vigência de até R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 199/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 29/02/2016 e a terminar em 31/08/2016.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ECCA078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3271
CONTRATO N° 200/2015 – SEQUENCIAL 2969
CONTRATADO: Daiana Bernardi.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de serviços de educador físico para as Unidades Básicas de Saúde pertinente ao Projeto do NASF, pertencente ao Município de União da Vitória.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 200/2015 o valor total de até até R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total para a vigência de até R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 200/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em **29/02/2016 e a terminar em 31/08/2016.**

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:628C0A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3267
CONTRATO N° 198/2015 – SEQUENCIAL 2967
CONTRATADO: Edilmara Szymanski.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de Serviços de profissional de Pedagogia para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicosocial, unidade de saúde pertencente ao Município de União da Vitória.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 198/2015 o valor total de até R$ 1.849,00 (Mil oitocentos e quarenta e nove reais) mensais, perfazendo o valor total para a vigência de até R$ 11.049,00 (Onze mil e quarenta e nove reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 198/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 29/02/2016 e a terminar em 31/08/2016.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2F57A131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3266
CONTRATO N° 202/2015 – SEQUENCIAL 2971
CONTRATADO: CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME.
OBJETO DO ADITAMENTO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá prestará serviços técnico profissionais de Pediatria, para atendimento nas Unidades Básica de Saúde, com a carga horária de 10 horas semanais –comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo as necessidades do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 202/2015 o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 202/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 29/02/2016 e a terminar em 31/08/2016.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:64941609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 366/2014 SEQUENCIAL N° 2411 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: MAICON CRISTIAN ANGELINO CLÍNICA MÉDICA - ME.
DO OBJETO - Pelo presente instrumento fica rescindido, por acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços médicos de clínico geral para a equipe da Clínica Médica, carga horária de 10 horas semanais - jornada de 2hrs diárias - das 15:00 ás 17:00.

FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Data de assinatura: 05/02/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória 02 de Março de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:08869718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2014 – SEQUENCIAL N° 2409 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2014. SEQÜENCIAL DO ADITIVO - 3242

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor (Supreção).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: DSJ Serviços Médicos Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF SALETE e CLÍNICA MÉDICA , com uma carga horária de 30 horas semanais – jornada de 6 hrs diárias.

Cláusula primeira - Da alteração
É o presente Termo lavrado para fazer constar a supressão do item nº 25 (Realização de serviços de médico generalista para atendimento na unidade de saúde CLÍNICA MÉDICA CENTRAL, com uma carga horária de 2horas diárias de segunda a sexta feira perfazendo 10 horas semanais. Horário: 11:00 ás 13:00 hs) do **Termo de Contrato 364/2014 - Seqüencial n° 2409.**

Cláusula segunda – Da supressão do quantitativo
Fica suprimido do presente contrato, a partir de 05/02/2016, o item n.º 25 (Realização de serviços de médico generalista para atendimento na unidade de saúde CLÍNICA MÉDICA CENTRAL, com uma carga horária de 2horas diárias de segunda a sexta feira perfazendo 10 horas semanais. Horário: 11:00 ás 13:00 hs) do Termo de Contrato 364/2014 - Seqüencial n° 2409; perfazendo um valor total de supressão de **R$ 3.681,23 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).**

Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 2º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 05/02/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 02 de Março de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:77F2C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2015. PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Quantitativo**.**

TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3229
CONTRATO N° 381/20154 – SEQUENCIAL 3257
CONTRATADO: CLÓVIS FRANÇA FELÍCIO
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de lavação de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR.
VALOR: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 02 de março de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:37E2D7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO Nº 012/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA
DATA: 02/03/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANDIPEL PAPELARIA LTDA	12	MEDALIAS FUNDIDAS COM A LOGOMARCA DE ANDIRÁ EM ZAMAK MEDINDO65 MM, BANHADAS NAS CORES DOURADAS, PRATEADA E BRONZE SENDO A PALAVRA	SM TROFÉUS	UND	375	9,15	3.431,25

		ANDIRÁ PINTADA COM RESINA EPOXI PRETA - VERSO DA MEDALHA LISA PARA APLICAÇÃO DO ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO ALUSIVO AO EVENTO COM FITA DE TAFETÁ DE 20 MM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO EM UMA ÚNICA COR A SER DEFINIDA					

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B5260693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 058/2015

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **WILSON LUIZ SEVERINO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº.967.059.909-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3819/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 058/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purunã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo van com capacidade de, no mínimo, 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada o veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades: **I** - Localização em tempo real do veículo; **II** - Histórico de posições; **III** - Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV** - Distância total percorrida; **V** - Velocidade média máxima; **VI** - Estatísticas em gráficos de barras; **VII** - Controle de motoristas; **VIII** - Controle de alertas por e-mail ou sms; **IX** - Controle do km rodado e horas de direção; **X** - Cobertura em todo território nacional. idade máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuidor de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km	10.000	3,85	38.500,00
1	2	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para 1 (um) ônibus, incluindo motoristas e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao der, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: **I** - Localização em tempo real do veículo; **II** - Histórico de posições; **III** - Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV** - Distância total percorrida; **V** - Velocidade média máxima; **VI** - Estatísticas em gráficos de barras; **VII** - Controle de motoristas; **VIII** - controle de alertas por e-mail ou sms; **IX** - Controle do km rodado e horas de direção; **X** - Cobertura em todo território nacional idade máxima 15 (quinze) anos de fabricação na assinatura do contrato; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km	6.500	6,65	43.225,00
1	3	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para até 3 ônibus, serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários às instituições de ensino superior de Campo Largo e Curitiba, incluindo motoristas e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: **I** - Localização em tempo real do veículo; **II** - Histórico de posições; **III** - Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV** - Distância total percorrida; **V** - Velocidade média máxima; **VI** - Estatísticas em gráficos de barras; **VII** - Controle de motoristas; **VIII** - Controle de alertas por e-mail ou sms; **IX** - Controle do km rodado e horas de direção; **X** - Cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km	35.000	6,65	232.750,00
TOTAL							**314.475,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 024/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 058/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9BE3E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO RIO BONITO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO RIO BONITO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 17.276.613/0001-59, sita na ROD.PR 466 KM 51,3, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) HENRIQUE AZOLIN CAMINI, portador (a) do Cpf sob nº061.947.749-08, domiciliada na RUA BENEDITO CUSTODIO, 72 - CEP: 86900000 - BAIRRO: JD MIGUEL CAPOCCI - Jandaia do Sul/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/02/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	1	9839	DIESEL	L	6.250,00	2,87	17.937,50
TOTAL							17.937,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5080	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
HENRIQUE AZOLIN CAMINI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:246FD1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESTOS A PAGAR 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e De Exercício Anteriores	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e De Exercício Anteriores	Não Liquidados Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:098EED0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015
REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Merlin Sistema de Ensino Limitada na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Maringá, nº 350, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.324-000, instituída no CGC/MF sob o nº 02.374.177/0001-83, neste ato representado por seu diretor geral, o Sr. Armindo Vilson Angerer, portador da Cédula de Identidade RG nº 692.602/PR, CPF/MF nº 028.947.269-53, residente na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.277, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 011/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJET0O
§ 1º - Para o ano letivo de 2016, altera-se os quantitativos de alunos conforme matriculas e tabela abaixo, correspondente aos valores unitários e totais abaixo:

Ano de Ensino	Nº de alunos	Valor Por aluno/ano - Material	Valor Por aluno/ano - Material total	Valor Por aluno/ano - Serviços	Valor Por aluno/ano - Serviços Total	Valor Total
Ensino Fundamental - 3º ano	106	R$ 372,34	R$ 39.468,04	R$ 93,07	R$ 9.865,42	R$ 49.333,46
Ensino Fundamental - 4º ano	107	R$ 372,34	R$ 39.840,38	R$ 93,07	R$ 9.958,49	R$ 49.798,87
VALOR MÁXIMO GLOBAL						**R$ 99.132,33**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Pela alteração das quantidades de alunos, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 176.970,00 para R$ 183.020,33.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 26 de Fevereiro de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
R.G.:

_____
R.G.:

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8944DC0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.207.500,00	6.118.658,43	28.326.158,43	4.088.678,93	20.942.111,60	4.595.287,31	20.509.753,49	72,41	7.816.404,94
DESPESAS CORRENTES	18.645.600,00	2.640.042,43	21.285.642,43	3.529.978,81	18.072.826,40	3.846.042,92	17.707.367,15	83,19	3.578.275,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.770.000,00	212.000,00	9.982.000,00	1.647.215,77	8.657.085,89	1.650.883,10	8.657.085,89	86,73	1.324.914,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	10.000,00	110.000,00	16.149,92	107.230,84	16.994,48	107.230,84	97,48	2.769,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.775.600,00	2.418.042,43	11.193.642,43	1.866.613,12	9.308.509,67	2.178.165,34	8.943.050,42	79,89	2.250.592,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.330.400,00	3.708.616,00	7.039.016,00	558.700,12	2.869.285,20	749.244,39	2.802.386,34	39,81	4.236.629,66
INVESTIMENTOS	2.805.400,00	3.803.616,00	6.609.016,00	506.443,49	2.459.160,27	687.358,73	2.392.261,41	36,20	4.216.754,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	(95.000,00)	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	375.000,00	0,00	375.000,00	52.256,63	355.124,93	61.885,66	355.124,93	94,70	19.875,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	(230.000,00)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	(230.000,00)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	942.500,00	14.500,00	957.000,00	175.605,83	750.991,20	175.605,83	750.991,20	78,47	206.008,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.150.000,00	6.133.158,43	29.283.158,43	4.264.284,76	21.693.102,80	4.770.893,14	21.260.744,69	72,60	8.022.413,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.150.000,00	6.133.158,43	29.283.158,43	4.264.284,76	21.693.102,80	4.770.893,14	21.260.744,69	72,60	8.022.413,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	46.971,07	569.058,71	0,00	1.001.416,82	0,00	(1.001.416,82)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.150.000,00	6.133.158,43	29.283.158,43	4.311.255,83	22.262.161,51	4.770.893,14	22.262.161,51	76,02	7.020.996,92

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:31BA21BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	942.500,00	14.500,00	957.000,00	175.605,83	750.991,20	175.605,83	750.991,20	78,47	206.008,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.500,00	14.500,00	877.000,00	175.605,83	750.991,20	175.605,83	750.991,20	85,63	126.008,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	942.500,00	14.500,00	957.000,00	175.605,83	750.991,20	175.605,83	750.991,20	78,47	206.008,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	942.500,00	14.500,00	957.000,00	175.605,83	750.991,20	175.605,83	750.991,20	78,47	206.008,80

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:71AF5B99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.022.000,00	27.340.680,12	4.583.565,17	16,76	24.610.573,26	90,01	2.730.106,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00	1.090.850,00	144.761,91	13,27	957.275,45	87,76	133.574,55
IMPOSTOS	994.900,00	994.900,00	139.606,66	14,03	901.970,14	90,66	92.929,86
TAXAS	77.700,00	77.700,00	4.619,89	5,95	53.963,33	69,45	23.736,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.250,00	18.250,00	535,36	2,93	1.341,98	7,35	16.908,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	77.500,00	11.265,68	14,54	71.236,99	91,92	6.263,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.500,00	77.500,00	11.265,68	14,54	71.236,99	91,92	6.263,01
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00	146.080,12	58.289,01	39,90	314.617,05	215,37	(168.536,93)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00	146.080,12	58.289,01	39,90	314.617,05	215,37	(168.536,93)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00	47.100,00	7.327,20	15,56	39.855,94	84,62	7.244,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.621.350,00	25.905.550,00	4.348.199,15	16,78	23.143.369,85	89,34	2.762.180,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.619.350,00	25.898.550,00	4.348.199,15	16,79	23.137.959,43	89,34	2.760.590,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	410,42	20,52	1.589,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00	73.600,00	13.722,22	18,64	84.217,98	114,43	(10.617,98)
MULTAS JUROS DE MORA	10.300,00	10.300,00	908,97	8,82	5.751,24	55,84	4.548,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	19.000,00	9.906,24	52,14	59.617,50	313,78	(40.617,50)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	2.700,53	6,75	16.920,31	42,30	23.079,69
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.300,00	4.300,00	206,48	4,80	1.928,93	44,86	2.371,07
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	3.577.966,42	374.191,91	10,46	1.264.584,48	35,34	2.313.381,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.427.966,42	374.191,91	15,41	1.264.584,48	52,08	1.163.381,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	321.960,00	163.330,00	50,73	563.440,38	175,00	(241.480,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.106.006,42	210.861,91	10,01	701.144,10	33,29	1.404.862,32
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.122.000,00)	(4.122.000,00)	(646.501,25)	15,68	(3.612.996,23)	87,65	(509.003,77)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(646.501,25)	15,74	(3.612.996,23)	87,97	(494.003,77)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(646.501,25)	15,74	(3.612.996,23)	87,97	(494.003,77)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.150.000,00	26.796.646,54	4.311.255,83	16,09	22.262.161,51	83,08	4.534.485,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.150.000,00	26.796.646,54	4.311.255,83	16,09	22.262.161,51	83,08	4.534.485,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(459.637,31)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.150.000,00	26.796.646,54	3.851.618,52	14,37	22.262.161,51	83,08	4.534.485,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378.102,62	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6D678849

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(942.500,00)	0,00	(175.605,83)		(750.991,20)		750.991,20
TOTAL(V) = (III + IV)	(942.500,00)	0,00	(175.605,83)	()	(750.991,20)	()	750.991,20

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3CDFE1AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.207.500,00	28.326.158,43	4.088.678,93	20.942.111,60	96,54	7.384.046,83	4.595.287,31	20.509.753,49	96,47	7.816.404,94	432.358,11
LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.000,00	1.909.900,00	299.280,41	1.758.193,56	8,10	151.706,44	317.178,58	1.742.726,90	8,20	167.173,10	15.466,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.000,00	1.311.900,00	195.012,07	1.205.267,34	5,56	106.632,66	204.513,72	1.190.265,26	5,60	121.634,74	15.002,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	598.000,00	598.000,00	104.268,34	552.926,22	2,55	45.073,78	112.664,86	552.461,64	2,60	45.538,36	464,58
SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	202.000,00	63.775,41	100.749,28	0,46	101.250,72	63.775,41	100.749,28	0,47	101.250,72	0,00
POLICIAMENTO	51.000,00	202.000,00	63.775,41	100.749,28	0,46	101.250,72	63.775,41	100.749,28	0,47	101.250,72	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.000,00	1.340.741,60	194.034,72	1.016.759,05	4,69	323.982,55	227.030,07	998.166,00	4,69	342.575,60	18.593,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	24.000,00	4.800,00	24.000,00	0,11	0,00	4.800,00	24.000,00	0,11	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	43.079,99	5.405,25	17.528,59	0,08	25.551,40	6.389,57	17.291,76	0,08	25.788,23	236,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.208.000,00	1.273.661,61	183.829,47	975.230,46	4,50	298.431,15	215.840,50	956.874,24	4,50	316.787,37	18.356,22
SAÚDE	5.346.000,00	6.622.663,16	1.132.279,99	5.719.330,64	26,36	903.332,52	1.464.275,33	5.608.619,33	26,38	1.014.043,83	110.711,31
ATENÇÃO BÁSICA	3.420.000,00	4.455.445,02	762.352,78	3.769.392,40	17,38	686.052,62	1.007.540,25	3.665.105,19	17,24	790.339,83	104.287,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	362.000,00	461.000,00	111.451,48	444.383,01	2,05	16.616,99	157.330,12	444.383,01	2,09	16.616,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.447.000,00	1.495.000,00	240.105,63	1.365.711,15	6,30	129.288,85	261.787,93	1.360.532,05	6,40	134.467,95	5.179,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.000,00	211.218,14	18.370,10	139.844,08	0,64	71.374,06	37.617,03	138.599,08	0,65	72.619,06	1.245,00
EDUCAÇÃO	6.266.500,00	7.735.401,85	1.005.380,81	5.930.795,93	27,34	1.804.605,92	1.091.166,40	5.820.672,10	27,38	1.914.729,75	110.123,83
ENSINO FUNDAMENTAL	5.252.000,00	6.731.025,44	852.079,61	5.075.276,96	23,40	1.655.748,48	934.096,28	4.967.393,17	23,36	1.763.632,27	107.883,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	700.000,00	114.837,93	614.126,67	2,83	85.873,33	117.449,10	612.084,63	2,88	87.915,37	2.042,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	53.376,41	5.115,50	30.656,19	0,14	22.720,22	5.623,99	30.548,19	0,14	22.828,22	108,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	259.000,00	251.000,00	33.347,77	210.736,11	0,97	40.263,89	33.997,03	210.646,11	0,99	40.353,89	90,00
CULTURA	319.000,00	1.025.886,80	373.312,87	709.077,79	3,27	316.809,01	341.814,77	673.749,97	3,17	352.136,83	35.327,82
DIFUSÃO CULTURAL	319.000,00	1.025.886,80	373.312,87	709.077,79	3,27	316.809,01	341.814,77	673.749,97	3,17	352.136,83	35.327,82
URBANISMO	1.497.000,00	3.803.610,35	498.356,77	1.839.255,81	8,48	1.964.354,54	471.014,40	1.763.240,32	8,29	2.040.370,03	76.015,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.227.000,00	3.463.610,35	439.183,43	1.537.136,27	7,09	1.926.474,08	414.075,32	1.475.846,16	6,94	1.987.764,19	61.290,11
SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	340.000,00	59.173,34	302.119,54	1,39	37.880,46	56.939,08	287.394,16	1,35	52.605,84	14.725,38
GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00	342.000,00	41.838,42	253.160,44	1,17	88.839,56	41.346,15	242.248,45	1,14	99.751,55	10.911,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	292.000,00	342.000,00	41.838,42	253.160,44	1,17	88.839,56	41.346,15	242.248,45	1,14	99.751,55	10.911,99
AGRICULTURA	571.000,00	862.000,00	48.571,95	437.183,93	2,02	424.816,07	50.129,49	434.590,27	2,04	427.409,73	2.593,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	571.000,00	862.000,00	48.571,95	437.183,93	2,02	424.816,07	50.129,49	434.590,27	2,04	427.409,73	2.593,66
INDÚSTRIA	421.000,00	171.000,00	18.273,33	135.899,32	0,63	35.100,68	18.273,33	135.899,32	0,64	35.100,68	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	421.000,00	171.000,00	18.273,33	135.899,32	0,63	35.100,68	18.273,33	135.899,32	0,64	35.100,68	0,00
TRANSPORTE	1.905.500,00	2.370.875,69	281.619,13	2.150.269,60	9,91	220.606,09	364.658,51	2.117.407,08	9,96	253.468,61	32.862,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.905.500,00	2.370.875,69	281.619,13	2.150.269,60	9,91	220.606,09	364.658,51	2.117.407,08	9,96	253.468,61	32.862,52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	77.000,00	120.000,00	9.221,70	94.778,14	0,44	25.221,86	16.364,96	93.538,60	0,44	26.461,40	1.239,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.000,00	120.000,00	9.221,70	94.778,14	0,44	25.221,86	16.364,96	93.538,60	0,44	26.461,40	1.239,54
ENCARGOS ESPECIAIS	787.000,00	863.578,98	122.733,42	796.658,11	3,67	66.920,87	128.259,91	778.145,87	3,66	85.433,11	18.512,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00	485.000,00	68.406,55	462.355,77	2,13	22.644,23	78.880,14	462.355,77	2,17	22.644,23	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	312.000,00	378.578,98	54.326,87	334.302,34	1,54	44.276,64	49.379,77	315.790,10	1,49	62.788,88	18.512,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	942.500,00	957.000,00	175.605,83	750.991,20	3,46	206.008,80	175.605,83	750.991,20	3,53	206.008,80	0,00
TOTAL	23.150.000,00	29.283.158,43	4.264.284,76	21.693.102,80	100,00	7.590.055,63	4.770.893,14	21.260.744,69	100,00	8.022.413,74	432.358,11

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:934F09A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.009.500,00	1.009.500,00	915.379,99	90,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	69.057,36	81,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	178.900,00	178.900,00	71.042,29	39,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	549.135,91	108,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	212.734,58	101,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.700,00	4.700,00	1.426,24	30,35
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	9.767,17	44,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.900,00	2.900,00	2.216,44	76,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.535.000,00	20.535.000,00	18.064.983,74	87,97
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	7.321.443,56	73,58
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	77.294,80	128,82
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	339.031,80	121,08
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.097.258,50	100,97
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	150.965,92	94,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	78.989,16	92,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	78.989,16	92,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.544.500,00	21.544.500,00	18.980.363,73	88,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.126.800,00	1.478.760,00	1.676.237,79	113,35
Provenientes da União	1.056.000,00	1.211.960,00	1.244.657,48	102,70
Provenientes dos Estados	55.000,00	251.000,00	401.823,66	160,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.800,00	15.800,00	29.756,65	188,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.300,00	5.300,00	28.313,96	534,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	55.500,00	55.500,00	8.194,96	14,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.185.600,00	1.539.560,00	1.712.746,71	111,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	4.912.300,00	5.822.937,81	5.195.587,81	89,23	5.086.732,50	87,36	108.855,31
Pessoal e encargos sociais	2.645.000,00	2.871.000,00	2.548.422,26	88,76	2.548.422,26	88,76	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.267.300,00	2.951.937,81	2.647.165,55	89,68	2.538.310,24	85,99	108.855,31
DESPESAS DE CAPITAL	622.700,00	1.006.725,35	691.682,46	68,71	689.826,46	68,52	1.856,00
Investimentos	622.700,00	1.006.725,35	691.682,46	68,71	689.826,46	68,52	1.856,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.535.000,00	6.829.663,16	5.887.270,27	86,20	5.776.558,96	84,58	110.711,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.600,00	1.854.263,16	1.474.048,77	25,04	1.444.128,81	25,00	29.919,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.071.800,00	1.479.149,17	1.225.407,50	20,81	1.207.599,60	20,91	17.807,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.800,00	375.113,99	248.641,27	4,22	236.529,21	4,09	12.112,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	60.834,65	1,03	55.247,29	0,96	5.587,36
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.367,93	0,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	125.532,27	2,13	125.532,27	2,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.180.600,00	1.854.263,16	1.624.908,37	28,28	1.624.908,37	28,13	35.507,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			4.222.486,65	71,72	4.151.650,59		71,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.375.432,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.562.000,00	4.615.445,02	3.894.102,51	66,14	3.789.815,30	65,61	104.287,21
Assistência hospitalar e ambulatorial	362.000,00	461.000,00	444.383,01	7,55	444.383,01	7,69	0,00
Suporte profilático e terapêutico	1.487.000,00	1.535.000,00	1.402.568,55	23,82	1.397.389,45	24,19	5.179,10
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	124.000,00	218.218,14	146.216,20	2,48	144.971,20	2,51	1.245,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.535.000,00	6.829.663,16	5.887.270,27	100,00	5.776.558,96	100,00	110.711,31

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:427AE911

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.009.500,00	1.009.500,00	141.669,70	915.379,99	90,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	105.200,00	105.200,00	2.759,17	81.447,39	77,42
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	729,78	69.057,36	69,06
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	134,05	914,19	36,57
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.441,57	9.342,55	62,28
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.700,00	2.700,00	453,77	2.133,29	79,01
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	178.900,00	178.900,00	2.472,00	71.042,29	39,71
1.2.1 - ITBI	178.900,00	178.900,00	2.472,00	71.042,29	39,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	515.400,00	515.400,00	96.456,11	549.035,62	106,53
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	96.422,46	548.015,80	108,30
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	33,65	512,05	23,28
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	424,62	6,07
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	83,15	41,58
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	39.982,42	213.854,69	101,84
1.4.1 - IRRF	210.000,00	210.000,00	39.982,42	213.854,69	101,84
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.535.000,00	20.535.000,00	3.232.496,67	18.064.973,74	87,97
2.1 - Cota-parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	1.275.544,62	7.321.443,56	73,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.950.000,00	9.950.000,00	1.275.544,62	7.321.443,56	73,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.893.126,10	10.097.258,50	100,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	13.164,86	78.989,16	92,93
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	25.067,92	150.965,92	94,35
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	10.101,04	77.294,80	128,82
2.6 - Cota-parte IPVA	280.000,00	280.000,00	15.492,13	339.021,80	121,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.544.500,00	21.544.500,00	3.374.166,37	18.980.353,73	88,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	802,06	5.965,14	149,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	730.000,00	779.200,00	91.594,12	658.924,79	84,56
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	230.000,00	32.860,10	228.157,44	99,20
5.2 - Outras transferências do FNDE	508.000,00	547.200,00	58.069,83	426.858,23	78,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	664,19	3.909,12	195,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.800,00	1.239.370,91	26.250,36	195.119,15	15,74
6.1 - Transferências de convênios	0,00	1.221.429,22	25.288,98	177.022,88	14,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.800,00	17.941,69	961,38	18.096,27	100,86
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	790.800,00	3.072.570,91	118.646,54	860.009,08	27,99

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.107.000,00	4.107.000,00	646.501,25	3.612.996,23	87,97
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.990.000,00	1.990.000,00	255.108,88	1.464.288,38	73,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	378.625,18	2.019.451,49	100,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	2.632,96	15.797,78	92,93
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	5.013,58	30.193,21	94,35
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	2.020,19	15.458,84	128,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	3.100,46	67.806,53	121,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.510.000,00	2.610.000,00	468.816,99	2.685.685,53	102,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.600.000,00	465.725,94	2.663.074,23	102,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.091,05	22.611,30	226,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.607.000,00)	(1.507.000,00)	(180.775,31)	(949.922,00)	63,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.258.000,00	2.168.000,00	400.778,97	2.071.657,90	0,00	95,56
13.1 - Com educação infantil	475.000,00	510.000,00	92.114,29	489.588,91	0,00	96,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.783.000,00	1.658.000,00	308.664,68	1.582.068,99	0,00	95,42
14 - OUTRAS DESPESAS	252.000,00	745.989,23	178.522,64	648.602,00	13.209,74	88,72
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	3.627,28	0,00	51,82
14.2 - Com ensino fundamental	245.000,00	738.989,23	178.522,64	644.974,72	13.209,74	89,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.510.000,00	2.913.989,23	579.301,61		2.733.469,64	93,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.905,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.905,89
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	73,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.895,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	113.895,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.386.125,00	5.386.125,00	843.541,59	4.745.088,43	88,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	728.500,00	679.500,00	119.276,24	605.481,23	14,10	89,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	482.000,00	517.000,00	92.114,29	493.216,19	0,00	95,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	246.500,00	162.500,00	27.161,95	112.265,04	14,10	69,09
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.164.200,00	5.065.838,95	858.508,10	4.439.662,54	41.159,42	88,45
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.028.000,00	2.396.989,23	487.187,32	2.227.043,71	13.209,74	93,46
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.136.200,00	2.668.849,72	371.320,78	2.212.618,83	27.949,68	83,95
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.892.700,00	5.745.338,95	977.784,34		5.086.317,29	88,53

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(949.922,00)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.611,30
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	113.895,12
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.620,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	714,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(691.080,91)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.777.398,20
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	30,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	221.000,00	243.000,00	46.925,89	216.628,23	9.210,80	92,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	515.800,00	2.106.562,90	150.984,31	926.619,35	60.234,48	46,85
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	736.800,00	2.349.562,90	197.910,20		1.212.692,86	51,61

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.629.500,00	8.094.901,85	1.175.694,54		6.299.010,15	77,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(714,00)	714,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	113.895,12
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.663.074,23
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.696.782,25
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.611,30
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	102.798,40

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C104A941

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	54.949,82	152.370,65	221,81	152.148,84	54.949,82	652.900,13	4.146,12	617.069,60	31.684,41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	1.419,00	0,00	1.419,00	7,40	15.941,82	76,23	13.262,67	2.602,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	7,40	11.098,12	0,00	11.098,12	7,40	18.611,37	0,00	18.596,37	15,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	11.880,26	0,00	11.880,26	0,00	202.605,07	1.430,65	193.139,48	8.034,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	49.086,69	221,81	48.864,88	0,00	663,00	168,00	495,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	54.935,02	34.923,92	0,00	34.923,92	54.935,02	313.368,87	2.471,24	289.866,08	21.031,55
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	42.948,66	0,00	42.948,66	0,00	101.710,00	0,00	101.710,00	0,00
TOTAL	54.949,82	152.370,65	221,81	152.148,84	54.949,82	652.900,13	4.146,12	617.069,60	31.684,41

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
CONTADOR
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:15242A79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.212.320,07	20.997.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1FFFD6B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR - DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 À 12/2015
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.432,40)	0,00
CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.325,26	0,00
TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	708,44	0,00
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,47	0,00
TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.391,00)	0,00
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,21	0,00
BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	0,00	0,00	0,00	59,85	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	74,57	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.888,43	0,00
CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.146,77	0,00
CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,09	0,00
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	263.485,71	0,00
INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	20.790,80	0,00
CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561,18	0,00
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,88	0,00
CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	0,00	0,00	0,00	160.087,58	0,00
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	0,00	0,00	0,00	0,00	7.565,91	0,00
CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,32	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.909,39	0,00
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702,17	0,00
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	0,00	0,00	0,00	0,00	18.599,35	0,00
PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	10.373,16	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	147.867,22	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	35.628,19	0,00
PROGRAMA MAS IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.962,89	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	104.641,29	0,00
FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	805,20	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,88	0,00
PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00	2.893,33	0,00
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.252,13	0,00
PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	69.423,32	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,27	0,00
CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	107.801,41	0,00
MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.137,03	0,00
MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003,68	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	48.099,57	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	36.281,41	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	885,89	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,25	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	31.221,18	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910,95	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	253,95	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	259.873,77	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	70.281,62	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	12.611,69	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	13.769,96	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	14.834,80	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	42.740,11	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	36,72	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	37.730,61	0,00

PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,86	0,00
MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	32,33	0,00

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.908,88	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	29,80	74.548,71	5.246,86	253.665,12	1.060.433,76	0,00
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	5.432,40	0,00	7.141,60	0,00	0,00
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	0,00	196,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	0,00	5.391,00	0,00	0,00	0,00
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	0,00	0,00	0,00	42.885,40	0,00	0,00
CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	0,00	0,00	21.031,55	0,00	0,00	0,00
CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	0,00	0,00	6.157,51	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	18.095,26	0,00	27.119,42	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	0,00	407,88	0,00	176,40	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS	0,00	174,60	0,00	12,00	0,00	0,00
PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	12.100,06	0,00	0,00
MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	833,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	5.863,29	0,00	13.209,74	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	2.609,92	0,00	480,45	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	330,18	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	17.614,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	242,75	0,00	1.002,64	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	3.274,20	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	11.352,98	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	8.800,32	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	166,77	0,00	1.233,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	16.634,71	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	7.247,93	0,00	16.574,90	0,00	0,00
Operações de Crédito - Equip. Rodoviario	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,06	0,00
MDE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00	0,00	10.207,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29,80	133.433,96	31.669,41	432.358,11	1.061.895,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29,80	133.433,96	31.669,41	432.358,11	2.744.804,70	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:788D3142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 076/2016, DATA: 02.03.2016

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
27561-1	Adriana de Carvalho Dias	04/03/2013	Atendente de Creche	10.786.292-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27839-1	Alessandra Aparecida Gomes	11/03/2013	Merendeira	1667347-6– SESPII/MT	395	APROVADO	11/03/2016
27472-1	Alex Torrente Santos Reche	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	000862905 – SESPII/RO	295	APROVADO	19/03/2016
27480-1	Angelina Pereira Diniz Boscarioli	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	4.559.544-7 – SESPII/PR	374	APROVADO	04/03/2016
27715-1	Celso Martinez	11/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	4.080.809-4 – SESPII/PR	292	APROVADO	11/03/2016

27731-2	Darlene Angela Hipolito	11/03/2013	Professor	9.523.059-8 – SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27740-2	Edna Vicente Alves	11/03/2013	Professor	4.329.388-5 – SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27758-2	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	Professor	7.804.399-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27790-1	Fabiola de Amorim Benitez	06/03/2013	Atendente de Creche	10.838.282-1 – SESPII/PR	400	APROVADO	06/03/2016
27588-1	Flavia Batista da Costa	04/03/2013	Atendente de Creche	9.955.925-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27537-1	Inez Rosalete Bettega	04/03/2013	Merendeira	5.089.613-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27812-1	Jairo Delfino da Silva	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	8.949.658-6 – SESPII/PR	272	APROVADO	19/03/2016
27847-1	João Batista Ribeiro de Souza	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	6.728.353-8 – SESPII/PR	364	APROVADO	19/03/2016
27499-1	Julio Loffi	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	3.455.007-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27545-2	Maria Iraci da Silva Baptista	04/03/2013	Merendeira	13.216.902-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27596-1	Maria Rita Coimbra	04/03/2013	Atendente de Creche	5.473.234-1 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27766-1	Marli de Santana	11/03/2013	Professor	1.784.060 – SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27553-1	Nilda Aparecida Pedroso	04/03/2013	Merendeira	5.659.655-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27774-2	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	Professor	6.895.815-6 – SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27510-1	Roseli de Fatima Rodrigues	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	7.098.613-2 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27804-1	Silvia Dillenburg Silva	06/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	6.751.668-0 – SESPII/PR	342	APROVADO	06/03/2016
27820-1	Valéria de Oliveira	19/03/2013	Assistente Social	1.211.340 – SESPII/MS	368	APROVADO	19/03/2016

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7A9C1191

PROJUR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2016, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS – CONVÊNIO ITR

OBJETO: Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)
RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil –RFB, ou entregar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) correspondentes aos exercícios fiscais descritos na planilha abaixo.
SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejara lançamento de oficio, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n9 4.382, de 2002 — Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 69, 72, 82, 92, 14 e 17 da Lei n9 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI2002, e 10 do Decreto n2 6.433, de 15 de abril de 2008.

INTIMADOS para apresentação da DITR:

NIRF	Nome do Imóvel	Endereço do Imóvel	Exercício	CPF	Nome do Contribuinte
0.481.701-0	LOTE RURAL NO. 909 E 910 DA 3O. GLEBA	LAGOINHA RURAL	[2011,2012, 2013,2014]	333.141.109-44	TEREZA MOREIRA SARAMELA
0.485.118-8	LOTE RURAL 1119 DA 4A GLEBA LOTEAMENTO DA C.M.L.	GUAIRA TOLEDO KM 0015	[2011,2012, 2013,2014]	198.535.219-20	LUIZ SIDEO SUGAWARA
0.797.557-0	LOTE RURAL 1800/B 1801 DA GLEBA 3	DO IPE SEDE	[2011,2012, 2013,2014]	164.139.039-53	ANTELMO JOSE HUBNER
0.849.551-3	LOTES 120 - B, 121, 122	DA FAIXINHA , AGUA DO TATURI	[2011,2012, 2013,2014]	615.651.729-49	APARECIDO YOSHIFUMI TAJIRI
0.886.656-2	LOTE NO. 11, 4O. GLEBA JARAGUA	FAIXINHA KM 25	[2011,2012, 2013,2014]	153.294.619-87	JOSE HUMBERTO MINGLIN
0.886.663-5	LOTE RURAL N. 16-REM GLEBA 04 LOTEAMENTO GLEBA JARAGUA	AGUA DO BANANAL KM 24	[2011,2012, 2013,2014]	333.019.729-34	JOSEFINA BONIOLO
0.893.040-6	LOTE RURAL 811 DA 3 GLEBA	CAXIMBEIRO	[2011,2012, 2013,2014]	968.980.709-91	DIOGO SUGA
0.947.821-3	LOTES RURAIS 1716 A, 1716 R, 1717 - GLEBA 5	LINHA SALAMANCA	[2011,2012, 2013,2014]	136.497.369-34	MARIO TRASIBULO DE ABREU
0.947.993-7	POSSE BOA SORTE	DA FAXINHA KM 33 DR. OLIVEIRA CASTRO	[2011,2012, 2013,2014]	056.074.189-87	IVO ISRAEL
1.706.771-5	LOTES 291 A 295 GLEBA 5, CCSM	GUAIRA PATRIMONIO DE BELA VISTA	[2011,2012, 2013,2014]	012.869.009-72	ESPOLIO DE BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
1.866.508-0	LOTE RURAL 17E 17 A REM	MARACAJU DOS GAUCHOS SEDE	[2011,2012, 2013,2014]	015.961.139-36	LEDIA FREITAS DA ROSA
1.866.531-4	LOTE N. 1120 DA 4A GLEBA C.M.L.	GUARANI	[2011,2012, 2013,2014]	118.405.019-87	JOAO TAVARES
1.866.534-9	LOTES NS. 1113, 1114, 1115, E 1116 DA 4A GLEBA C. M.L.	GUARANI	[2011,2012, 2013,2014]	118.405.019-87	JOAO TAVARES
1.866.572-1	LOTE RURAL N. 1121 DA 4A GLEBA C.M.L.	AGUA GUARANI	[2011,2012, 2013,2014]	118.405.019-87	JOAO TAVARES
2.760.769-0	LOTE NO 54, GLEBA NO 05 JARAGUA	DA FAIXINHA - SAO JOAO	[2011,2012, 2013,2014]	969.009.469-68	ALFREDO ROSEMBERGER
2.892.933-0	LOTES N. 1539-R, 1540, 1541, GLEBA 05 CML	OLIVEIRA CASTRO	[2011,2012, 2013,2014]	431.722.379-15	PAULO CEZAR RODRIGUES

3.025.514-7	LOTE NO. 12, 4O. GLEBA JARAGUA	AGUA VERDE	[2011,2012, 2013,2014]	153.294.619-87	JOSE HUMBERTO MINGLIN
3.697.800-0	LOTE RURAL N. 011-REM GLEBA 03 LOTEAMENTO DO S.N.B.P.	SALAMANCA	[2011,2012, 2013,2014]	153.272.649-04	JOSE GOMES LISBOA
3.742.066-6	LOTE 462	ARQ FLUVIAL DO RIO PARANA -I. GRANDE	[2011,2012, 2013,2014]	009.792.148-31	JOAO LOPES DE OLIVEIRA
3.869.782-3	POSSE TREVINHO	DA FAIXINHA KM 32	[2011,2012, 2013,2014]	084.116.389-87	OZORIO DE BRITO SSCACCHETTI
3.882.369-1	LOTE NO. 42, GLEBA 07 SNBP	AGUA DO PASSO ITA	[2011,2012, 2013,2014]	738.909.109-63	SILVIO ESPINOLA
4.413.644-7	LOTE RURAL-312-A-GLEBA-5-C.M.L.	BELA VISTA-KM-20 BELA VISTA	[2011,2012, 2013,2014]	112.756.189-87	PEDRO CARLOS DA CUNHA
4.691.191-0	CHACARA OURO VERDE	GLEBA 5 LOTE 025 JARAGUA ZONA RURAL	[2011,2012, 2013,2014]	176.494.639-15	ONAIR DE SOUZA LIMA
4.831.024-7	SITIO SANTO ANTONIO	1833 4 GLEBA CML ESTRADA DOS CAMOES	[2011,2012, 2013,2014]	266.467.068-91	JOSE MARCELO LUNA MARTORELLI
5.227.076-9	LOTES RURAIS PARTE 5-A,6-A E 7-A GLEBA 04 C.C.S.M.	MARACAJU DOS GAUCHOS	[2011,2012, 2013,2014]	240.796.859-04	PAULINO GRACIANO DE CAMPOS
5.227.385-7	LOTE RURAL PARTE 03-A GLEBA 04 C.C.S.M.	MARACAJU DOS GAUCHOS	[2011,2012, 2013,2014]	661.803.509-06	MARIA APARECIDA CLAUDINO
5.244.744-8	LOTES 1553, 1554-REM, 1554-A E 1555 GLEBA 5 DA CML	RANCHO ALEGRE SEDE	[2011,2012, 2013,2014]	467.021.809-34	ISIDORO FURUYA
5.495.045-7	LOTE 731 DA 3 GLEBA CML	AGUA DO BUGRE	[2011,2012, 2013,2014]	198.541.539-91	CELSO BONIOLO
5.660.008-9	CHACARA DO DEPOSITO	MARGEM DO RIO PARANA	[2011,2012, 2013,2014]	244.390.969-72	NERI DALLAGNOLLO
3.870.074-3	LOTES RURAIS NO763-A E 764, DA 3A.GLEBA DA CML	AGUA DO BUGRE	[2011,2012, 2013,2014]	745.076.139-49	CARLOS KIISTER NETO
6.184.211-7	LOTES 1113A-5,1113B-5,1114E,1115E,1116REM-E,1120E,1121E	1122E E 1123E DA Gb 4 C.M.L - A . DO GUARANI KM 12 SEDE	[2011,2012, 2013,2014]	615.587.029-20	JULIA TOMOKO KIHARA
6.546.277-7	LOTE 1002-REM-B, 1003 REM-B, 1004-REM-B DA 3 GLEBA 3 CM	CAXIMBEIRO- ESTRADA MARACAJU KM 8	[2011,2012, 2013,2014]	297.661.509-82	ISAC SERGIO ROSSET
1.650.043-1	LOTE N. 48 DA GLEBA 03 JARAGUA	DA FAIXINHA KM 23 OLIVEIRA CASTRO	[2011,2012, 2013,2014]	502.612.239-68	ELIAS CANDIDO FERREIRA

Guaíra, 01 de março de 2016

CARLOS ALBERTO DIEZ LOYOLLA
Fiscal de Tributos
Mat. 18040/1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AE791C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	270.016,08	235.607,04	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	270.016,08	235.607,04
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	46.775,32	12.366,28

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	223.240,76	223.240,76
Imobilizado	270.016,08	235.607,04	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Móveis	148.366,02	113.956,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.016,08	235.607,04
TOTAL DO ATIVO	270.016,08	235.607,04	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.016,08	235.607,04
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	270.016,08	235.607,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				270.016,08	235.607,04
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	2.500,00	2.500,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	2.500,00	2.500,00

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A3FE14B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	40.861,17	0,00	76.131,60	0,00	0,00	-35.270,43	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	212.131,94	3.773,05	13.124,60	343.407,54	34.474,76	-182.648,01	34.474,76	32,37
Alienação de Bens	476.268,70	416,60	0,00	5.380,00	218.731,10	251.741,00	218.731,10	2.612,77
Operações de Crédito	359,95	0,00	0,00	0,00	216.069,22	-215.709,27	216.069,22	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	708.459,70	4.333,48	90.302,67	110.740,09	55.516,36	447.567,10	55.516,36	53.270,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	906.850,76	0,00	0,00	0,00	187.641,36	719.209,40	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	420.279,92	1.100,00	104.603,46	18.195,82	230.989,22	65.391,42	230.989,22	43.974,12
Total Recursos Vinculados (I)	2.765.212,14	9.623,13	284.162,33	477.723,45	943.422,02	1.050.281,21	755.780,66	99.889,41
Recursos Ordinários / Livres	-49.217,65	88.010,92	1.730.965,22	149.465,01	0,00	-2.017.658,80	1.586.392,75	706.783,31
Total Recursos não Vinculados(II)	-49.217,65	88.010,92	1.730.965,22	149.465,01	0,00	-2.017.658,80	1.586.392,75	706.783,31
TOTAL (III) = (I + II)	2.715.994,49	97.634,05	2.015.127,55	627.188,46	943.422,02	-967.377,59	2.342.173,41	806.672,72
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 02/mar/2016 as 13h e 57m.								

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D670AE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO PUBLICO 2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2016, de 18 de janeiro de 2016, publicada em 27 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados, nos consultórios, clínicas particulares, hospitais e no ambulatório do CIS Centro Oeste, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores CIS Centro Oeste, estabelecida pela resolução 01/2016, publicada em 27 de janeiro de 2016 e de acordo com o descrito no ANEXO I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os profissionais interessados que prestem os serviços indicados no ANEXO I, atendendo os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;

3.2.2. Os profissionais médicos deverão ser credenciados junto ao SUS com registro no CNES.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

3.3.1. Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Centro Oeste, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.2. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.5. Profissionais que possuam vínculo empregatício com CIS Centro Oeste;

3.3.6. Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Centro Oeste por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o CIS Centro Oeste a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação de edital através da imprensa oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público na imprensa oficial e Diário Oficial Eletrônico do CIS Centro Oeste.

4.3. Serão considerados credenciados os Profissionais Pessoa Jurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento;

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2016 a qualquer momento a partir de 02 de março de 2016, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, não havendo número mínimo ou máximo de consultas, procedimentos e exames a ser disponibilizados pelo CIS Centro Oeste, obedecendo à programação de serviços.

4.5. O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitações situado na Rua Professora Leonídia, nº 1203, Centro, Guarapuava, no site do CIS Centro Oeste www.ciscentrooeste.com.br ou através do e-mail licitacaocis@.outolook.com.

4.6. Na eventualidade do interessado não ter acesso à internet, a retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, diretamente na sede do CIS Centro Oeste, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, quando houver;

5.1.3. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4. Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios gerentes;

5.1.5. Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

5.1.6. Relação dos profissionais que prestarão os serviços;

5.1.7. Declaração de dados bancários;

5.1.8. Declaração de inidoneidade;

5.1.9. Declaração da não existência de empregados em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.10. Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal;

5.1.11. Declaração de Capacidade Técnica.

Para comprovação de Regularidade Fiscal: (Original ou Cópias Autenticadas)

5.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado);

5.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 5 de setembro de 2014.

5.1.14. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
5.1.16. Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
5.1.17. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.1.18. Certidão Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho;
5.1.19. Em caso de enquadramento, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela empresa e pelo contador responsável;
Para comprovação de Qualificação Técnica: (Original ou Cópias Autenticadas)
5.1.20. Cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
5.1.21. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
5.1.22. Para os serviços laboratoriais e de laboratórios de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;
5.1.23. No caso de atendimento no ambulatório de CIS Centro Oeste não será necessária à apresentação Cópia de Alvará de Licença de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;
5.1.24. Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
5.1.24.1. Cópia do diploma do curso superior inerente à área de atuação;
5.1.24.2. Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe;
5.1.24.3. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional do Paraná da Categoria;
5.1.25. Para os serviços de próteses dentárias apresentar os diplomas reconhecidos pelo ABO.
5.1.26. Não será aceito nenhum documento solicitado enviado via fax ou e-mail;
5.1.27. Todos os documentos acima relacionados devem estar dentro de sua validade, conforme o caso e deverão ser apresentados em original para autenticação por funcionário designado ou por cópia autenticada por cartório competente.
5.1.28. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da empresa a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada na última página.
5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5. ao Setor de Licitações e Contratos, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, em envelope devidamente lacrado com as seguintes indicações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

5.3. Para os interessados já credenciados no Chamamento Público nº 001/2016 caso desejem incluir novos profissionais ou mais itens credenciados poderão apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CIS Centro Oeste, respeitando o prazo de sua validade, nos termos do § 3º do artigo 32 da Lei de Licitações.
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços, oportunidade na qual toda a documentação será devolvida ao prestador de serviço para retificação ou complementação.
6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando- se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
6.4. Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes no contrato firmado entre as partes;
6.5. O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços no CIS Centro Oeste se restringirá àquele apresentado no Anexo V no momento deste processo de cadastramento. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais e apresentação do Anexo III à Comissão de Licitação do CIS Centro Oeste, instruído com a correspondente documentação prevista, no item 5. do Edital, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse dos municípios consorciados do CIS Centro Oeste.
6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade.
6.7. A adesão ao Chamamento Público N° 001/2016 e a todos os procedimentos das Tabelas de Procedimentos SIA/SUS e CIS Centro Oeste é compulsória. A autorização para realização de procedimentos será realizada mediante apresentação do Anexo I e eventual termo de inclusão, contendo nome e especialidade do profissional, local de atendimento e relação de procedimentos.
6.8. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa e deverá ser formalizado através de termo de solicitação de descredenciamento; desde que atendido as regras deste edital no cumprimento dos prazos preceituados.
6.9. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
6.10. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
6.11. Os inscritos serão cadastrados por especialidade com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
6.12. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
6.13. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
6.14. A quantidade de atendimentos, procedimentos ou e exames a ser repassada ao credenciado será de responsabilidade e escolha dos municípios associados ao CIS Centro Oeste, conforme da necessidade e após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
6.15. A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Centro Oeste, não representam necessidade imediata e podendo ser alterada a qualquer momento.

6.16. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos atendimentos até a regularização.
6.17. Somente serão efetivados novos serviços se houver demanda.
6.18. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinada especialidade e/ou serviço sempre no interesse da administração e conforme demanda, oportunidade em que poderão ocorrer revisão e redistribuição das quantidades de atendimentos e/ou procedimentos aos já credenciados naquela especialidade e/ou serviço.
6.19. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que as mesmas não geram vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços prestados.
6.20. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o CIS Centro Oeste.
6.21. O credenciado que atenderá nos ambulatórios e consultórios do CIS Centro Oeste, se submeterá a contratação mínima de 6 (seis) meses sendo que a eventual suspensão dos serviços deverá ser solicitada com 60 (sessenta) dias de antecedência. A eventual redução dos serviços prestados, apenas até o limite máximo de 40%, deverá ser feita através de solicitação por escrito do credenciado, assinada e carimbada, sendo que esta redução ocorrerá 30 dias úteis após a autorização do decréscimo.
Todos os serviços complementares especializados de saúde que são prestados pelo Ambulatório do CIS Centro Oeste respeitarão a legislação vigente.
7. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
7.1. Cumpridas as exigências edilícias, os serviços serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor de Licitações e Contratos do CIS Centro Oeste.
7.2. Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 5. do presente instrumento;
7.3. Para divulgação do Edital de Chamamento Público nº 001/2016, o CIS Centro Oeste deverá proceder, no mínimo anualmente, a publicação, através da imprensa oficial para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
8. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Valores do edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, aprovado pela Resolução nº. 01/2016.
8.2. Os valores pagos serão referentes ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, ao Setor de FATURAMENTO do CIS Centro Oeste, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no Anexo I.
8.3. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do exercício de 2016, inclusos os recursos oriundos dos Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, do Sistema Único de Saúde SUS/ FAE/MAC (Fração de Atendimento Especializado, Média e Alta Complexidade) e Recursos de Cota Participação Fixa ou Complementar dos Municípios Associados.
8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
10.301.0003. 2003 – Trans. SUS Alta Média Complexidade
10.301.0005. 2004 - Atividades CEO
10.301.0007. 2005 - Convênio Estadual COMSUS
10.301.0010.1008 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
10.301.0008.2006 - Convênio CAPS ADIII – Adulto
10.301.0009.1007 – Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
10.301.0011.2009 - Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE
9.1. O valor dos serviços previstos a principio não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde, e através de Resolução do Conselho de Prefeitos, mediante assinatura de Termo Aditivo.
9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.
9.3. O valor dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos CIS Centro Oeste 2016 poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do contrato;
9.4. Após o período de 12 (doze) meses o valor poderá ser revisto com base nos índices acordados pela Comissão Consultiva Paritária e aprovado pelo Conselho Diretor;
9.5. O valor dos procedimentos indicados na Tabela Referência SIA/SUS será revisto na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O Credenciado deverá enviar o relatório de faturamento emitido pelo Programa de Faturamento On-line do período estabelecido impreterivelmente no CIS Centro Oeste até no máximo dia 2 (dois) do mês subsequente à realização do serviço juntamente com as Guias de Autorização emitidas pelos municípios, devidamente assinadas, sem rasuras ao Setor de Faturamento, separadas por município e procedimento;
10.2. As Notas Fiscais somente serão solicitadas após a revisão das faturas pelo CIS Centro Oeste.
10.3. As faturas que forem apresentadas após a data estipulada, serão recebidas pelo CIS Centro Oeste, porém os pagamentos das mesmas serão efetuados no próximo faturamento, não havendo exceção para este fato.
10.4. Para fins do faturamento, juntamente com a guia de solicitação/autorização dos exames deverá ser apresentada cópia da comprovação (laudo de resultado), conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.
10.5. As Guias de Autorização para cirurgias somente serão faturadas mediante a apresentação de todas as guias que compõem a cirurgia, quais sejam: CIRURGIÃO/HOSPITAL/ANESTESISTA e AUXILIAR, quando o procedimento assim o exigir.
10.6. A nota fiscal deverá ser entregue ao departamento financeiro em até no máximo 2 (dois) dias após a solicitação;
10.7. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS Centro Oeste segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10.8. Caberá, exclusivamente, a contratada a confecção da Nota Fiscal de prestação de serviço, bem como a elaboração dos cálculos devidos a titulo de imposto de qualquer natureza, cabendo o CIS Centro Oeste apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro o preenchimento correto devendo constar CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, Endereço RUA PROFESSORA LEONÍDIA Nº1203, Bairro: CENTRO, CEP: 85012-230, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PARANÁ CNPJ: 03.601.519/0001-13, Inscrição Estadual: ISENTO, DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO na nota fiscal número do contrato e o número do processo licitatório referente a prestação de serviço.
10.9. O pagamento será realizado entre os dias 20 a 30 do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário preferencialmente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da empresa para pessoas jurídicas.
11. DO PRAZO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS
11.1. O prazo de execução dos serviços será entre 02 de março a 31 de dezembro de 2016, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade;
12. DA VIGÊNCIA
12.1. A vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 – CIS Centro Oeste será de 02 de março de 2016 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.
12.2. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.
13.2. O CIS Centro Oeste convocará os credenciados para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.
13.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretária Executiva.
13.4. Os serviços complementares especializados de saúde somente poderão ser prestados após a assinatura e publicação do extrato do contrato.
13.5. A Comissão de Licitação juntamente com os Diretores Administrativo e Técnico analisarão as documentações apresentadas pelos requerentes e o Setor de licitações cadastrará as empresas que poderão prestar serviços junto ao CIS Centro Oeste.
13.6. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: a Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 5 de setembro de 2014, Prova de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento.
13.7. O pagamento pelos serviços complementares especializados de saúde com objeto deste credenciamento somente será efetuado através de transferência bancária desde que as certidões de Impostos Federais, INSS, Trabalhista e o FGTS estejam em dia, sendo que as verificações das validades são de responsabilidade do CONTRATADO.
13.8. As pessoas jurídicas credenciadas para prestação de serviços de consultas especializadas médicas, atendimentos odontológicos ou atendimentos hospitalares, serão contratadas obedecendo à minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.
13.9. Período de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
13.10. Quando a empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, porém, o CIS Centro Oeste não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.
14. DOS CRITÉRIOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR NOS ATOS CIRÚRGICOS
14.1. O acréscimo de valores nos atos cirúrgicos se dará quando:
I – se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões a partir da MESMA VIA DE ACESSO, a remuneração da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior valor, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do previsto para os outros atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
II – ocorrer mais de uma intervenção, por DIFERENTES VIAS DE ACESSO, serão adicionados ao preço da considerada principal ou de maior porte, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor referente às demais.
III – os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) em seus honorários médicos nas seguintes eventualidades:
a) No período compreendido entre 19hs (dezenove horas) e 07hs (sete horas) do dia seguinte;
b) Sábados a partir das 12h (doze horas), domingos e feriados (Municipal, Estadual e Nacional) em qualquer horário do dia.
IV – duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a remuneração devida será feita a cada uma delas de acordo com o previsto na Tabela de Procedimentos do CIS Centro Oeste.
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo Edital;
15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços complementares especializados de saúde, o CIS Centro Oeste poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório;
15.3. Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CIS Centro Oeste manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia/reclamação no Setor de Ouvidoria do Consórcio.
16. RECURSOS
16.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
16.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;
16.3. O recurso será protocolado junto ao CIS Centro Oeste, Rua Professora Leonídia, n° 1203, Centro, Guarapuava – PR - CEP 85.010-230, a Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;
16.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;
16.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
16.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;
16.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

16.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial e Diário Oficial Eletrônico do CIS Centro Oeste.

17. DO DESCREDENCIAMENTO

17.1. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao CIS Centro Oeste em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o CIS Centro Oeste poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

17.2. Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, bem como os motivos previstos na Lei Federal n° 8.666/93.

17.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.

17.4. O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento, através de solicitação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Sendo que para o credenciado que optar por atender no ambulatório e consultórios do CIS Centro Oeste o prazo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da declaração da rescisão do contrato, após ter cumprido os 6 (seis) meses de atendimento determinados no item 8.13 deste edital ou em situação excepcional.

17.5. Em caso de descredenciamento, imputar a condição prevista pelo item 17.3. Ao Credenciado será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações.

17.6. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir os prazos acima estabelecidos, o Credenciado deverá indicar, sob pena de descredenciamento, imediatamente, profissional para suprir as consultas/procedimentos agendados, em grau de substituição.

17.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso IV do art. 5° da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".

17.8. O CREDENCIADO é obrigado a prestar atendimento aos clientes pertencentes sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de descredenciamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público nº 01/2016 e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitações do CIS Centro Oeste.

18.2. Este Chamamento Público poderá ser prorrogado até no máximo de 60 (sessenta meses), podendo sofrer alterações em números e valores de serviços para mais ou para menos, nos anos subsequentes.

18.3. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Centro Oeste, conforme disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. Depois de finalizado o procedimento de Credenciamento, caberá ao CIS Centro Oeste formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, publicando, portanto, o ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

18.5. Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento de inscrição;

Anexo III - Modelo de requerimento para inclusão de procedimentos;

Anexo IV - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo V – Relação dos profissionais da empresa;

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII – Declaração de inidoneidade;

Anexo VIII – Declaração que não emprega menores;

Anexo IX – Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico pela empresa responsável para retirada de documentos, correspondências e recebimento de pagamento junto ao CIS Centro Oeste responsável pela emissão da nota fiscal chamamento público nº. 001/2016

Anexo X - Declaração de capacidade técnica;

Anexo XI - Minuta de contrato

Guarapuava/PR, em 02 de março de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I		
TABELA DE VALORES		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
LOTE I		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO CIS		
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURA	R$ 30,00
02	CONSULTA EM ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	R$ 40,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	R$ 25,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	R$ 40,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R$ 40,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$ 40,00
07	CONSULTA EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R$ 45,00
08	CONSULTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 45,00
09	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	R$ 45,00
10	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	R$ 45,00
11	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA	R$ 45,00
12	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA	R$ 45,00
13	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	R$ 45,00
14	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R$ 40,00

15	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	R$ 40,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R$ 40,00
17	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	R$ 45,00
18	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRICA	R$ 45,00
19	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 40,00
20	CONSULTA EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA	R$ 40,00
21	CONSULTA EM GINECOLOGIA	R$ 40,00
22	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	R$ 40,00
23	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	R$ 40,00
24	CONSULTA EM MASTOLOGIA	R$ 40,00
25	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL	R$ 30,00
26	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$ 40,00
27	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R$ 45,00
28	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 40,00
29	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 45,00
30	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R$ 30,00
31	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 45,00
32	CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	R$ 40,00
33	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 40,00
34	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 40,00
35	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R$ 40,00
36	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 40,00
37	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 40,00
38	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 40,00
39	CONSULTA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	R$ 200,00
40	CONSULTA RETORNO AMBULATORIO CIS	R$ 25,00
41	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	R$ 20,00
LOTE II CONSULTAS MÉDICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIORITÁRIAS Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência, Rede de atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA E METALOGIA	R$ 60,00
03	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIATRIA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM GERIATRIA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 60,00
07	CONSULTA EM OBSTETRICIA	R$ 60,00
08	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 80,00
09	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R$ 80,00
10	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00
11	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 80,00
12	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 60,00
13	CONSULTA EM PEDIATRIA PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIARIO OU ALTO RISCO	R$ 60,00
14	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 60,00
15	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE OBSTETRÍCIA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 150,00 por hora
LOTE III CONSULTA MÉDICA CLÍNICA PARTICULAR HORÁRIO DIFERENCIADO		VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECIFICOS DE ATENDIMENTO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE CIS/ NOITE/SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS)	R$ 100,00
02	CONSULTA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO EM HORÁRIO DIFERENCIADO DOS ATENDIMENTOS DO AMBULATÓRIO CIS	R$ 100,00
03	RETORNO DE CONSULTA DE PACIENTES CIRURGICOS EM CONSULTÓRIO PARTICULAR FORA DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO CIS	R$ 50,00
04	CONSULTA DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	R$ 140,00
05	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 150,00
LOTE IV OUTROS ATENDIMENTOS NA AREA DA SAUDE PARA AMBULATORIO CIS		VALOR HORA DE ATENDIMENTO
01	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
02	ACOMPANHAMENTO DE PSICOLOGIA – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
03	ACOMPANHAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
04	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
05	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
06	ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – 4 HORAS DIÁRIAS	R$ 15,00
LOTE V ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS CAPS ADIII E UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTO JUVENIL		VALOR HORA DE ATENDIMENTO
01	SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRIA COM ATENDIMENTO MÍNIMO 10 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R$ 100,00
02	SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO MÍNIMO 10 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R$ 65,00
03	ACOMPANHAMENTO DE PSICOLOGIA – MÍNIMO 6 HORAS DIÁRIAS – SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	R$ 15,00
04	ACOMPANHAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – MÍNIMO 6 HORAS DIÁRIAS – SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	R$ 15,00
05	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA – MÍNIMO 4 HORAS DIÁRIAS – SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	R$ 15,00
06	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE PSIQUIATRIA NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 150,00
07	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE CLÍNICO GERAL NO PERÍODO COMPREENDIDO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E NAS 24 HORAS DOS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	R$ 100,00
LOTE VI ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS CEO /MUNICIPIOS CONSORCIADOS		VALOR HORA DE ATENDIMENTO
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – 1 ATENDIMENTO	R$ 40,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO CIRURGICO	R$ 20,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO SOLICITAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO PRÉ OPERATORIA	R$ 20,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	R$ 35,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 2 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R$ 15,00
06	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 3 ATENDIMENTO NO MESMO DENTE	R$ 15,00
07	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 4 ATENDIMENTO E CONCLUSÃO TRATAMENTO NO MESMO DENTE	R$ 25,00
08	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	R$ 35,00

09	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 35,00
10	ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ORTODONTIA	R$ 35,00
11	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 1 DENTE)	R$ 50,00
12	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO - 4 DENTES OU MAIS)	R$ 200,00
13	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ACOLHIDOS NO SIM PR/ CAPS ADIII REGIONAL ORIUNDOS DE MUNÍCIPIOS NÃO CONSORCIADOS AO CIS CENTRO OESTE – 1 ATENDIMENTO	R$ 40,00
14	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ACOLHIDOS NO SIM PR/ CAPS ADIII REGIONAL ORIUNDOS DE MUNÍCIPIOS NÃO CONSORCIADOS AO CIS CENTRO OESTE	R$ 35,00
LOTE VII		VALOR MENSAL
ATENDIMENTOS PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA		
01	INCENTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO TIPO 1	R$ 500,00
02	INCENTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO TIPO 2	R$ 600,00
03	INCENTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO TIPO 3	R$ 700,00
LOTE VIII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 100,00
02	ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 390,00
03	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 390,00
04	COLANGIORESSONÂNCIA	R$ 780,00
05	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (UNILATERAL)	R$ 390,00
06	RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 390,00
07	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R$ 390,00
08	RESSONÂNCIA DE BASE DO CRÂNIO	R$ 390,00
09	RESSONÂNCIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 390,00
10	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 390,00
11	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRAL	R$ 390,00
12	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA /DORSAL	R$ 390,00
13	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	R$ 390,00
14	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	R$ 390,00
15	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA	R$ 390,00
16	RESSONÂNCIA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	R$ 390,00
17	RESSONÂNCIA DE COTOVELO/PUNHO (UNILATERAL)	R$ 390,00
18	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (ENCÉFALO)	R$ 390,00
19	RESSONÂNCIA DE FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 390,00
20	RESSONÂNCIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R$ 390,00
21	RESSONÂNCIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 390,00
22	RESSONÂNCIA DE MÃO	R$ 390,00
23	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 390,00
24	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 390,00
25	RESSONÂNCIA DE ÓRBITA BILATERAL	R$ 390,00
26	RESSONÂNCIA DE OSSOS TEMPORARIS BILATERAL	R$ 390,00
27	RESSONÂNCIA DE PÊNIS	R$ 390,00
28	RESSONÂNCIA DE PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREOIDE, PARATIREOIDE)	R$ 390,00
29	RESSONÂNCIA DE PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL	R$ 390,00
30	RESSONÂNCIA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	R$ 390,00
31	RESSONÂNCIA DE SELA TÚRCICA	R$ 390,00
32	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R$ 390,00
33	RESSONÂNCIA DE TORNOZELO OU PÉ (ANTEPÉ) UNILATERAL	R$ 390,00
34	RESSONÂNCIA DE VIAS BILIARES	R$ 390,00
35	RESSONÂNCIA FETAL	R$ 390,00
LOTE IX		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR EXAMES CINTILOGRAFIA		
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 100,00
02	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R$ 181,00
03	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO C/ GALIO 67	R$ 458,00
04	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R$ 907,00
05	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	R$ 134,00
06	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	R$ 138,00
07	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R$ 67,00
08	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R$ 88,00
09	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 290,00
10	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO3 PROJEÇÕES)	R$ 409,00
11	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 384,00
12	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R$ 167,00
13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R$ 206,00
14	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R$ 439,00
15	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO C/ GALIO 67	R$ 458,00
16	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R$ 128,00
17	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	R$ 128,00
18	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	R$ 131,00
19	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R$ 177,00
20	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO C/ GALIO 67	R$ 458,00
21	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA ÓSSEA)	R$ 113,00
22	CINTILOGRAFIA DE TESTÍCULO E BOLSA ESCROTAL	R$ 109,00
23	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	R$ 458,00
24	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ ESTÍMULO	R$ 78,00
25	CINTILOGRAFIA ÓSSEA COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R$ 191,00
26	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R$ 115,00
27	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFAGICO (LÍQUIDO)	R$ 136,00
28	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFAGICO (SEMI-SÓLIDO)	R$ 136,00
29	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO GASTRICO	R$ 145,00
30	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R$ 115,00
31	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R$ 311,00
32	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R$ 136,00
33	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R$ 339,00
34	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R$ 158,00
35	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R$ 143,00
36	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R$ 134,00
37	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	R$ 215,00

38	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO(VENTRICULOGRAFIA)	R$ 177,00
39	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO LIQUORICO)	R$ 206,00
40	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R$ 123,00
41	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R$ 145,00
42	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BAÇO (C/ RADIOISOTOPOS)	R$ 97,37
43	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	R$ 63,22
44	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R$ 123,93
45	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS COM RADIOISOTOPOS	R$ 54,36
46	DETERMINAÇÃO DO FLUXO PLASMATICO RENAL	R$ 63,22
47	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R$ 119,16
48	ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO	R$ 165,24
49	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R$ 1.104,00
50	LINFOCINTILOGRAFIA	R$ 142,00
51	TESTE DO PERCLORATO COM RADIOISOTOPO	R$ 107,40
LOTE X DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS		VALOR POR EXAME
01	17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA, PÓS ACTH TEMPO 0' 60' 120', DOSAGEM	R$ 10,00
02	17-ALFAHIDROXIPROGESTERONA – NEONATAL, DOSAGEM	R$ 24,20
03	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA, DOSAGEM	R$ 24,20
04	17-CETOESTEROIDES TOTAIS, DOSAGEM	R$ 17,32
05	17-CETOSTEROIDES (17-CTS) – CROMATOGRAFIA	R$ 12,72
06	17-HIDR OXICORTICOSTEROIDES, DOSAGEM	R$ 6,72
07	17-HIDROXIPREGNENOLONA	R$ 33,12
08	17-OH CORTICOSTEROIDES	R$ 35,00
09	2,5 HEXANODIONA URINARIO	R$ 32,00
10	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCORONIDE	R$ 51,95
11	3-METIL HISTIDINA, DOSAGEM NO SORO	R$ 28,16
12	5-NUCLEOTIDASE, DOSAGEM	R$ 3,51
13	ACANTHAMOEBA, PESQUISA NAS FEZES	R$ 10,63
14	ACANTOCITOS, PESQUISA	R$ 4,00
15	ACETILCOLINESTERASE, EM ERITROCITOS	R$ 4,80
16	ACETONA, DOSAGEM	R$ 32,28
17	ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA), DOSAGEM	R$ 6,72
18	ÁCIDO ASCORBICO, DOSAGEM	R$ 2,01
19	ÁCIDO CITRICO	R$ 6,00
20	ÁCIDO CITRICO 2-3-DIFOSFOGLICERICO	R$ 5,60
21	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO DESIDRATASE, DOSAGEM	R$ 21,00
22	ÁCIDO FENILGLIOXILICO	R$ 13,20
23	ÁCIDO FENILPIRUVICO OU FENILALANINA (SANGUE) DOSAGEM	R$ 12,00
24	ÁCIDO FENILPIRUVICO, PESQUISA	R$ 14,70
25	ÁCIDO FOLICO (RIE)	R$ 34,00
26	ÁCIDO GLIOXILICO	R$ 8,40
27	ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM	R$ 4,12
28	ÁCIDO HOMO VANILICO, DOSAGEM	R$ 30,80
29	ÁCIDO HOMOGENTISICO, PESQUISA	R$ 7,00
30	ÁCIDO LATICO	R$ 10,20
31	ÁCIDO MANDÉLICO, DOSAGEM	R$ 3,68
32	ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM	R$ 8,50
33	ÁCIDO OROTICO (URINA)	R$ 19,92
34	ÁCIDO OXÁLICO - DOSAGEM	R$ 6,00
35	ÁCIDO PIRUVICO	R$ 8,40
36	ÁCIDO SIALICO	R$ 8,40
37	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,36
38	ÁCIDO URICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 34,00
39	ÁCIDO URICO URINARIO - 24H (URICOSÚRIA)	R$ 1,85
40	ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM	R$ 1,85
41	ÁCIDO VALPROICO, DOSAGEM	R$ 25,00
42	ÁCIDO VANIL MANDELICO - 24 HRS	R$ 16,75
43	ÁCIDO VANILMANDELICO, DOSAGEM	R$ 10,00
44	ÁCIDOS GRAXOS ESTERIFICADOS	R$ 3,60
45	ADENOGRAMA	R$ 5,79
46	ADENOSINA DE AMINASE-ADA	R$ 25,50
47	ADENOVIRUS, IGG	R$ 16,08
48	ADENOVIRUS, IGM	R$ 16,08
49	ADRENOCORTICOTRÓFICO – ACTH, DOSAGEM	R$ 12,50
50	ALA-DESIDRATASE, DOSAGEM	R$ 3,51
51	ALBUMINA	R$ 1,65
52	ALBUMINA URINARIA – 24 H	R$ 13,50
53	ALCAPTONA NA URINA (ALCAPTONURIA), PESQUISA	R$ 2,04
54	ÁLCOOL ETILICO, DOSAGEM	R$ 2,01
55	ALDOLASE, DOSAGEM	R$ 5,40
56	ALDOSTERONA URINARIA 24H	R$ 24,50
57	ALDOSTERONA, DOSAGEM	R$ 24,50
58	ALFA-1-ANTITRIPSINA – FEZES	R$ 35,00
59	ALFA-1-ANTITRIPSINA, DOSAGEM	R$ 10,00
60	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, DOSAGEM	R$ 7,00
61	ALFA-2 MACROGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 3,68
62	ALFA-FETOPROTEINA, DOSAGEM	R$ 10,00
63	ALUMINIO SÉRICO, DOSAGEM	R$ 27,00
64	AMEBIASE	R$ 16,08
65	AMILASE, DOSAGEM	R$ 2,25
66	AMINOACIDOS, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	R$ 138,80
67	AMINOGLICOSIDEOS, DOSAGEM	R$ 10,00
68	AMONIA, DOSAGEM	R$ 8,40
69	AMP CICLICO (RIE), DOSAGEM	R$ 12,01
70	ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM	R$ 11,00
71	ANFETAMINAS, DOSAGEM	R$ 66,50
72	ANGIOTENSINA	R$ 24,00
73	ANTI HISTONA	R$ 41,20
74	ANTI JO1, PESQUISA	R$ 14,90

75	ANTI RNA	R$ 15,30
76	ANTI RNP	R$ 20,00
77	ANTIADENOVIRUS, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 9,25
78	ANTIASPERGILLUS, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 9,25
79	ANTIBETA GLICO PROTEINA - PCR	R$ 335,00
80	ANTIBETA 2 GLICO PROTEINA – IGM/IGG	R$ 110,00
81	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,00
82	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
83	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33
84	ANTIBIOTICOS (GENTAMICINA, AMOXILINA OU OUTROS), CADA	R$ 24,00
85	ANTIBRUCELAS, PESQUISA	R$ 13,00
86	ANTI-C ITOPLASMA DE NEUTROFILOS	R$ 49,00
87	ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA IGG	R$ 12,00
88	ANTICARDIOLIPINA, PESQUISA DE ANTICORPO IGM	R$ 12,00
89	ANTICENTROMERO, ANTICORPOS	R$ 15,90
90	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 21,00
91	ANTICORPO ANTIPEPTÍDEO CITRULINA (ANTI CCP)	R$ 140,00
92	ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS, PESQUISA	R$ 20,00
93	ANTICORPOS ANTILEPTOSPIROSE	R$ 8,20
94	ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA, DOSAGEM	R$ 18,55
95	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS PESQUISA	R$ 7,30
96	ANTICORPOS NATURAIS – ISOGLUTINAS (TITULAGEM)	R$ 8,00
97	ANTICORTEX SUPRARENAL, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 17,16
98	ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS, DOSAGEM	R$ 59,50
99	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B, NEUTRALIZACAO QUANTITATIVA	R$ 8,80
100	ANTI-DNA, PESQUISA	R$ 10,00
101	ANTI–ENDOMISIO – IGA	R$ 70,00
102	ANTI–ENDOMISIO – IGG	R$ 70,00
103	ANTI–ENDOMISIO – IGM	R$ 70,00
104	ANTIESCLERODERMA (SCL 70), PESQUISA	R$ 28,00
105	ANTIESTREPTOLISINA O – ASLO, PESQUISA	R$ 2,00
106	ANTIFIGADO	R$ 10,00
107	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO – PSA, DOSAGEM	R$ 8,00
108	ANTIGLIADIANA IGA (GLUTEN),	R$12,00
109	ANTIGLIADIANA IGG (GLUTEN),	R$ 12,00
110	ANTIGLIADIANA IGM (GLUTEN),	R$ 12,00
111	ANTI-HIALURONIDASE, DETERMINACAO	R$ 4,40
112	ANTI-LA	R$ 20,00
113	ANTI-LA/SSB	R$ 16,50
114	ANTI-LKM 1	R$ 7,92
115	ANTIMITOCONDRIA, PESQUISA	R$ 5,50
116	ANTIMUSCULO CARDIACO, PESQUISA	R$ 14,74
117	ANTIMUSCULO ESTRIADO, PESQUISA	R$ 5,50
118	ANTIMUSCULO LISO, PESQUISA	R$ 50,00
119	ANTINEUTROFILOS (ANCA),	R$ 35,00
120	ANTIOXIDANTES TOTAIS	R$ 218,39
121	ANTIPARIETAL, PESQUISA	R$ 17,16
122	ANTIPEROXIDADE TIROIDEANA (MICROSSOMAL) TPO	R$ 15,00
123	ANTI-RO/SSA	R$ 18,00
124	ANTI-SM, PESQUISA	R$ 17,32
125	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R$ 30,00
126	APOLIPOPROTEINA A -1	R$ 14,50
127	APOLIPOPROTEINA B - POLIMORFISMO	R$ 529,00
128	APOLIPOPROTEINA B-1	R$ 14,50
129	APOLIPOPROTEINA E - POLIMORFISMO	R$ 242,00
130	ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R$ 36,90
131	ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA), PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R$ 36,90
132	ARSENICO	R$ 37,00
133	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE (4 SÍTIOS)	R$ 7,00
134	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	R$ 7,00
135	BACTERIOSCOPIA P/ BAAR - ESCARRO	R$ 11,50
136	BACTERIOSCOPIA POR LAMINA	R$ 2,00
137	BACTERIOSCOPICO-LIQUOR	R$ 11,50
138	BACTERIOSCOPICO-SECRECAO URETRAL	R$ 4,20
139	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 5,10
140	BARBITURATOS, DOSAGEM	R$ 66,50
141	BENZODIAZEPINICOS, DOSAGEM	R$ 66,50
142	BETA 2 MICROGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 20,00
143	BETA-GLICURONIDASE	R$ 4,08
144	BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA, PESQUISA	R$ 2,04
145	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM	R$ 2,00
146	BIOTINIDASE	R$ 14,80
147	BLASTOMICOSE – ANTICORPOS	R$ 50,00
148	BLASTOMICOSE – PESQUISA	R$ 14,00
149	BLASTOMICOSE, SOROLOGIA	R$ 76,00
150	BRCA 1 E 2 - DETENCAO DE MUTAÇAO NOS GENES	R$ 595,00
151	BRUCELOSE ANTICORPOS IGG	R$ 98,50
152	BRUCELOSE ANTICORPOS IGM	R$ 98,50
153	BRUCELOSE, SOROLOGIA	R$ 5,00
154	BTA – ANTÍGENO DE TUMOR DE BEXIGA	R$ 67,00
155	C1Q DO COMPLEMENTO, DOSAGEM DA FRACAO	R$ 15,00
156	CA 125	R$ 15,00
157	CA 15-3	R$ 15,00
158	CA 19-9	R$ 15,00
159	CA 72-4	R$ 25,00
160	CÁDMIO, DOSAGEM	R$ 27,37
161	CALCIO IONICO	R$ 9,60
162	CÁLCIO IONIZAVEL, DOSAGEM	R$ 6,85
163	CALCIO URINARIO - 24H (CALCIURIA)	R$ 1,85
164	CALCIO URINARIO – AMOSTRA ISOLADA	R$ 1,85

165	CÁLCIO, DOSAGEM	R$ 1,85
166	CALCITONINA (RIE), DOSAGEM	R$ 15,00
167	CALCULOS URINARIOS, EXAME QUALITATIVO	R$ 5,95
168	CANDIDA ALBICANS, IGE TOTAL M5	R$ 32,00
169	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM	R$ 15,00
170	CARBOXIHEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO	R$ 7,20
171	CARIOTIPO	R$ 440,00
172	CARIOTIPO PAREAMENTO CROMOSSOMICO – BANGA G	R$ 265,00
173	CARIOTIPO X FRAGIL	R$ 340,00
174	CAROTENO, DOSAGEM	R$ 4,02
175	CATECOLAMINAS	R$ 15,00
176	CATECOLAMINAS LIVRES	R$ 75,00
177	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R$ 75,00
178	CATECOLAMINAS URINARIAS	R$ 75,00
179	CAXUMBA IGG	R$ 41,00
180	CAXUMBA IGM	R$ 41,00
181	CÉLULAS LE, PESQUISA	R$ 5,30
182	CELULAS, CONTAGEM TOTAL E ESPECIFICA	R$ 1,89
183	CERULOPLASMINA, DOSAGEM	R$ 15,00
184	CETONURIA	R$ 5,30
185	CHAGAS ANTICORPOS IGG (ELISA - HA)	R$ 13,00
186	CHAGAS ANTICORPOS IGG (IF)	R$ 8,00
187	CHAGAS ANTICORPOS IGM (ELISA)	R$ 13,00
188	CHAGAS ANTICORPOS IGM (IF)	R$ 8,00
189	CHAGAS PARA RFC (MACHADO GUERREIRO)	R$ 5,00
190	CHLAMYDIA – IGA (ELISA)	R$ 31,00
191	CHLAMYDIA – IGG (ELISA)	R$ 31,00
192	CHLAMYDIA – SOROLOGIA IGG	R$ 12,00
193	CHLAMYDIA – SOROLOGIA IGM	R$ 12,00
194	CHLAMYDIA DETECÇÃO POR PCR	R$ 130,00
195	CHLAMYDIA NA SECREÇÃO	R$ 4,33
196	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
197	CHLAMYDIA PSITTACI - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
198	CHLAMYDIA/NEISSERIA - DETECÇÃO POR PCR	R$ 5,83
199	CHUMBO URINARIO	R$ 25,00
200	CHUMBO, DOSAGEM	R$ 25,00
201	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG NA SALIVA	R$ 11,90
202	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG NO SORO	R$ 11,90
203	CISTICERCOSE-ANTICORPOS IGG NO LCR (ELISA)	R$ 11,90
204	CISTINA	R$ 4,40
205	CISTINA NA URINA, PESQUISA	R$ 2,04
206	CITOGRAMA NASAL	R$ 7,00
207	CITOLOGIA-ESCARRO	R$ 14,96
208	CITOLOGIA-RASPADO CONJUNTIVAL	R$ 21,80
209	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG, (CMV)	R$ 11,50
300	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM (CMV)	R$ 11,50
301	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS - DETECCAO POR PCR	R$ 500,00
302	CITRATO URINA 24 HRS (CITRATURIA)	R$ 15,00
303	CITRATO, DOSAGEM	R$ 2,01
304	CLEARANCE ACIDO URICO	R$ 2,00
305	CLEARANCE CREATININA	R$ 3,00
306	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
307	CLEARANCE DE URÉIA	R$ 7,02
308	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
309	CLONAZEPAN, METHOTREXATE OU OUTROS	R$ 72,00
310	CLORETO, DOSAGEM	R$ 12,00
311	CLORO	R$ 5,00
312	CLORO URINÁRIO	R$ 5,00
313	COAGULOGRAMA (TAP – TROMBOPLASTINA PARCIAL, KPTT – ATIV. DA PROTOMBINA, TEMPO DE COAGULAÇÃO E TEMPO DE SANGRAMENTO, PLAQUETAS)	R$ 14,00
314	COBRE URINARIO	R$ 35,00
315	COBRE, DOSAGEM	R$ 18,50
316	COCAINA, DOSAGEM DE METABOLITOS	R$ 23,00
317	COCCÍDEOS-PESQUISA	R$ 14,90
318	COLESTEROL HDL, DOSAGEM	R$ 3,51
319	COLESTEROL LDL, DOSAGEM	R$ 3,51
320	COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM	R$ 1,85
321	COLESTEROL VLDL	R$ 2,50
322	COLINESTERASE, DOSAGEM	R$ 3,60
323	COMPLEMENTO C2, DOSAGEM	R$ 24,72
324	COMPLEMENTO C3, DOSAGEM	R$ 15,00
325	COMPLEMENTO C4, DOSAGEM	R$ 15,00
326	COMPLEMENTO TOTAL - CH50, DETERMINACAO	R$ 20,00
327	CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11
328	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
329	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4	R$ 46,00
330	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD8	R$ 39,46
331	COOMBS DIRETO	R$ 8,00
332	COOMBS INDIRETO	R$ 7,00
333	COPROCULTURA	R$ 5,00
334	COPROLOGIA FUNCIONAL	R$ 8,00
335	COPROPORFIRINA NA URINA, PESQUISA	R$ 4,08
336	CORPUSCULOS DE DONOVANI, PESQUISA DIRETA	R$ 3,74
337	CORTISOL LIVRE URINÁRIO	R$ 10,00
338	CORTISOL, DOSAGEM	R$ 10,00
339	CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO, DOSAGEM	R$ 1,89
340	CREATININA QUINASE – MB (MASSA) CKMB	R$ 4,42
341	CREATININA URINARIA - 24H	R$ 3,30
342	CREATININA, DOSAGEM	R$ 1,85
343	CREATINOFOSFOQUINASE – CPK, DOSAGEM	R$ 10,00

344	CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	R$ 8,00
345	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, DOSAGEM, CADA	R$ 3,50
346	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, PESQUISA CADA	R$ 3,92
347	CROMATINA SEXUAL	R$ 34,00
348	CROMATOGRAFIA DE ACUCARES, DOSAGEM	R$ 3,70
349	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS, DETERMINACAO	R$ 77,00
350	CRYPTOCOCCUS – PESQUISA	R$ 14,90
351	CRYPTOCOCCUS - QUANTITATIVO	R$ 17,88
352	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62
353	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 4,33
354	CULTURA EM GERAL	R$ 5,00
355	CULTURA ESCARRO	R$ 11,60
356	CULTURA ESPERMA	R$ 11,60
357	CULTURA FEZES (COPROCULTURA)	R$ 7,20
358	CULTURA LIQUOR	R$ 11,60
359	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
360	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
361	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
362	CULTURA SECREÇÃO ANAL PARA STREPTOCOCCUS	R$ 36,00
363	CULTURA SECRECAO URETRAL	R$ 11,60
364	CULTURA SECRECAO VAGINAL	R$ 11,60
365	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL PARA STREPTOCOCCUS	R$ 36,00
366	CURVA DE RESISTENCIA ERITROCITARIAS, DETERMINACAO DE (CADA)	R$ 2,73
367	CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
368	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	R$ 21,20
369	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGENS	R$ 31,80
370	CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA DETERMINACAO DE (4 DOSAGENS)	R$ 3,68
371	CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA DETERMINACAO DE (5 DOSAGENS)	R$ 6,55
372	CURVA GLICEMICA, DETERMINACAO 2 DOSAGENS	R$ 9,00
373	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 4 DOSAGENS	R$ 65,70
374	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 5 DOSAGENS	R$ 82,00
375	CURVA GLICEMICA-INSULINICA 6 DOSAGENS	R$ 98,50
376	D-DIMERO	R$ 78,00
377	DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA, DOSAGEM	R$ 9,00
378	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO – DHEA S04	R$ 13,11
379	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA, DOSAGEM	R$ 3,51
380	DESIDROGENASE GLUTAMICA, DOSAGEM	R$ 3,51
381	DESIDROGENASE ISOCITRICA	R$ 3,68
382	DESIDROGENASE LÁTICA, (DOSAGEM,ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,68
383	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
384	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65
385	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R$ 5,00
386	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 64,96
387	DIAZEPAN	R$ 36,00
388	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA), DOSAGEM	R$ 8,97
389	DIHIDROSTESTOSTERONA – DHT, DOSAGEM	R$ 25,60
390	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF -1), DOSAGEM	R$ 18,00
391	D-XILOSE, PROVA	R$ 3,68
392	ELETROFORESE DE GLICOPROTEINAS	R$ 12,00
393	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 15,00
394	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 15,00
395	ELETROFORESE DE PROTEINA URINÁRIA COM CONCENTRACAO	R$ 4,44
396	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 12,00
397	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR OU SUPERIORES, DOSAGEM	R$ 7,36
398	ENOLASE	R$ 40,08
399	EOSINOFILOS, PESQUISA	R$ 7,00
400	EPSTEIN - BARR, DETECÇAO POR PCR	R$ 136,00
401	EPSTEIN - BARR, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG + IGM)	R$ 30,00
402	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 8,00
403	ERITROPOIETINA	R$ 45,00
404	ERROS INATOS DE METABOLISMO NA URINA, PESQUISA	R$ 26,00
405	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
406	ESPERMATOZOIDES-NUMEROS E VOLUME	R$ 6,90
407	ESPERMOGRAMA	R$ 3,50
408	ESTERCOBILINOGENIO FECAL, DOSAGEM	R$ 1,65
409	ESTRADIOL, DOSAGEM	R$ 10,00
410	ESTRIOL URINARIO-24H	R$ 12,30
411	ESTRIOL, DOSAGEM	R$ 15,00
412	ESTROGENIOS TOTAIS (FENOLESTEROIDES)	R$ 9,60
413	ESTRONA, DOSAGEM	R$ 13,60
414	ETANOL URINARIO	R$ 14,70
415	ETANOL, DOSAGEM	R$ 14,70
416	ETOSUXIMIDA (EIE)	R$ 36,00
417	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 6,08
418	EXAME DIRETO DE FUNGOS- PESQUISA	R$ 2,80
419	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO	R$ 1,80
420	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80
421	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO- VAGINAL	R$ 2,80
422	FALCIZAÇÃO –TESTE	R$ 2,80
423	FATOR ANTI-NUCLEAR– FAN	R$ 13,00
424	FATOR DE RISCO DE ENFARTO (ACE)	R$ 286,00
425	FATOR DU	R$ 5,50
426	FATOR II, DOSAGEM	R$ 161,87
427	FATOR IX, DOSAGEM	R$ 22,00
428	FATOR PLAQUETARIO, 4 DOSAGENS	R$ 12,72
429	FATOR PLAQUETARIO, DOSAGEM	R$ 14,84
430	FATOR REUMATOIDE	R$ 4,10
431	FATOR REUMATÓIDE TESTE DO LÁXTEX	R$ 2,83
432	FATOR V DE LEIDEN	R$ 315,00
433	FATOR V DE LEIDEN - DETECÇÃO DE MUTAÇÕES	R$ 260,00

434	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTOMBINA	R$ 260,00
435	FATOR V, DOSAGEM	R$ 31,65
436	FATOR VII, DOSAGEM	R$ 35,00
437	FATOR VIII, DOSAGEM	R$ 35,00
438	FATOR VIII, DOSAGEM DO ANTIGENO	R$ 15,00
439	FATOR VIII, DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 15,00
440	FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO), DOSAGEM	R$ 200,00
441	FATOR X, DOSAGEM	R$ 160,00
442	FATOR XI, DOSAGEM	R$ 160,00
443	FATOR XII, DOSAGEM	R$ 160,00
444	FATOR XIII, DOSAGEM	R$ 200,00
445	FATOR XIII, PESQUISA	R$ 9,60
446	FENIL-CETONA NA URINA, PESQUISA DE (FENILCETONURIA)	R$ 2,04
447	FENITOINA (EIE), DOSAGEM	R$ 45,00
448	FENOBARBITAL	R$ 45,00
449	FENOL URINARIO, DOSAGEM	R$ 17,30
450	FENOL, DOSAGEM	R$ 3,51
451	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO (D)+ ANTO RH + ANTI RH(E)	R$ 16,08
452	FERRITINA, DOSAGEM	R$ 10,60
453	FERRO SÉRICO, DOSAGEM	R$ 3,51
454	FIBRINOGENIO, DOSAGEM	R$ 20,00
455	FILARIA, PESQUISA	R$ 2,73
456	FILARIA, SOROLOGIA	R$ 16,08
457	FILTRACAO GLOMERULAR, DETERMINACAO	R$ 47,46
458	FOLATO, DOSAGEM	R$ 28,00
459	FORMOLDEIDO, DOSAGEM	R$ 3,51
460	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA (DOSAGEM)	R$ 3,51
461	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	R$ 13,20
462	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	R$ 80,00
463	FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM	R$ 2,01
464	FOSFATASE OSSEA – ELISA	R$ 33,60
465	FOSFOLIPÍDEOS	R$ 3,40
466	FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO, DETERMINACAO	R$ 6,56
467	FOSFORO URINARIO - 24H (FOSFATURIA)	R$ 1,85
468	FOSFORO, DOSAGEM	R$ 1,85
469	FRAGILIDADE OSMÓTICA	R$ 15,00
470	FRUTOSAMINAS	R$ 6,30
471	FRUTOSE E ÁCIDO CÍTRICO	R$ 7,30
472	FRUTOSE NA URINA (FRUTOSURIA), PESQUISA	R$ 2,04
473	FRUTOSE NO ESPERMA, DOSAGEM	R$ 2,01
474	FRUTOSE, DOSAGEM	R$ 7,00
475	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IGG	R$ 8,50
476	FTA - ABS - PARA SIFILIS – IGM	R$ 8,50
477	FUNÇÃO HEPÁTICA	R$ 8,50
478	GALACTOSE NA URINA (GALACTOSURIA), PESQUISA	R$ 3,36
479	GALACTOSE, DOSAGEM	R$ 3,51
480	GALACTOSE-1-FOSFATO URIDITRANSFERESE (GALACTOSEMIA)	R$ 34,08
481	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT, DOSAGEM	R$ 3,00
482	GASOMETRIA ARTERIAL	R$ 25,00
483	GASTRINA, DOSAGEM	R$ 14,15
484	GIARDIA – PESQUISA	R$ 11,80
485	GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, DOSAGEM	R$ 7,50
486	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R$ 1,85
487	GLICOSE URINARIA - 24H	R$ 4,80
488	GLICOSE, DOSAGEM	R$ 1,85
489	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE – GEPD, DOSAGEM	R$ 7,50
490	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS – SHBG	R$ 170,00
491	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R$ 67,50
492	GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA, DOSAGEM	R$ 15,35
493	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG, DOSAGEM	R$ 6,70
494	GONOCOCO – HEMAGLUTINACAO (HA)	R$ 9,24
495	GONOCOCO, SOROLOGIA	R$ 83,00
496	GORDURA FECAL, DOSAGEM	R$ 2,00
497	GORDURA FECAL, PESQUISA	R$ 3,30
498	GRUPO ABO, CLASSIFICACAO REVERSA	R$ 7,52
499	GRUPO SANGUINEO ABO (TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH)	R$ 1,37
500	HAEMOPHILUS DUCREY, PESQUISA	R$ 2,80
501	HAM, TESTE DE (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
502	HAPTOGLOBINA, DOSAGEM	R$ 7,36
503	HCG-GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	R$ 14,50
504	HEINZ, PESQUISA DE CORPUSCULOS	R$ 2,73
505	HELICOBACTER PYLORI – IGA, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 107,58
506	HELICOBACTER PYLORI – IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 17,16
507	HELICOBACTER PYLORI – IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 17,16
508	HELICOBACTER PYLORI, PESQUISA	R$ 4,33
509	HEMACIAS DISMÓRFICAS - PESQUISA	R$ 4,20
510	HEMACIAS FETAIS, PESQUISA	R$ 3,36
511	HEMATOCRITO, DETERMINACAO	R$ 1,00
512	HEMATOZOARIOS-PESQUISA	R$ 4,90
513	HEMOCISTINA URINÁRIA – PESQUISA	R$ 2,04
514	HEMOCULTURA	R$ 11,49
515	HEMOCULTURA – AERÓBIOS	R$ 21,80
516	HEMOCULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBIAS	R$ 21,80
517	HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C, DOSAGEM	R$ 2,73
518	HEMOGLOBINA A2	R$ 21,80
519	HEMOGLOBINA FETAL, DOSAGEM	R$ 12,70
520	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM	R$ 8,00
521	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	R$ 8,00
522	HEMOGLOBINA S, PESQUISA	R$ 2,73
523	HEMOGLOBINA, CROMATOGRAFIA	R$ 15,00

524	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	R$ 1,00
525	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE	R$ 15,00
526	HEMOGLOBINOPATIAS DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00
527	HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAIS	R$ 35,00
528	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,00
529	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS	R$ 11,66
530	HEMOSSIDERINA, DOSAGEM	R$ 2,73
531	HEPARINA, DOSAGEM	R$12,72
532	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	R$ 18,50
533	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	R$ 18,50
534	HEPATITE B - DETECCAO POR PCR	R$ 138,00
535	HEPATITE B – HBCAC – IGG (ANTI CORE IGG OU ACOREG)	R$ 22,00
536	HEPATITE B – HBCAC – IGM (ANTI CORE IGM OU ACOREM)	R$ 26,40
537	HEPATITE B – HbeAC (ANTI HBE)	R$ 16,00
538	HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	R$ 280,00
539	HEPATITE B ANTI HBC – IGM ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENO “C”	R$ 15,00
540	HEPATITE B –ANTI- HBS	R$ 18,50
541	HEPATITE B ANTI HBS ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO “S” DA	R$ 15,00
542	HEPATITE B HBeAG (ANTIGENO E)	R$ 15,00
543	HEPATITE C (QUALITATIVO), DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA 96,00	R$ 489,00
544	HEPATITE C POR PCR QUALITATIVO	R$ 275,00
545	HEPATITE C POR PCR QUANTITATIVO	R$ 542,00
546	HEPATITE D	R$ 76,00
547	HEPATITE E – IGG	R$ 161,00
548	HEPATITE E – IGM	R$ 100,00
549	HERPES SIMPLES - DETECCAO POR PCR (1 OU 2)	R$ 138,00
550	HERPES SIMPLES 1, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
551	HERPES SIMPLES 1, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
552	HERPES SIMPLES 2, IGG ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
553	HERPES SIMPLES 2, IGM ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA	R$ 17,16
554	HERPES ZOSTER, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA	R$ 25,50
555	HERPES ZOSTER, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA	R$ 25,50
556	HGH BASAL E APÓS 20 MIN. DE EXERCÍCIOS.	R$ 26,50
557	HGH E GLICEMIA APÓS 75 G DE GLICOSE TEMPO 0' 60' 90' 120'	R$ 10,00
558	HGH E GLICEMIA APÓS ADMINISTRAÇÃO DE 75G DE GLICOSE VIA ORAL (0S, 60S, 90S, 120S) DOSAGEM	R$ 10,00
559	HIDATIDOSE-SOROLOGIA	R$ 220,00
560	HIDROXIPROLINA, DOSAGEM	R$ 3,68
561	HIV	R$ 15,00
562	HIV – GENOTIPAGEM	R$ 1.000,00
563	HIV 1 – DETECÇÃO POR PCR	R$ 420,00
564	HIV 1 – NEONATAL	R$ 15,00
565	HIV 1 + HIV 2, PESQUISA DE ANTICORPOS (ELISA)	R$ 15,00
566	HIV-1 (QUALITATIVO), DETECCAO DE RNA	R$ 422,00
567	HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA, PESQUISA	R$ 10,00
568	HIV-DETECCAO POR PCR QUALITATIVO	R$ 300,00
569	HLA B27-DETECCAO POR PCR	R$ 72,00
570	HLAB 27	R$ 50,00
571	HLA-DR	R$ 117,26
572	HOMOCISTEINA	R$ 35,00
573	HOMOCISTINA NA URINA, PESQUISA	R$ 6,00
574	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO – HGH DOSAGEM	R$ 13,50
575	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE – FSH, DOSAGEM	R$ 8,50
576	HORMÔNIO LUTEINIZANTE- (LH), DOSAGEM	R$ 8,50
577	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH, DOSAGEM	R$ 8,90
578	HTLV I/II-ANTICORPOS (VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANO)	R$ 39,00
579	HTLV I/II-WESTERN BLOT (VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANO)	R$ 215,00
580	HVA IGG - ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R$ 15,00
581	HVA IGM - ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R$ 15,00
582	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
582	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 10,65
583	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65
584	IGE ALFA - LACTOGLOBULINA	R$ 26,00
585	IGE B RAST PARA TROPICAIS	R$ 26,00
586	IGE BETA - LACTOGLOBULINA	R$ 26,00
587	IGE D RAST PARA FARINAE	R$ 26,00
588	IGE D RAST PARA PTERONYSSINUS	R$ 26,00
589	IGE ESPECIFICO PARA AVEIA	R$ 26,00
590	IGE ESPECIFICO PARA LEITE	R$ 26,00
591	IGE ESPECÍFICO PARA SOJA	R$ 26,00
592	IGE RAST CASEINA	R$ 26,00
593	IGE RAST PARA FUNGOS	R$ 26,00
594	IGE RAST PARA GRAMINEOS	R$ 26,00
595	IGE RAST PARA PELO DE GATO/ CÃO	R$ 26,00
596	IGE RAST PARA POEIRA DOMICILIAR	R$ 26,00
597	IGE RAST TRIGO	R$ 26,00
598	IGE TOTAL	R$ 14,00
599	IGE TOTAL ALIMENTOS	R$ 32,00
600	IGE TOTAL B24 TABACO	R$ 32,00
601	IGE TOTAL C1 PENICILINA	R$ 32,00
602	IGE TOTAL C5 AMPICILINA	R$ 32,00
603	IGE TOTAL C6 AMOXICILINA	R$ 32,00
604	IGE TOTAL CLARA DE OVO	R$ 32,00
605	IGE TOTAL F13 AMENDOIM	R$ 32,00
606	IGE TOTAL F15 FEIJÃO BRANCO	R$ 32,00
607	IGE TOTAL F17 AVELÃ	R$ 32,00
608	IGE TOTAL F20 AMÊNDOA	R$ 32,00
609	IGE TOTAL F24 CAMARÃO	R$ 32,00
610	IGE TOTAL F25 TOMATE	R$ 32,00
611	IGE TOTAL F26 CARNE DE PORCO	R$ 32,00
612	IGE TOTAL F3 PEIXE	R$ 32,00

613	IGE TOTAL F4 TRIGO	R$ 32,00
614	IGE TOTAL F75 GEMA DE OVO	R$ 32,00
615	IGE TOTAL I1 VENENO DE ABELHA	R$ 32,00
616	IGE TOTAL MX1 FUNGOS E LEVEDURAS	R$ 32,00
617	IGFBP-3 PROTEINAS LIGADORAS IGF-I TIPO 3	R$ 47,00
618	IGG, SUB CLASSES, 1,2,3,4, IDR (CADA)	R$ 20,00
619	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 130,00
620	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00
621	IMUNOGLOBINA IGA - SECRETORA	R$ 37,20
622	IMUNOGLOBULINA A – IGA, DOSAGEM	R$ 15,00
623	IMUNOGLOBULINA E – IGE, DOSAGEM	R$ 15,00
624	IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA, DOSAGEM	R$ 15,00
625	IMUNOGLOBULINA G – IGG, DOSAGEM	R$ 15,00
626	IMUNOGLOBULINA IGA – LCR	R$ 15,00
627	IMUNOGLOBULINA IGA - SECRETORA	R$ 15,00
628	IMUNOGLOBULINA IGG – LCR	R$ 15,00
629	IMUNOGLOBULINA M – IGM, DOSAGEM	R$ 15,00
630	INDICE DE SATURAÇÃO	R$ 5,50
631	INIBIDOR DE C1-ESTERASE, DOSAGEM	R$ 4,10
632	INSULINA, DOSAGEM	R$ 4,70
633	INTERLEUCINA- B	R$ 55,00
634	INTERLEUCINA-1B	R$ 55,00
635	ISOENZIMAS DA AMILASE OU ALFA AMILASE	R$ 24,00
636	ISOHEMAGLUTININA A	R$ 2,50
637	ISOHEMAGLUTININA B	R$ 2,50
638	ISOMERASE-FOSFOHEXOSE, DOSAGEM	R$ 3,51
639	ITO (CANCRO MOLE), IDeR	R$ 4,40
640	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	R$ 12,00
641	LACTOSE NA URINA, PESQUISA	R$ 2,04
642	LAMBDA – CADEIA LEVE	R$ 40,00
643	LARVAS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
644	LEISHMANIA – PESQUISA	R$ 9,25
645	LEISHMANIOSE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R$ 10,00
646	LEPTOSPIROSE IGG, SOROLOGIA	R$ 27,00
647	LEPTOSPIROSE IGM, SOROLOGIA	R$ 27,00
648	LEPTOSPIROSE, PESQUISA	R$ 2,80
649	LEUCINO AMINOPEPTIDASE, DOSAGEM	R$ 5,60
650	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
651	LEUCOCITOS, CONTAGEM GLOBAL	R$ 2,40
652	LEUCOGRAMA	R$ 4,00
653	LEVEDURAS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
654	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM (ROSETA E OU IF) CADA	R$ 33,00
655	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM 15,00 1	R$ 75,00
656	LIPASE, DOSAGEM	R$ 5,00
657	LÍPIDIOS TOTAIS	R$ 1,85
658	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS E ELETROFORESE DE PROTEINAS)	R$ 16,80
659	LIPOPROTEINAS – LP (A)	R$ 34,00
660	LIQUOR-ROTINA (CITOL.+QUIM.)	R$ 25,00
661	LISTERIOSE-SOROLOGIA	R$ 11,80
662	LITIO, DOSAGEM	R$ 4,00
663	MACONHA – CANABINÓIDES – THC	R$ 23,00
664	MACROPROLACTINA, PESQUISA12,15	R$ 70,00
665	MAGNESIO URINARIO - 24H (MAGNESIURIA)	R$ 4,00
666	MAGNÉSIO, DOSAGEM	R$ 4,00
667	MALARIA IGG	R$ 6,60
668	MALARIA IGM	R$ 6,60
669	MALONILALDEIDO	R$ 120,00
670	MANGANES, DOSAGEM	R$ 34,00
671	MANTOUX	R$ 2,80
672	MELANINA, PESQUISA	R$ 3,30
673	MERCURIO URINÁRIO	R$ 43,16
674	MERCURIO, DOSAGEM	R$ 4,08
675	META-HEMOGLOBINA, DETERMINACAO DOSAGEM	R$ 7,50
676	METANEFRINA PLASMATICAS	R$ 75,00
677	METANEFRINAS URINÁRIAS, DOSAGEM	R$ 75,00
678	METANOL-URINARIO	R$ 21,80
679	METILENOTETRAHIDROFOLATOREDUTASE	R$ 205,00
680	METOTREXATO, DOSAGEM	R$ 10,00
681	MICOPLASMA PNEUMONIAE (ELISA) IGG, SOROLOGIA PARA	R$ 10,00
682	MICOPLASMA PNEUMONIAE (ELISA) IGM, SOROLOGIA PARA	R$ 10,00
683	MICROALBUMINURIA (RIE)	R$ 12,00
684	MIOGLOBINA-SORO	R$ 14,80
685	MIOGLOBINA-URINARIA	R$ 7,30
686	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R$ 33,00
687	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R$ 33,00
688	MONONUCLEOSE, EPSTEIN BARR IGG	R$ 33,00
689	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA	R$ 2,80
690	MUCO PROTEÍNAS, DOSAGEM	R$ 2,00
691	MUCOPOLISSACARIDEOS, PESQUISA NA URINA	R$ 3,70
692	MUCOPROTEINAS	R$ 3,60
693	MUTAÇÃO DE GENE	R$ 305,00
694	MUTAÇÃO DE JAK 2 V617F	R$ 320,00
695	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – ANTI IGG	R$ 138,50
696	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – DETECÇÃO POR PCR	R$ 138,50
697	NEISSERIA GONORRHOEAE - DETECCAO POR PCR	R$ 42,00
698	NITROGENIO TOTAL	R$ 6,48
699	OCITOCINASE, DOSAGEM	R$ 7,20
700	OSMOLARIDADE, DETERMINACAO	R$ 5,10
701	OXALÚRIA – 24HORAS NA URINA	R$ 14,96
702	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	R$ 13,50

703	PAPILOMAVIRUS HUMANO HPV-DETECCAO POR PCR	R$ 168,00
704	PARACOCCIDIOIDOMICOSE	R$ 76,00
705	PARASITOLÓGICO DE FEZES (CADA)	R$ 1,65
706	PARATORMONIO – PTH, DOSAGEM	R$ 13,50
707	PARATORMONIO-MOLECULA INTACTA	R$ 21,80
708	PARCIAL DE URINA	R$ 3,70
709	PARVOVIRUS B 19 - DETECCAO POR PCR	R$ 135,00
710	PARVOVÍRUS B 19 (IGG/IGM)	R$ 45,00
711	PEPTÍDEO C, DOSAGEM	R$ 23,50
712	PERFIL GLICEMICO CLÁSSICO (JEJUM, 11HRS, 17 H)	R$ 5,00
713	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70
714	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	R$ 21,00
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00
716	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 8,90
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25
718	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 19,40
719	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN – BLOT)	R$ 139,00
722	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2	R$ 18,55
723	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
724	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISHMANIAS IGM	R$ 10,00
725	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50
726	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 34,32
727	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
728	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00
729	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16
730	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
731	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 20,00
732	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (LÚPUS, SINDROME DE SJOGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS)	R$ 25,00
733	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 15,00
734	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA IGG	R$ 16,97
735	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA IGM	R$ 16,97
736	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMAHISTOPLASMOSE	R$ 7,78
737	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTHRIX SCHENKII (FUNGO)	R$ 9,71
738	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 15,00
739	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55
740	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 18,55
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGG)	R$ 9,25
742	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC– IGG)	R$ 15,00
743	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGM)	R$ 15,00
744	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 15,00
745	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	R$ 29,00
746	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	R$ 29,00
747	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGM)	R$ 9,25
748	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IGM)	R$ 15,00
749	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 15,00
750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	R$ 29,00
751	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R$ 5,79
752	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A 37ºC	R$ 5,79
753	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79
754	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO - CEA	R$ 11,00
755	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 12,50
756	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 12,50
757	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
758	PESQUISA DE BAAR	R$ 2,00
759	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80
760	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 3,92
761	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 5,30
762	PESQUISA DE CHLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00
763	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
764	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
765	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
766	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	R$ 1,65
767	PESQUISA DE MUTAÇÃO (HEMOCROMATOSE),	R$ 350,00
768	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 3,30
769	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 8,00
770	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
771	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25
772	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
773	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65
774	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
775	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00
776	PIGMENTOS BILIARES-PESQUISA	R$ 2,05
777	PIRIDINOLINA, DOSAGEM	R$ 60,00
778	PLAQUETAS, CONTAGEM	R$ 2,00
779	PLAQUETAS, TESTE DE AGREGACAO	R$ 12,00
780	PLASMINOGENIO, DOSAGEM	R$ 4,11
781	PORFIRINAS QUANTITATIVAS, DOSAGEM	R$ 3,51
782	PORFOBILINOGENIO, PESQUISA	R$ 5,10
783	POTASSIO URINARIO	R$ 1,85
784	POTASSIO URINARIO – 24H /	R$ 1,85
785	POTASSIO, DOSAGEM	R$ 1,85
786	PRIMIDONA, DOSAGEM	R$ 35,00
787	PROGESTERONA PLASMÁTICA, DOSAGEM DE	R$ 10,00
788	PROLACTINA, DOSAGEM	R$ 9,00
789	PROTEIN BOUND IODINE	R$ 5,20
790	PROTEÍNA C	R$ 80,00
791	PROTEINA C – FUNCIONAL	R$ 80,00
792	PROTEINA CREATIVA, DOSAGEM 2,83 3,30	R$ 80,00

793	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSIVEL, DETERMINACAO QUANTITATIVA	R$ 20,00
794	PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM	R$ 2,80
795	PROTEINA DE BENCE JONES, PESQUISA	R$ 2,00
796	PROTEÍNA S	R$ 80,00
797	PROTEINA S, DOSAGEM	R$ 80,00
798	PROTEINA S, TESTE FUNCIONAL	R$ 75,08
799	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM	R$ 4,08
800	PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, DOSAGEM	R$ 1,89
801	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM	R$ 1,85
802	PROTEÍNAS TOTAIS, DOSAGEM	R$ 1,40
803	PROTEINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	R$ 2,04
804	PROTEINÚRIA DE 12 HORAS	R$ 5,00
805	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	R$ 5,00
806	PROTOPORFININA ERITROCITARIA LIVRE – ZINCO	R$ 20,00
807	PROTOPORFIRINA LIVRE ERITROCITARIA	R$ 17,50
808	PROVA DE CONCENTRACAO (FISHBERG OU VOLHARD)	R$ 3,08
809	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04
810	PROVA DE LIB GH C/ INSULINA HG BASAL E PÀS-IN	R$ 125,00
811	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70
812	PROVA DO LAÇO	R$ 2,00
813	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS, PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,C)	R$ 1,89
814	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH (CD. AMOSTRA)	R$ 15,00
815	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH (CD AMOSTRA)	R$ 15,00
816	PROVA DO TRH-HPR, DOSAGEM DO HPR (CD AMOSTRA)	R$ 20,40
817	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM DO TSH (CD AMOSTRA	R$ 20,40
818	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77
819	PROVAS IMUNI-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77
820	PSA – TOTAL /LIVRE	R$ 10,00
821	QUANTIFICACAO DE LINFÓCITOS CD3/ CD4/ CD8	R$ 152,00
822	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00
823	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
824	QUINIDINA, DOSAGEM	R$ 10,00
825	RAGOCITOS, PESQUISA	R$ 2,20
826	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (GLICOSE 6 – FOSFATO DESIDROGENASE E PIRUVATO QUINASE)	R$ 2,73
827	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 4,10
828	REACAO DE MONTENEGRO IDeR	R$ 2,83
829	REACAO DE PANDY	R$ 1,89
830	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
831	RENINA, DOSAGEM	R$ 46,50
832	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	R$ 3,36
833	RETENCAO DE T3, DETERMINACAO	R$ 35,50
834	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	R$ 2,70
835	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R$ 10,50
836	RUBEOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	R$ 13,00
837	RUBEOLA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	R$ 13,00
838	SALICILATOS, DOSAGEM	R$ 2,01
839	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	R$ 1,65
840	SARAMPO	R$ 16,00
841	SARAMPO PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	R$ 9,25
842	SARAMPO, ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS	R$ 36,00
843	SARAMPO, ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS	R$ 36,00
844	SCHISTOSOMAS, PESQUISA DE OVOS EM FRAGMENTO DE MUCOSA	R$ 1,65
845	SECREÇÃO URETRAL (A FRESCO)	R$ 1,80
846	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 2,80
847	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 2,80
848	SELÊNIO, DOSAGEM	R$ 30,00
849	SEROTONINA (ACIDO 5 – HIDROXI-INDOL-ACETICO)	R$ 28,70
850	SÍFILIS – ANTICORPOS IGG	R$ 10,00
851	SÍFILIS – ANTICORPOS IGM	R$ 10,00
852	SÍFILIS, SOROLOGIA VDRL	R$ 2,83
853	SOBREVIDA DE HEMACIAS, DETERMINACAO DE (C/ RADIOSOTOPOS)	R$ 73,21
854	SODIO URINÁRIO (NATRIURIA)	R$ 1,85
855	SODIO URINÁRIO 24 H	R$ 2,80
856	SODIO, DOSAGEM	R$ 1,85
857	SOROLOGIALEISHMANIOSE IGG	R$ 12,00
858	SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGM	R$ 12,00
859	SOROLOGIA P/ CISTICERCOSE IGG, IGMCADA	R$ 13,00
860	SOROLOGIA PARA HELICOBACTER PYLORI	R$ 92,00
861	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA	R$ 2,82
862	SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS), DOSAGEM	R$ 16,00
863	SULFO-HEMOGLOBINA, DETERMINACAO	R$ 2,73
864	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA(% DE ACETILACAO)	R$ 4,32
865	SUPEROXIDO DESMUTASE	R$ 59,00
866	T3 REVERSO, DETERMINACAO	R$ 81,00
867	T4-TIROXINA NEONATAL	R$ 10,80
868	TACROLIMUS	R$ 142,00
869	TALIO, DOSAGEM	R$ 24,00
870	TEMPO DE COAGULAÇÃO (CELITE)	R$ 2,73
871	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	R$ 2,73
872	TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
873	TEMPO DE REPTILASE	R$ 4,80
874	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R$ 3,72
875	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00
876	TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79
877	TEMPO DE TROMBINA	R$ 5,70
878	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – (TTP ATIVADA)	R$ 3,72
879	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R$ 2,73
880	TEOFILINA, DOSAGEM	R$ 31,30
881	TESTE CLOMIDINA PARA HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH 0'-30'-60'-90'-120' CADA	R$ 15,00
882	TESTE DE CLEMENTS	R$ 6,00

883	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R$ 12,01
884	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R$ 12,01
885	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	R$ 12,01
886	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	R$ 93,00
887	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,69
888	TESTE DE HOLHANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69
889	TESTE DE PATERNIDADE	R$ 790,00
890	TESTE DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
891	TESTE DE SENSIBILIDADE AO SAL	R$ 19,92
892	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 12,01
893	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R$ 12,01
894	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	R$ 1,85
895	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTE ORAIS (ATE 6 DOSAGENS)	R$ 12,00
896	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R$ 18,00
897	TESTE DE TOLERANCIA A MALTOSE	R$ 18,00
898	TESTE DE TOLERANCIA A SACAROSE	R$ 19,20
899	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R$ 2,83
900	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 5,46
901	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
902	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 11,80
903	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 5,90
904	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
905	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77
906	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77
907	TESTES RAPIDOS P/DIAGNOSTICO DE SIFILIS	R$ 10,00
908	TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM	R$ 12,00
909	TESTOSTERONA, DOSAGEM	R$ 9,10
910	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	R$ 15,35
911	TIROSINA (SANGUE)	R$ 13,92
912	TIROSINA NA URINA, PESQUISA	R$ 2,04
913	TIROXINA - T4, DOSAGEM	R$ 7,00
914	TIROXINA LIVRE – T4 LIVRE, DOSAGEM	R$ 8,00
915	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79
916	TOTAL /LIVRE – PSA	R$ 16,50
917	TOXOCARA ANTICORPOS IGM	R$ 35,00
918	TOXOCARA, ANTICORPOSIGG	R$ 55,00
919	TOXOCARIÁSE (IGM)	R$ 3,00
920	TOXOCARIASE-ANTICORPOS	R$ 36,00
921	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	R$ 12,00
922	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM	R$ 12,00
923	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM (CAPTURA)	R$ 12,22
924	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
925	TOXOPLASMOSE GONDII-DETECCAO POR PCR	R$ 138,00
926	TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS IGA (ELISA)	R$ 69,00
927	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA – TGO, DOSAGEM	R$ 2,01
928	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA – TGP, DOSAGEM	R$ 2,01
929	TRANSFERRINA – SATURAÇAO DOSAGEM	R$ 15,00
930	TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 109,00
931	TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 109,00
932	TRANSGLUTAMINASE IGM	R$ 109,00
933	TREPONEMA PALLIDUM-ANTICORPOS IGM	R$ 21,80
934	TREPONEMA PALLIDUM-PESQUISA	R$ 21,80
935	TRIAGEM TOXICOLOGICA	R$ 240,00
936	TRICEPTAL	R$ 40,00
937	TRICLOROCOMPOSTO TOTAIS	R$ 14,80
938	TRIGLICERIDEOS, DOSAGEM	R$ 2,00
939	TRIIODOTIRONINA – T3, DOSAGEM	R$ 8,00
940	TRIPANOSSOMA, PESQUISA	R$ 2,73
941	TRIPSINA IMUNO REATIVA, DOSAGEM	R$ 7,30
942	TRIPTOFANO – DOSAGEM	R$ 3,51
943	TROMBOELASTOGRAFIA	R$ 22,32
944	TROPONINA CARDIACA	R$ 20,37
945	TSH ANTICORPO RECEPTOR – TRAB	R$ 20,00
946	UREIA URINARIA - 24H	R$ 3,30
947	UREIA, DOSAGEM DE	R$ 1,85
948	UROBILINOGENIO-PESQUISA	R$ 4,90
949	UROCULTURA - CULTURA DE URINA	R$ 5,62
950	UROPORFIRINA – PESQUISA	R$ 7,30
951	VARICELA - ANTICORPOS IGG E IGM	R$ 73,10
952	VARICELA ZOSTER-DETECCAO POR PCR	R$ 400,00
953	VDRL – LUES	R$ 2,83
954	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 5,00
955	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	R$ 2,73
956	VITAMINA 6	R$ 15,00
957	VITAMINA A, DOSAGEM	R$ 70,00
958	VITAMINA B	R$ 120,00
959	VITAMINA B12, DOSAGEM	R$ 30,00
960	VITAMINA C	R$ 76,00
961	VITAMINA D	R$ 58,00
962	VITAMINA D – 25 HDROXI	R$ 58,00
963	VITAMINA D – DIHIDROXI 1,25	R$ 65,00
964	VITAMINA E	R$ 70,00
965	VITAMINA H (BIOTINA)	R$ 400,00
966	VITAMINA K	R$ 310,00
967	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	R$ 4,80
968	WASSERMAN-REACAO	R$ 2,80
969	WEINBERG (CISTISCERCOSE), REAÇÃO	R$ 6,16
970	WIDAL, REAÇÃO DE (FEBRE TOFOIDE)	R$ 6,16
971	WUCHERERIA BANCROFTI-PESQUISA	R$ 29,00
972	ZINCO SÉRICO, DOSAGEM	R$ 34,00

973	ZINCO URINARIO	R$ 26,60
LOTE XI		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA		
01	USG ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, E BAÇO)	R$ 86,00
02	USG ABDOMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITÔNIO E BEXIGA)	R$ 95,00
03	USG APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	R$ 95,00
04	USG ARTICULAÇÕES (COTOVELO/ OMBRO/ JOELHO, TORNOZELO, ETC...)	R$ 80,00
05	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO	R$ 95,00
06	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTICULO COM DOPPLER	R$ 130,00
07	ECOESCLEROTERAPIA	R$ 500,00
08	USG DOPPLER COLORIDO AORTA E ARTERIAS RENAIS	R$ 250,00
09	USG DOPPLER COLORIDO AORTA ILIACAS	R$ 250,00
10	USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR	R$ 250,00
11	USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR	R$ 250,00
12	USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VISCERAIS	R$ 250,00
13	USG DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VASOS VERTEBRAIS	R$ 250,00
14	USG DOPPLER COLORIDO CERVICAL	R$ 250,00
15	USG DOPPLER COLORIDO SUBCLAVIAS E JUGULARES	R$ 250,00
16	USG DOPPLER COLORIDO VEIA CAVA	R$ 250,00
17	USG DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR	R$ 250,00
18	USG DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR	R$ 250,00
19	USG MAMARIA BILATERAL	R$ 86,00
20	USG MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER	R$ 125,00
21	USG OBSTÉTRICA	R$ 80,00
22	USG OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	R$ 130,00
23	USG OBSTETRICA DE 1º TRIMESTRE	R$ 80,00
24	USG OBSTETRICA DE PERFIL BIOFISICO	R$ 110,00
25	USG OBSTETRICA GEMELAR	R$ 120,00
26	USG OBSTETRICA GEMELAR C/ DOPPLER	R$ 200,00
27	USG OBSTETRICA GEMELAR MORFOLOGICA	R$ 200,00
28	USG OBSTETRICA GEMELAR TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 200,00
29	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R$ 120,00
30	USG OBSTÉTRICA TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 110,00
31	USG OBSTETRICA TRIMELAR	R$ 150,00
32	USG OBSTETRICA TRIMELAR C/ DOPPLER	R$ 250,00
33	USG OBSTETRICA TRIMELAR MORFOLOGICA	R$ 250,00
34	USG OBSTETRICA TRIMELAR TRANLUSCENCIA NUCAL	R$ 250,00
35	USG OLHO (GLOBO OCULAR OU DE ORBITA) BINOCULAR	R$ 150,00
36	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	R$ 86,00
37	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R$ 125,00
38	USG PÉLVICA ABDOMINAL	R$ 82,00
39	USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	R$ 86,00
40	USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER	R$ 130,00
41	USG PENIS	R$ 86,00
42	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	R$ 95,00
43	USG PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R$ 86,00
44	USG QUADRIL	R$ 80,00
45	USG TIREOIDE	R$ 86,00
46	USG TIREOIDE COM DOPPLER	R$ 125,00
47	USG TRANSFONTANELA OU CRANIO	R$ 71,50
48	USG DE MUSCULOS	R$ 50,00
49	MÉDICO ECOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS COM EMISSÃO DE LAUDOS E FOTOS	R$ 60,00
LOTE XII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO SEM CONTRASTE		
01	ESCANOMETRIA – 3 INC	R$ 17,82
02	PLANIGRAFIA DE RIM SEM CONTRASTE	R$ 28,96
03	RADIOGRAFIA D PNEUMOMEDIASTINO	R$ 54,54
04	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R$ 21,46
05	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R$ 30,60
06	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES – 1 INC	R$ 17,00
07	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO – 2 INC	R$ 13,48
08	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	R$ 13,92
09	RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS	R$ 18,42
10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 15,54
11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL - 2 INC	R$ 18,50
12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R$ 15,54
13	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 14,80
14	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	R$ 15,54
15	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 16,76
16	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA – 2 INC	R$ 14,87
17	RADIOGRAFIA DE BACIA – 1 INC	R$ 18,50
18	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	R$ 16,76
19	RADIOGRAFIA DE BRAÇO- 2 INC	R$ 18,42
20	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO – 2 INC	R$ 14,17
21	RADIOGRAFIA DE CAVUM - (LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,55
22	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA – 2 INC	R$ 17,01
23	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+FLEXÃO)	R$ 18,66
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	R$ 18,38
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 20,58
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA (AP +LATERAL)	R$ 19,32
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR - 3 INC	R$ 19,13
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO CÓCCIX – 4 INC	R$ 17,77
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 19,46
30	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R$ 19,00
31	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R$ 31,64
32	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITORAX – 2 INC	R$ 17,55
33	RADIOGRAFIA DE COTOVELO – 2 INC	R$ 13,46
34	RADIOGRAFIA DE COXO–FEMORAL 2 INC	R$ 18,77
35	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 21,30

36	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R$ 19,42
37	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R$ 11,24
38	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA – 2 INC	R$ 16,87
39	RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE – COLUNA P/ 2 INC	R$ 21,60
40	RADIOGRAFIA DE ESTERNO – 3 INC	R$ 17,55
41	RADIOGRAFIA DE JOELHO – (AP+LATERAL)	R$ 16,87
42	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R$ 16,32
43	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 19,58
44	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 13,48
45	RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA – 3 INC	R$ 14,40
46	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INC	R$ 15,23
47	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	R$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /ROCHEDOS BILATERAL - 8 INC	R$ 18,22
49	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	R$ 14,40
50	RADIOGRAFIA DE MEDIASTISNO (PA+PERFIL)	R$ 17,46
51	RADIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 15,93
52	RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMOPLATA – 3 INC	R$ 18,42
53	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERL+HIRTZ)	R$ 16,76
54	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ – 2 INC	R$ 14,23
55	RADIOGRAFIA DE PERNA – 2 INC	R$ 18,77
56	RADIOGRAFIA DE PLANIGRAFIA DE LARINGE	R$ 54,00
57	RADIOGRAFIA DE PUNHO – AP/LATERAL/OBLÍQUA	R$ 16,51
58	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 15,96
59	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	R$ 17,60
60	RADIOGRAFIA DE SACRO-ILÍACA – 3 INC	R$ 18,22
61	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,37
62	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE – (MN+LATERAL+HIRTZ)	R$ 17,93
63	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA – (PA+LATERAL+BRETTON)	R$ 16,47
64	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (ÁPICO+LORDÓTICA)	R$ 16,74
65	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	R$ 13,10
66	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	R$ 16,44
67	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+ PERFIL)	R$ 21,95
68	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R$ 28,64
69	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R$ 24,04
70	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	R$ 16,87
71	RADIOGRAFIA PANORAMICO DE MEBROS INFERIORES	R$ 15,18
LOTE XIII DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO/ ODONTOLOGIA		VALOR POR EXAME
01	ATM (3 INCIDENCIAS)	R$ 50,00
02	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA COMPLETA	R$ 125,00
03	INTERPROXIMAL	R$ 35,00
04	LATERAL OBLÍQUA DE MANDÍBULA	R$ 30,00
05	LEVANTAMENTO PERIAPICAL (BOCA TODA)	R$ 100,00
06	MÃO CARPAL	R$ 25,00
07	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R$ 15,00
08	PA FRONTAL	R$ 30,00
09	RADIOGRAFIA PANORAMICA ODONTOLOGICA	R$ 25,00
10	PERIAPICAL 11	R$ 10,00
11	PERIAPICAL 12	R$ 10,00
12	PERIAPICAL 13	R$ 10,00
13	PERIAPICAL 14	R$ 10,00
14	PERIAPICAL 16	R$ 10,00
15	PERIAPICAL 15	R$ 10,00
16	PERIAPICAL 17	R$ 10,00
17	PERIAPICAL 18	R$ 10,00
18	PERIAPICAL 21	R$ 10,00
19	PERIAPICAL 22	R$ 10,00
20	PERIAPICAL 23	R$ 10,00
21	PERIAPICAL 24	R$ 10,00
22	PERIAPICAL 25	R$ 10,00
23	PERIAPICAL 26	R$ 10,00
24	PERIAPICAL 27	R$ 10,00
25	PERIAPICAL 28	R$ 10,00
26	PERIAPICAL 31	R$ 10,00
27	PERIAPICAL 32	R$ 10,00
28	PERIAPICAL 33	R$ 10,00
29	PERIAPICAL 34	R$ 10,00
30	PERIAPICAL 35	R$ 10,00
31	PERIAPICAL 36	R$ 10,00
32	PERIAPICAL 37	R$ 10,00
33	PERIAPICAL 38	R$ 10,00
34	PERIAPICAL 41	R$ 10,00
35	PERIAPICAL 42	R$ 10,00
36	PERIAPICAL 43	R$ 10,00
37	PERIAPICAL 44	R$ 10,00
38	PERIAPICAL 45	R$ 10,00
39	PERIAPICAL 46	R$ 10,00
40	PERIAPICAL 47	R$ 10,00
41	PERIAPICAL 48	R$ 10,00
42	PERIAPICAL 50	R$ 10,00
43	PERIAPICAL 51	R$ 10,00
44	PERIAPICAL 52	R$ 10,00
45	PERIAPICAL 53	R$ 10,00
46	PERIAPICAL 54	R$ 10,00
47	PERIAPICAL 55	R$ 10,00
48	PERIAPICAL 61	R$ 10,00
49	PERIAPICAL 62	R$ 10,00
50	PERIAPICAL 63	R$ 10,00
51	PERIAPICAL 64	R$ 10,00
52	PERIAPICAL 65	R$ 10,00

53	PERIAPICAL 71	R$ 10,00
54	PERIAPICAL 72	R$ 10,00
55	PERIAPICAL 73	R$ 10,00
56	PERIAPICAL 74	R$ 10,00
57	PERIAPICAL 75	R$ 10,00
58	PERIAPICAL 81	R$ 10,00
59	PERIOPICAL 82	R$ 10,00
60	PERIAPICAL 83	R$ 10,00
61	PERIAPICAL 84	R$ 10,00
62	PERIAPICAL 85	R$ 10,00
63	TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO	R$ 40,00
64	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$ 30,00
65	TELERRADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$ 21,00
LOTE XIV		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO COM CONTRASTE		
01	CLISTER OU ENEMA OPACO	R$ 180,00
02	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R$ 180,00
03	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R$ 180,00
04	ESÔFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO- EED	R$ 180,00
05	FISTULOGRAFIA	R$ 180,00
06	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R$ 120,00
07	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R$ 180,00
08	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DELGADO	R$ 180,00
09	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R$ 180,00
10	UROGRAFIA EXCRETORA	R$ 180,00
LOTE XV		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		
01	ANESTESIA POR EXAME	R$ 100,00
02	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20
03	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR E RINS	R$ 450,00
04	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL E TÓRAX	R$ 500,00
05	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO E PESCOÇO	R$ 350,00
06	LEVANTAMENTO INTERPROXIMAL TOMOGRÁFICO	R$ 130,00
07	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 132,30
08	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R$ 205,80
09	TOMOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R$ 132,30
10	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (EXTERNO CLAVICULAR, OMBROS, COXO-FEMURAL, SACRO- ILÍACO, COTOVELOS, PUNHO, JOELHO)	R$ 138,60
11	TOMOGRAFIA DE ATM 2 POSIÇÕES	R$ 130,00
12	TOMOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES	R$ 130,00
13	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA (OCT)	R$ 250,00
14	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL, LOMBAR	R$ 132,30
15	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	R$ 132,50
16	TOMOGRAFIA DE FACE OU DE SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULAR	R$ 132,30
17	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS	R$ 132,30
18	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 132,30
19	TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA	R$ 132,30
20	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREOÍDE E FARINGE)	R$ 132,30
21	TOMOGRAFIA DE RENAL	R$ 132,30
22	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	R$ 132,30
23	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	R$ 132,30
24	TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS E PÉS).	R$ 138,60
25	TOMOGRAFIA INCIDENCIA PROTOTIPAGEM/GUIA CIRURGICA (1 OU 2 ARCOS)	R$ 130,00
26	TOMOGRAFIA VOLUMETRICA DE MAXILA OU MANDIBULA	R$ 180,00
27	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	R$ 180,00
28	UROTOMOGRAFIA	R$ 132,30
LOTE XVI		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR ENDOSCOPIA		
01	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE E/OU LIGADURA ESLATICA DE VARIZES DO ESOFAGO	R$ 1.008,00
02	ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA/HISTOLOGIA (Exame com prévia solicitação médica para retirada de pólipos)	R$ 720,00
03	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICA- A PARTIR DE ZERO ANOS) INCLUSO ANESTESISTA QUANDO NECESSÁRIO	R$ 900,00
04	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE	R$ 230,00
05	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE E BIÓPSIA/HISTOLOGIA	R$ 300,00
06	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO INCLUSO ANESTESISTA (ZERO A 12 ANOS)	R$ 380,00
07	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R$ 150,00
08	URETEROSCOPIA FLEXIVEL UNILATERAL	R$ 275,00
09	URETEROSCOPIA RIGIDA UNILATERAL	R$ 66,00
10	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO E TESTE DE UREASE QUANDO IDENTIFICADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME A NECESSIDADE DE RETIRADA DE PÓLIPO OU CORPO ESTRANHO (ADULTO E PEDIATRICO)	R$ 490,00
LOTE XVII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR COLONOSCOPIA		
01	COLONOSCOPIA (INCLUSO NO VALOR A MEDICAÇÃO DE PREPARO PARA O EXAME)	R$ 475,00
02	RETIRADA DE POLIPO POR COLONOSCOPIA	R$ 350,00
LOTE XVIII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA		
01	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA COM OU SEM BIOPSIA	R$ 50,00
02	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R$ 150,00
03	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL COM POLIPECTOMIA SIMPLES	R$ 170,00
LOTE XIX		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR OTORRINOLARINGOLOGIA		
01	AUDIOMETRIA	R$ 35,00
02	BERA – PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL	R$ 200,00
03	EMISSAO OTOACUSTICA EVOCADA	R$ 50,00
04	FONOTERAPIA	R$ 25,00
05	IMITANCIOMETRIA	R$ 35,00
06	IMPEDANCIOMETRIA	R$ 35,00
07	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R$ 150,00
08	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 60,00
09	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL – TESTE DA ORELINHA	R$ 30,00
10	NASOFIBROCOSCOPIA	R$ 82,00
11	VIDEOLARINGOSCOPIA	R$ 82,00

LOTE XX		VALOR POR EXAME
OUTRAS DIAGNOSES		
01	BIOPSIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA	R$ 395,00
02	BIOPSIA HEPÁTICA	R$ 300,00
03	BRONCOSCOPIA/FIBROBRONCOSCOPIA COM BIOPSIA, ESCOVADO, LAVADO BRONCOALVEOLAR E PUNÇÃO.	R$ 450,00
04	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R$ 220,00
05	COLETA E LEITURA DE LAMINA PARA EXAME PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E MIELOGRAMA	R$ 300,00
06	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R$ 200,00
07	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO	R$ 200,00
08	ECOCARDIOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES	R$ 215,00
09	ECOCARDIOGRAFIA COLORIDO VASCULAR PERIFÉRICO PARA SISTEMA VENOSO PROFUNDO E SISTEMA ARTERIAL PROFUNDO	R$ 160,00
10	ECOCARDIOGRAFIA COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES PARA ADULTO E PEDIÁTRICO	R$ 170,00
12	ECOCARDIOGRAFIA PRETO E BRANCO	R$ 135,00
13	ECOCARDIOGRAFIA SOB STRESS	R$ 175,00
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM OU SEM SEDACAO	R$ 50,00
15	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R$ 200,00
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R$ 200,00
17	ESTUDO URODINAMICO (Urodinâmica)	R$ 220,00
18	HISTEROSALPINCOGRAFIA	R$ 250,00
19	M.A.P.A. (MONITORIZACAO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL 24 HORAS)	R$ 150,00
20	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 100,00
21	MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 120,00
22	POLISONOGRAFIA	R$ 350,00
23	PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA (ESPIROMETRIA)	R$ 50,00
24	PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA POR AGULHA FINA COM ECOGRAFIA	R$ 198,00
25	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (3 CANAIS)	R$ 190,00
26	TESTE ERGOMETRICO	R$ 110,00
27	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	R$ 30,00
28	VALOR COMPLEMENTAR DO EXAME DE BRONCOSCOPIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R$ 450,00
Lote XXI		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR EXAMES OFTALMOLOGICOS		
01	ANGIOGRAFIA FLUORESCEINICA DIGITAL – BINOCULAR	R$ 180,00
02	AUTO REFRAÇÃO	R$ 20,00
03	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R$ 80,00
04	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R$ 60,00
05	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR	R$ 80,00
06	CERATOMETRIA	R$ 20,00
07	CICLO (CICLOPEGIA)	R$ 17,00
08	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R$ 60,00
09	ECOBIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R$ 60,00
10	ELETRO-OCULOGRAFIA	R$ 25,00
11	ELETRO-RETINOGRAFIA	R$ 25,00
12	ESTEREOFOTO DE PAPILA BINOCULAR	R$ 80,00
13	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER BINOCULAR	R$ 300,00
14	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR	R$ 150,00
15	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE	R$ 20,00
16	GONIOSCOPIA BINOCULAR	R$ 20,00
17	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R$ 38,00
18	MOTILIDADE OCULAR BINOCULAR	R$ 25,00
19	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	R$ 90,00
20	PERIMETRIA DE FREQUENCIA DUPLA (FDT)	R$ 120,00
21	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (S/FOTO)	R$ 160,00
22	TESTE DE CORES	R$ 10,00
23	TESTE DE SCHIRMER	R$ 15,00
24	TESTE DE SOBRECARGA HIDRICA (TSH)	R$ 20,00
25	TESTE DO OLHINHO NEONATAL OU TESTE DO REFLEXO VERMELHO	R$ 25,00
26	TESTE PARA ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R$ 28,00
27	TONOMETRIA – BINOCULAR	R$ 15,00
28	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCOPIA) BINOCULAR	R$ 200,00
29	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA (CERASTOCOPIA) MONOCULAR	R$ 100,00
30	YAG A LASER (CAPSULOTOMIA)	R$ 200,00
31	AVASTIN COM BLOQUEIO CADA OLHO	R$ 1.500,00
32	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA	R$ 160,00
33	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	R$ 120,00
Lote XXII		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
01	COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA, POR COLORAÇÃO	R$ 21,00
02	HELICOBATER PYLORI, PARA EX. ANATOMO-PATOLÓGICO	R$ 15,00
03	PD EM BIÓPSIA SIMPLES “IMPRITS” E “CELL“ CADA FRASCO	R$ 35,00
04	PD EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	R$ 35,00
05	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL ISOLADA	R$ 35,00
06	PD EM CITOPATOLOGIA HORMONAL SERIADA (MINIMO 3 COLETAS)	R$ 79,00
07	PD EM CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE LIQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS CADA FRASCO	R$ 35,00
08	PD EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	R$ 35,00
09	PD EM MULTIP. DE FRAGAMENTO DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA ACONDICIONADAS EM 1 MESMO FRASCO	R$ 35,00
10	PD EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA – CADA MARCADOR (MAXIMO 6 MARCADORES)	R$ 95,00
11	PD EM PEÇA CIRURGICA OU ANATÔMICA SIMPLES	R$ 35,00
12	PD EM REVISÃO DE LÂMINAS	R$ 24,00
Lote XXIII		
OUTROS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
DESCRIÇÃO		VALOR
01	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL, DENTE ACRÍLICO, PLACA BASE, CERA 7, GESSO COMUM, GESSO PEDRA E PEDRA POMES.	R$ 85,00
02	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR, CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL, LIQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL, DENTE ACRÍLICO, PLACA BASE, CERA 7, GESSO COMUM, GESSO PEDRA E PEDRA POMES.	R$ 85,00
03	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPERIOR PARCIAL REMOVIVEL, COM ESTRURA METALICA E DENTE ACRILIZADO.	R$ 130,00
04	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA INFERIOR PARCIAL REMOVIVEL, COM ESTRURA METALICA E DENTE ACRILIZADO.	R$ 130,00
05	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL TOTAL SUPERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00

06	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL TOTAL INFERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
07	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL PARCIAL SUPERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
08	SERVIÇO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE REMOVIVEL PARCIAL INFERIOR (COM ESTRUTURA METALICA E DENTE ACRILIZADO) INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA, MOLDAGEM FUNCIONAL, REGISTROS ESTETICOS INTEROCLUSAIS, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PROTESE, AJUSTE E REMOÇÃO DE PONTOS TRAUMATICOS.	R$ 50,00
Lote XXIV		
EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES		VALOR POR
REALIZADOS AMBULATORIO CIS PROCEDIMENTO		
01	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	R$ 18,00
02	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 18,00
03	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	R$ 25,00
04	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE RADIOLOGIA	R$ 10,00
05	MEDICO ENDOSCOPISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R$ 120,00
06	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM EMISSÃO DE LAUDO E FOTOS	R$ 150,00
07	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE ERGOMETRICO COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 60,00
Lote XXV		
OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS		VALOR POR
PROCEDIMENTO		
01	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZIO BINOCULAR	R$ 202,20
02	PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE CALAZIO MONOCULAR	R$ 101,10
03	PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO CORREÇÃO DE PERFURAÇÃO DE OLHO	R$ 1.500,00
04	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (BERNE, FAGULHAS, E OUTROS)	R$ 250,00
05	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (CISCO, CILIOS)	R$ 20,00
Lote XXVI		VALOR POR
OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PROCEDIMENTO REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS		
01	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO VALOR AMBULATORIO	R$ 250,00
02	PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE PTERIGIO VALOR CIRURGIÃO	R$ 200,00
03	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA COLO DE UTERO	R$ 40,00
04	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE COM ELETROCOAGULAÇÃO (POR LESÃO)	R$ 65,00
05	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PENIS	R$ 60,00
06	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA INCISIONAL	R$ 100,00
07	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA MAMA	R$ 40,00
08	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA VAGINA OU VULVA	R$ 50,00
09	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R$ 50,00
10	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO NASAL	R$ 30,00
11	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	R$ 30,00
12	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA (GRUPO ATE 5 LESOES)	R$ 40,00
13	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	R$ 10,00
14	PROCEDIMENTO DE CONIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	R$ 70,00
15	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM COM ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO ATE 5 LESOES)	R$ 60,00
16	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATE 5 LESÕES) PARA OS CASOS QUE NÃO HOUVEREM RETIRADA DE MATERIAL	R$ 25,00
17	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS (POR LESÃO)	R$ 150,00
18	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE UNHA ENCRAVADA	R$ 100,00
19	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CALO CUTÂNEO (POR LESÃO)	R$ 100,00
20	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CISTO (SEBÁCEO, SINOVIAL OU EPIDERMOIDE) POR LESÃO	R$ 120,00
21	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL DE MEDICAMENTO (GRUPO DE ATÉ 3 LESÕES)	R$ 10,00
22	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LESAO DE PELE	R$ 55,00
23	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA	R$ 100,00
24	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA GIGANTE	R$ 150,00
25	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, FLEIMÃO, HEMATOMA OU PANARIÇO POR LESÃO.	R$ 100,00
26	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	R$ 50,00
27	PROCEDIMENTO DE MEATOTOMIA	R$ 150,00
28	PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA	R$ 250,00
30	PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE CERUME	R$ 15,00
29	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OUVIDO	R$ 50,00
30	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO (POR LESÃO)	R$ 50,00
31	PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR – UNILATERAL	R$ 40,00
32	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR CIRURGIÃO	R$ 250,00
33	PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA - VALOR AMBULATORIO	R$ 100,00
34	PROCEDIMENTO DE DESLOCAMENTO DE PREPUCIO	R$ 150,00
Lote XXVII		
EMISSÃO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA		
01	SISTEMA HOLTER DE 24 HORAS (03 CANAIS), COM LAUDO EM 24 HORAS.	R$ 125,00
02	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS, COM LAUDO EM 48 HORAS.	R$ 135,00
03	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO EM 30 MINUTOS	R$ 15,00
04	ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 35,00
Lote XXVIII		
TABELA HOSPITALAR		
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		
PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TTO. CIRURGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R$ 151,54
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 144,37
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 186,56
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.098	R$ 133,32
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 186,59
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 382,19
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 220,51
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 327,83
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 313,78
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 238,84
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 223,22
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 223,22
14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 238,84
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 414,33
16	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 159,25
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 140,72

18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 260,60
19	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 298,33
20	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 91,86
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 248,43
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 343,60
23	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 286,64
24	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 323,33
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 66,99
26	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 171,07
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 66,99
28	EXPLANT.E/OU SUBST. DE LIO	136.007.04.8	R$ 572,84
29	TRATAMENTO CIR. GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$ 417,31
30	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 49,37
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 99,28
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 726,15
33	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$122,65
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 99,28
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 141,26
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 141,36
37	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 84,22
38	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 238,34
39	ENXERTO LIVRE DE PELETOTAL	138.004.01.1	R$ 409,00
40	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 238,34
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 319,69
42	EXERESE EM GERAL(HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R$ 238,34
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 52,40
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 131,85
45	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 88,12
46	RETIRADA FIO / PINO INTRA ÓSSEO	139.002.21.7	R$ 95,70
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 228,23
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 163,60
49	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÊMUR	139.009.13.0	R$ 725,17
50	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 631,25
51	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 357,46
52	TENORRAFIA	139.012.19.0	R$ 124,25
53	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 375,19
54	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 725,17
55	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 252,08
56	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 365,06
57	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 174,57
58	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 169,35
59	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 211,01
60	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 109,69
61	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 146,75
62	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 163,15
63	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 55,26
64	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 51,34
65	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 54,78
66	TRAT. CIR CISTO SINOVIAL PUNHO	139.030.09.1	R$ 83,32
67	RED. INCRUENTA FRAT FALANGES	139.034.10.0	R$ 51,34
68	TIROIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 241,31
69	TIROIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 242,84
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R$ 129,52
71	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 520,97
72	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 181,64
73	CIR. VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R$ 181,64
74	REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05-3	R$ 189,46
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 173,65
76	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 102,06
77	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 271,49
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 174,61
79	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR LEFORT I	144.006.05-5	R$ 189,44
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 254,33
81	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 349,30
82	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 449,60
83	EXERESE PTERIGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT.	136.144.03-1	R$ 200,00
84	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 395,70
85	LIBERAÇÃO/ PLASTIA DE PREPUCIO- DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03-1	R$ 34,00
86	SUTURA DE PÁLPEBRAS – TARSORRAFIA	136.142.05-0	R$ 265,00
87	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02-1	R$ 82,28
88	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA	136.141.10-0	R$ 45,00
89	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	136.141.13-4	R$ 30,00
90	TTO. CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	136.011.09-6	R$ 30,00

Lote XXIX			
PROCEDIMENTO CIRURGICO			
TABELA CIRURGIÃO E AUXILIAR			
	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TTO. CIRURGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R$ 52,58
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 59,02
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 94,91
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 42,49
05	VASECTOMIA	131.005.098	R$ 199,15
06	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 95,31
07	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 261,04
08	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 169,08
09	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 157,59
10	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 155,07
11	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 154,30
12	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 154,33
13	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 144,27

14	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 143,26
15	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 146,98
16	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 174,78
17	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 43,99
18	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 107,01
19	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 106,30
20	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 40,03
21	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 122,02
22	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 155,20
23	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 129,48
24	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 95,37
25	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$24,68
26	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 79,83
27	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 22,01
28	EXPLANTAÇÃO E/ OU SUB. DE LIO	136.007.04.8	R$ 84,59
29	TRATAMENTO CIR. GLAUCOMA CONGENITO	136.008.06.0	R$176,41
30	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 29,34
31	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 125,33
32	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 177,91
33	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 128,74
34	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 110,35
35	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 92,41
36	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 113,04
37	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 58,05
38	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$80,86
39	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 122,59
40	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$74,58
41	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 178,62
42	EXERESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R$ 111,87
43	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 27,36
44	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 52,62
45	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 35,66
46	RETIRADA FIO / PINO INTRA OSSEO	139.002.21.7	R$ 39,17
47	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 76,86
48	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 43,09
49	TTO. CIR FRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 173,46
50	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 150,58
51	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 87,01
52	TENOMIORRAFIA	139.012.19.0	R$ 57,16
53	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 120,47
54	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 173,46
55	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 101,55
56	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 94,28
57	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 66,66
58	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 67,16
59	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 87,91
60	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 58,04
61	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 78,06
62	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 84,64
63	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 42,13
64	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 39,13
65	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 87,91
66	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R$ 41,12
67	REDUÇÃO INCRUENTA LUX/FRAT-LUX METATARSO/FALENGIANA/INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R$ 41,76
68	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 115,51
69	TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 128,97
70	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	
71	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 136,34
72	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 211,21
73	CIR. VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R$ 280,28
74	REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05-3	R$ 84,85
75	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 112,99
76	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 102,72
77	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 98,68
78	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 141,12
79	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR LE FORT I	144.006.05-5	R$ 102,72
80	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 88,11
81	LIBERAÇÃO/ PLASTIA DE PREPUCIO- DESCOLAMENTO DE PREPÚCIO	131.119.03-1	R$ 119,95
82	SUTURA DE PÁLPEBRAS – TARSORRAFIA	136.142.05-0	R$ 101,10
83	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02-1	R$ 101,10
84	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA	136.141.10-0	R$ 101,10
85	CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 301,10
86	TTO. CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	136.011.09-6	R$ 150,10
87	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 349,50
88	EXERESE PTERIGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT.	136.144.03-1	R$ 250,00
89	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 248,70
90	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	136.141.13-4	R$ 30,00
Lote XXX			
PROCEDIMENTO CIRURGICO			
TABELA ANESTESISTA			
	PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01	TTO. CIRURGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R$ 22,54
02	TTO. CIRURGICO VARICOCELE	131.003.07.9	R$ 25,30
03	ORQUIECTOMIA UNILAT	131.004.07.5	R$ 40,68
04	POSTECTOMIA	131.004.10.5	R$ 18,21
05	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R$ 40,85
06	COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R$ 111,87
07	APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R$ 72,46
08	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R$ 67,53

09	HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R$ 66,46
10	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R$ 66,13
11	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R$ 66,15
12	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R$ 61,83
13	HERNIORRAFIA UMBILICAL	133.015.11.2	R$ 61,38
14	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R$ 63,00
15	HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R$ 56,17
16	BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R$ 18,86
17	SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R$ 45,86
18	OOFORECTOMIA UNI OU BILAT	134.001.05.0	R$ 45,56
19	CURETAGEM SEMIOTICA	134.005.03.0	R$ 17,16
20	COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POST	134.008.02.0	R$ 52,29
21	HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R$ 66,51
22	MIOMECTOMIA	134.012.03.6	R$ 55,49
23	TRAT CIR DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R$ 40,87
24	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R$ 9,87
25	RET.CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R$ 34,21
26	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R$ 9,44
27	EXPLANTAÇÃO DE LIO	136.007.04.8	R$ 38,40
28	TRATAMENTO CIR.GLAUCOMACONGENITO	136.008.06.0	R$ 75,60
29	EXERESE DE PTERÍGEO	136.143.01.3	R$ 12,57
30	ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R$ 53,72
31	LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R$ 76,25
32	ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R$ 82,75
33	AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R$ 70,95
34	TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R$ 59,40
35	SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R$ 72,66
36	EXERESE CISTO SACRO COCCIGEO	138.002.13.2	R$ 16,59
37	ENXERTO DERMO EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R$ 34,65
38	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R$ 52,54
39	EXCISÃO C/SUTURA LESÃO CIRC.C/ROT.RET	138.005.01.8	R$ 31,97
40	DEBRIDAMENTO FASCEITE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R$ 51,03
41	EXERESE EM GERAL	138.022.01.0	R$ 31,97
42	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R$ 11,73
43	REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R$ 22,55
44	RET. CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R$ 15,29
45	RETIRADA FIO / PINO INTRA OSSEO	139.002.21.7	R$ 16,79
46	AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R$ 32,94
47	RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R$ 18,47
48	TTO. CIRFRAT DIAFISE FÉMUR	139.009.13.0	R$ 74,34
49	TTO CIR. FRAT DIAFISE TIBIA	139.011.15.1	R$ 64,93
50	TTO CIR FRAT TORNOZELO UNIMALEOLAR	139.011.16.0	R$ 37,29
51	TENORRAFIA	139.012.19.0	R$ 24,50
52	TRAT CIR FRAT DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R$ 51,63
53	TTO. CIR FRAT TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R$ 74,34
54	TRAT CIR LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R$ 43,52
55	TTO CIR. FRAT SUPRA CONDIL. UMERO	139.015.06.8	R$ 40,40
56	RED. INCRUENTA FRAT. COTOVELO	139.015.07.6	R$ 28,57
57	TRAT. CIR. FRAT. DIAF. DO RADIO	139.016.08.0	R$ 28,78
58	TRAT CIR FRAT PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R$ 37,68
59	TRAT CIR FRAT FALANGES C/FIX	139.018.10.5	R$ 24,87
60	TTO. CIR. FRAT. METACARPO C/FIX.	139.020.10.0	R$ 33,45
61	TTO. CIR. PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R$ 36,27
62	RED INCRUENTA FRAT ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R$ 18,06
63	RED. INCRUENTA FRAT METACARPIANO	139.027.10.4	R$ 16,77
64	RED. INCRUENTA FRAT PODODACTILO	139.027.17.1	R$ 37,68
65	EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R$ 17,62
66	REDUÇÃO INCRUENTA LUX/FRAT-LUX METATARSO/FALENGIANA/INTERFALANGIANA	139.034.10.0	R$ 17,90
67	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R$ 49,51
68	TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R$ 55,28
69	EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R$ 52,54
70	TORACOTOMIA C/DREN. FECHADA	142.008.06.9	R$ 58,43
71	CIR. VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R$ 90,52
72	CIR. VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R$ 120,12
73	REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ART. TEMPORO MANDIBULAR	137.012.05-3	R$ 36,36
74	TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04-0	R$ 48,42
75	RED. CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05-4	R$ 44,02
76	RED, CRUENTA COMINUTIVA DE FRAT. MANDIBULAR	144.005.05-9	R$ 42,29
77	REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04-3	R$ 60,48
78	REDUÇÃO INCRUENTA FRAT. MAXILAR Lê Fort I	144.006.05-5	R$44,01
79	AMPUTAÇÃO DE COLO DE UTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03-4	R$ 37,76
80	CORREÇÃO CIRURG. DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	136.144.10-9	R$ 67,50
81	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02-4	R$ 135,10
82	SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15-0	R$ 99,90
Lote XXXI			
VALORES DE TAXAS DE SALA DE CIRURGIA PARA OS			
CASOS DE INTERNAMENTOS CIRÚRGICOS			
DESCRIÇÃO		MEDIDA	VALOR
01	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 0	Uso	R$ 27,30
02	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 1	Uso	R$ 71,25
03	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 2	Uso	R$ 99,93
04	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 3	Uso	R$ 149,44
05	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 4	Uso	R$ 178,36
06	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 5	Uso	R$ 228,65
07	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 6	Uso	R$ 244,54
08	TAXA DE SALA CIRURG. PORTE 7	Uso	R$ 258,87
Lote XXXII			
VALORES DAS CONSULTAS REALIZADAS A NÍVEL HOSPITALAR: GUARAPUAVA			
DESCRIÇÃO		MEDIDA	VALOR

01	CONSULTA MÉDICA CLINICO GERAL	ATEND.	R$ 50,00
02	CONSULTA MÉDICA PLANTONISTA	ATEND.	R$ 50,00
03	CONSULTA MÉDICA ESPECIALID. PEDIATRIA/ORTOPEDIA	ATEND.	R$ 100,00

ANEXO I-A		
TABELA DE SERVIÇOS VALORES DE REFERENCIA SUS		
Lote I - DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 268,75
02	RESSONÂNCIA DE BACIA /PELVE	R$ 268,75
03	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75
04	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 268,75
05	RESSONÂNCIA DE CRANIO	R$ 268,75
06	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
07	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
LOTE II		VALOR POR EXAME
DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		
01	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 138,63
02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R$ 86,76
05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R$ 101,10
06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	R$ 86,76
07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 97,44
08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULARES	R$ 86,75
09	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	R$ 138,63
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R$ 86,75
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 136,41
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ).	R$ 86,75
13	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX OU MEDIASTINO	R$ 136,41

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná - CIS Centro Oeste
O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área as Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016.
Nome da empresa (completo e sem abreviações): ___ Endereço Comercial:_____ nº.__ Complemento:_____Bairro:_____CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____CNPJ:_____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Guarapuava,___ de _ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INCLUSAO DE PROCEDIMENTOS
À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná CIS Centro Oeste
O Interessado abaixo qualificado requer a inclusão de procedimentos no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área as Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, Através do Chamamento Público Nº. 001/2016, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital de Chamamento Público e seus anexos.
Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial:_____ nº.____
Complemento:_____Bairro:__CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Guarapuava,___ de ___ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
A empresa,_____
Razão Social da Empresa_____
CNPJ_____
Endereço Comercial_____
( ) _____
Telefone
( )_____
Fax
( )_____
Celular
Cidade _____
Estado _____
CEP_____
E-mail_____
Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Guarapuava,___ de _____ 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO V
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
A empresa, _____
Razão Social da Empresa
Vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS Centro-Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Guarapuava,___ de _____ 2016.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
A empresa, _____
Razão Social da Empresa
Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária.
Declara que a agencia de deposito referente aos serviços prestados é:
Banco: _____
Agencia: _____
Conta Corrente: _____
Guarapuava,___ de _____ 2016.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná

Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Guarapuava,___ de _____ 2016.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
O representante legal da Empresa (NOME DA EMPRESA) _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:
"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Guarapuava,___ de _____ 2016.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO IX
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS CENTRO-OESTE
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
Nome do Responsável_____
RG_____ CPF_____
Endereço Residencial_____
Cidade _____Estado_____ CEP_____
( ) _____
Telefone
( ) _____
Fax
( ) _____
Celular
E-mail_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
Nome do Responsável_____
Título de Especialidade_____
RG _____CPF _____ Registro Profissional (Ex.:CRM/CREFITO/CRO/CRFA)
RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CIS
Nome do Responsável_____
RG _____ CPF_____
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
Nome do Responsável_____
RG_____ CPF_____
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
Nome do Responsável_____
RG _____ CPF_____
Guarapuava,___ de _____ 2016.
_____
Assinatura do representante legal da empresa
_____
Nome completo do representante legal
_____
Nome da empresa
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 - CIS CENTRO OESTE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR
Endereço Comercial:_____ nº._____
Complemento:_____Bairro: _____CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Inscrição Estadual: _____
Declara que os profissionais apresentados no Anexo V possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS Centro Oeste.
Guarapuava,___ de _____ 2016.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa
ANEXO XI
CONTRATO Nº. XXX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XX/2016-CIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Vicente Machado nº. 1109, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra, brasileiro, casado, residente na Rua Sergipe esquina com a Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, no Município de Laranjal/Pr, portador da Cédula de Identidade nº. 1.891.723-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 434.972.929-15.
Contratado: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXX, estabelecido a Rua XXXXXXX, nº XXX, Bairro xxxx, cidade de XXXXXXXXXX, Estado PR, neste ato representado(a) por seu representante legal o(a) senhor(a) XXXXXX, brasileiro(a), profissão, portador(a) do RG XXXXX SSP/XX e inscrito(a) no C.P.F: XXXXXXX residente e domiciliado(a) em Guarapuava/PR.
Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da saú de e respectivas alterações, o contratante e o contratado, por seus representantes ao fim assinado, têm entre si justos e contratados pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto deste contrato é a prestação de serviços de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Para o objeto de consultas medicas especializadas o profissional cadastrado para a prestação de serviços informa que a disponibilidade de abertura de agenda será:
Dia de semana de atendimento:
Horário de atendimento:
Quantidade de pacientes para serem atendidos por dia:
CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO
O contratado irá atender os usuários oriundos dos Municípios Associados à Contratante, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Candói, Campina do Simão, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Palmital, Pitanga, Pinhão, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Turvo e demais municípios que possam a vir associar-se à Contratante, e os municípios que adquirirem serviços através de procedimentos licitatórios ou Termos de Convenio e ou Parcerias com o CIS Centro Oeste.
Parágrafo Primeiro: Os serviços serão adquiridos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada município consorciado ou municípios parceiros.
Parágrafo Segundo: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados por profissionais do
estabelecimento da CONTRATADA, dentro de sua especialidade, conforme tabela referencia SIASIH/SUS aprovada pelo Ministério da Saúde e/ou a Tabela de Procedimentos do CIS Centro Oeste com valores referenciais para 2016, previamente consignados no edital de Chamamento Público 001/2016, mediante expedição pela autoridade competente da respectiva Ordem de execução de Serviços.
Parágrafo Terceiro: Para efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento da CONTRATADA:
1- membro do corpo clinico e de profissionais;
2- profissional que tenha vinculo de emprego com a CONTRATADA;
3- profissional autônomo que presta serviços à CONTRATADA;
4- profissional que, não estando incluindo nas categorias referidas nos incisos I a III, for admitido pela CONTRATADA nas suas instalações para prestar determinado serviço.
Parágrafo Quarto: Equiparam-se aos profissionais definidos nos incisos III e IV, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.
Parágrafo Quinto: Para efeito de faturamento a competência inicia-se no dia 01 ao dia 30 do mês corrente e para efeito de pagamento efetua-se o mesmo dentre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao faturamento.
Parágrafo Sexto: A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Contrato.
Parágrafo Sétimo: Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.
Parágrafo Oitavo: O controle do número consultas e procedimentos, dentro do período é de responsabilidade
única e exclusiva da contratada podendo a contratada deixar de atender os pacientes portadores de requisições
fornecidas pela contratante, desde que comunique os motivos pelo qual não esta realizando os atendimentos ficando a cargo da contratante rescindir ou não o presente contrato.
Parágrafo Nono: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do contratado, deverá este comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo os exames dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus municípios sem agendamento sem qualquer prejuízo ou ônus à contratante.

Se o não atendimento ocorrer por danos nos equipamentos, o reagendamento não poderá ultrapassar de cinco (05) dias e os pacientes em situação de urgência deverão ser atendidos no dia agendado, tendo a contratada a obrigatoriedade de conseguir a realização do exame mesmo que seja em outra empresa sem ônus à contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE

As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis ou registrados junto ao prontuário ou prontuário eletrônico do usuário.

Parágrafo Primeiro: Os laudos e resultados de exames deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

I – Todos os exames deverão conter laudos descritivos e conclusivos.

II – Todos os exames deverão ter identificação do nome do paciente e município de residência, em caso de duvidas será solicitado novo exame sem ônus à Contratante.

III - Os exames que tem fotos ou imagens devem estar nítidos e impressos em papel próprio para fotos.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento desta clausula poderá acarretar em denuncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da Classe (CRM, CRO etc), uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a existência citada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor dos Serviços objetos desse contrato é de:

Parágrafo Único: O valor do presente contrato a principio não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde,
e através de Resolução do Conselho de Prefeitos, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de execução de XX/XX/2016 à XX/XX/XXXX e vigência por igual período, podendo ser prorrogado por igual período até no máximo 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

O valor a ser pago ao contratado será aquele referente ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, ao Setor de FATURAMENTO do CIS Centro Oeste, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no anexo I – Tabela de Valores do edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.

Parágrafo Primeiro: Após as conferências das requisições com o faturamento via sistema de autorização de exames, e posterior elaboração das planilhas pelo setor de Faturamento do CIS Centro Oeste, ficará disponível no setor Financeiro os valores para emissão e entrega da Nota Fiscal a qual deverá ser entregue até o dia 15 de cada mês. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CIS Centro Oeste segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: Após a entrega do documento fiscal, o setor financeiro providenciará o pagamento através de transferência bancária, do período dos dias 20 a 30 dia após a entrega da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Caberá, exclusivamente, a contratada a confecção da Nota Fiscal de prestação de serviço bem como a elaboração dos cálculos devidos a titulo de imposto de qualquer natureza, cabendo o CIS Centro Oeste apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro o preenchimento correto devendo constar CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, Endereço RUA PROFESSORA LEONIDIA Nº1203, Bairro: CENTRO, CEP: 85010-230, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PARANÁ CNPJ: 03.601.519/0001-13, Inscrição Estadual: ISENTO, DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO na nota fiscal numero do contrato e o numero do processo licitatório referente a prestação de serviço.

Parágrafo Quarto: Os impostos retidos na nota fiscal do IR/ PIS/CONFIS/CSLL ou tributos e os demais impostos serão da inteira responsabilidade de recolhimento da contadora.

Parágrafo Quinto: Para que a nota possa ser paga deverá estar acompanhada da CND do INSS e Certidão de Regularidade junto a Caixa Econômica Federal e CND Trabalhista (FGTS).

Parágrafo Sexto: A contratada poderá reter os impostos devidos pela contratante no percentual que entender por direito caso o contratante não recolha os tributos, tão pouco especifique os percentuais devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento Público nº 01/2016, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS visando o atendimento satisfatório.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga, ainda a:

I – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

II – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade
na prestação de serviços;

III – cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e CIS Centro Oeste;

IV – justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste contrato;

V – notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

VI – responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.

VII – responsabilizar-se por todos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CONTRATADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VIII – responsabilizar-se por realizar todos os procedimentos em local adequado e que atenda a Legislação Sanitária.

IX – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimento realizados.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIDADE

A CONTRATADA garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia
ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Segundo: E de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vinculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este Edital.

II – esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer duvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
10.301.0005. 2004 - Atividades CEO
10.301.0007. 2005 - Convênio Estadual COMSUS
10.301.0010.1008 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
10.301.0008.2006 - Convênio CAPS ADIII – Adulto
10.301.0009.1007 – Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
10.301.0011.2009 - Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CIS Centro Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art.. 87 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela CONTRATADA, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO

O presente termo é intransferível, e o prestador de serviço obrigatoriamente deverá ser cadastrado junto ao SUS, possibilitando a realização de procedimentos através do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo o Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CONTRATADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava/PR, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, lei nº 8080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº 001/2016, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, XX de XXXXX de 2016.

Representante Legal

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

Lucas Palermo Pacheco
CPF: 097.096.139-10

Vitalino Luiz Szymczak
CPF : 372.555.769-15

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:19D663E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 540/2016

Dispõe sobre a inclusão e alteração de Ações no PPA 2014-2017 Lei nº. 492/2013; inclui e altera Metas no Anexo de Metas da LDO 2016 - Lei nº. 526/2015 e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Executivo - LOA, Lei nº 535/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI À SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminados:

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
18.451.0010-1069 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Conta 1178 – Fonte 000 .....> 9.000,00
Conta 1179 – Fonte 733 .....> 103.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 112.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro verificado na Fonte 733 - CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA, R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e R$ 9.000,00 (nove mil reais) de anulação de dotação, conforme demonstrado abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
18.451.0010-2049 – Manutenção Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 1195 – Fonte 000 .....> 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 492/2013 – PPA 2014-2017, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unid. de Med.	Ano	Qtde	Valor (R$)
0010	69	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Patrulha	2016	1	112.000,00
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o melhor atendimento aos agricultores deste município.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 526/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, na forma abaixo descrita:

ÓOrgão	UUnidade	FFunção	SSubFunção	PPrograma	NNome	VValor
009	0001	118	4451	00010	AAquisição de Patrulha Mecanizada	1112.000,00

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Miraselva, 02 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AAB25510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 134 /2015
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática.
Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	1	und	1	37891	Notebook com no mínimo 4GB de memoria e HD de 500GB, 2 GB, processador minimo de 1,2 Ghz, minimo de 3MB de cache, microfone e camera embutido, USB, IIDMI	1.999,00	1.999,00	EVOLUTE
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	3	und	26	37893	Radio Portatil com entrada USW CD! MP3/ entrada cartao de memoria	228,50	5.941,00	LENOXX
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	4	und	2	37894	Batedeira com no minimo 300W de potencia , tigela inox, capacidade minima de 04 litros, bivolt	470,00	940,00	PHILCO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	5	und	1	37895	Fogão de piso branco com 4 bocas, AÇO INOX, CAPACIDADE MIN1M A DL 40 LITROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA	340,00	340,00	MUELLER
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6	und	1	37896	Geladeira 2 portas 450 L ou superior, frost free, bivolt,, preferencialmente na cor branca, consumo máximo de 70kWH	1.657,00	1.657,00	CONSUL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	7	und	2	37897	Liquidificador com no mínimo 600W e no mínimo 1,6L de capacidade	173,00	346,00	BRITÂNIA
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	8	und	1	37898	Projetor de no minimo 2500 lumens, tampada 190 wats, cobertura de tela de 30 a 400 polegadas, zoom minimo 1,2X	2.128,50	2.128,50	EPSON
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	9	und	2	37899	Microondas com capacidade mínima de 20L, bivolt, preferencialmente na cor branca	329,67	659,34	ELETROLUX
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	10	und	7	37900	Banco em formatos de lápis coloridos feito com estrutura de metal e acabamentos de plástico.	650,00	4.550,00	LIG LIG
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11	und	21	37901	Computador com no mínimo 8GB de memoria c no mínimo 1.000GB de H D, gravador de dvd, e monitor de no minimo 21,5 polegadas	2.789,00	58.569,00	LETTECH+ SAMSUNG
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	12	und	1	37902	Playground de polietileno com no mínimo 1 tubo	14.070,00	14.070,00	FRESO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	13	und	5	37903	Carrinho de limpeza multifuncional	482,00	2.410,00	CLEANER
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	14	und	7	37904	Nobreak com no minimo 600VA, bivolt, Frequência minima de entrada 60 Hz +1- 5 Hz	224,90	1.574,30	TS SHARA
CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	15	und	2	37905	Telefone sem fio com no mínimo 1,9Ghz, bivolt, antena, com bateria	100,00	200,00	PANASONIC
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	16	und	1	37906	Balança eletrônica digital com capacidade de no minimo 15Kg, aço inox	755,00	755,00	ELGIN
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	17	und	2	37907	Bebedouro de pressão com gabinete em chapa de inox, filtro de água com carvão ativado e Frequência 60Hz/50Hz	446,00	892,00	LIBELL
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	18	und	2	37908	Ventilador de coluna com 3 pas, bivolt	207,00	414,00	VENTISOL
CAMPOS E CIA LTDA - ME	19	und	2	37909	Centrifuga com capacidade mínima de 10Kg e no minimo 135W de potencia	340,00	680,00	MUELLER
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	20	und	2	37910	Lavadora de roupa com capacidade de 4,5 kg ou superior, bivolt, preferencialmente na cor branca, volume do cesto minimo de 60 litros	520,00	1.040,00	MUELLER

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
CAMPOS E CIA LTDA - ME	680,00
CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	200,00
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	7.293,30
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	659,34
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20.903,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	67.772,50
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.657,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Quarta-Feira, 30 de dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E27BDE0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.039.869,87	1.828.971,71	1.936.611,66	2.162.591,52	2.079.222,32	2.230.282,29	1.914.386,78	1.743.621,94	2.102.876,15	1.988.573,85	1.859.906,00	2.723.659,17	24.610.573,26	27.325.680,12
Receita tributária	99.020,88	115.314,72	76.389,86	87.073,61	73.363,28	79.835,95	83.733,28	71.373,71	78.927,90	66.452,90	66.498,12	81.805,54	979.789,75	1.139.950,00
IPTU	15.476,33	42.733,14	5.118,87	2.579,47	2.388,27	5.808,34	962,82	2.313,01	919,76	388,21	834,89	1.924,28	81.447,39	120.200,00
ISS	45.678,40	45.489,06	43.575,47	52.869,67	43.022,19	44.415,48	43.406,60	48.509,88	41.397,80	44.214,96	44.523,81	53.052,41	550.155,73	515.400,00
ITBI	11.456,67	2.004,00	680,00	3.481,12	5.080,00	6.900,00	15.100,10	1.286,00	18.700,00	3.882,40	2.127,00	345,00	71.042,29	178.900,00
IRRF	21.279,06	19.067,25	17.259,58	15.952,69	16.735,37	19.112,71	19.945,34	15.324,58	14.516,35	14.679,34	15.701,32	23.160,99	212.734,58	210.000,00
Outras receitas tributárias	5.130,42	6.021,27	9.755,94	12.190,66	6.137,45	3.599,42	4.318,42	3.940,24	3.393,99	3.287,99	3.311,10	3.322,86	64.409,76	115.450,00
Receita de contribuições	7.100,77	6.641,24	5.748,85	6.101,39	5.757,04	5.936,14	6.240,54	5.164,29	5.830,68	5.450,37	5.696,95	5.568,73	71.236,99	77.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	7.100,77	6.641,24	5.748,85	6.101,39	5.757,04	5.936,14	6.240,54	5.164,29	5.830,68	5.450,37	5.696,95	5.568,73	71.236,99	77.500,00
Receita patrimonial	21.694,60	22.187,01	25.992,06	24.141,33	24.600,98	26.075,01	29.579,43	27.086,69	27.658,27	27.312,66	24.019,50	34.269,51	314.617,05	146.080,12
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.483,30	2.553,18	3.930,50	741,10	3.223,00	3.694,50	4.040,15	4.344,90	3.515,11	3.003,00	3.780,00	3.547,20	39.855,94	47.100,00
Transferências correntes	1.897.810,26	1.676.342,83	1.821.989,85	2.041.393,70	1.966.313,97	2.108.720,55	1.785.724,60	1.631.616,67	1.982.806,57	1.882.451,70	1.755.985,75	2.592.213,40	23.143.369,85	25.905.550,00
Cota parte do FPM	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	7.321.443,56	9.950.000,00
Cota parte do ICMS	762.844,79	628.220,49	910.391,35	807.328,83	786.661,53	875.779,05	818.302,93	670.773,37	1.074.510,94	869.319,12	761.429,73	1.131.696,37	10.097.258,50	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	4.529,36	1.484,02	19.350,15	150.494,95	55.137,67	46.571,52	18.539,50	10.079,47	5.770,35	11.572,68	6.479,31	9.022,82	339.031,80	280.000,00
Cota parte do ITR	104,62	2.779,25	25,10	196,14	1.495,88	579,41	175,62	7.850,77	8.726,48	45.260,49	1.784,46	8.316,58	77.294,80	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	26.329,72	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	78.989,16	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.593,16	11.061,44	10.850,13	11.364,21	12.820,09	12.211,15	11.248,94	11.969,39	11.935,39	13.844,10	12.613,17	12.454,75	150.965,92	160.000,00
Transferências do FUNDEF	198.674,37	175.858,95	191.413,43	315.852,77	235.313,11	223.050,38	219.972,54	176.215,69	245.467,03	215.530,02	194.252,11	271.473,83	2.663.074,23	2.600.000,00
Outras transferências correntes	167.944,95	96.316,54	136.226,83	132.202,61	133.391,89	304.499,19	237.411,88	194.365,01	168.123,66	194.862,78	179.536,31	470.430,23	2.415.311,88	2.770.550,00
Outras receitas correntes	10.760,06	5.932,73	2.560,54	3.140,39	5.964,05	6.020,14	5.068,78	4.035,68	4.137,62	3.903,22	3.925,68	6.254,79	61.703,68	24.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	306.238,13	280.833,42	298.869,90	318.667,63	319.521,75	316.234,14	265.668,01	252.207,15	313.843,12	294.411,73	276.439,44	370.061,81	3.612.996,23	4.107.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	306.238,13	280.833,42	298.869,90	318.667,63	319.521,75	316.234,14	265.668,01	252.207,15	313.843,12	294.411,73	276.439,44	370.061,81	3.612.996,23	4.107.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.733.631,74	1.548.138,29	1.637.741,76	1.843.923,89	1.759.700,57	1.914.048,15	1.648.718,77	1.491.414,79	1.789.033,03	1.694.162,12	1.583.466,56	2.353.597,36	20.997.577,03	23.218.680,12

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B794E4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 2015

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.520.612,89	1.516.240,87	1.478.947,96	1.468.731,58	1.507.615,41	1.969.469,86	1.601.600,52	1.616.471,38	1.601.089,17	1.592.332,71	1.610.530,83	2.650.551,06	20.134.194,24	9.832,51
Pessoal Ativo	1.313.868,68	1.293.246,66	1.275.003,75	1.267.612,37	1.296.146,20	1.723.532,00	1.372.824,72	1.383.146,57	1.366.714,46	1.378.107,90	1.395.756,02	2.406.170,09	17.472.129,42	9.832,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.237,21	25.237,21	25.237,21	25.237,21	25.237,21	37.855,86	27.374,81	27.374,81	27.374,81	27.374,81	27.374,81	42.130,97	343.046,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	181.507,00	197.757,00	178.707,00	175.882,00	186.232,00	208.082,00	201.400,99	205.950,00	206.999,90	186.850,00	187.400,00	202.250,00	2.319.017,89	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.888,62	24.207,41	19.242,47	20.890,80	25.867,13	23.438,18	26.395,41	24.919,02	21.628,90	19.517,87	21.011,10	80.743,15	327.750,06	3.463,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.642,87	7.954,72	2.942,05	5.075,81	10.004,58	7.728,37	8.754,43	5.867,40	2.571,43	0,00	1.022,29	37.291,78	90.855,73	3.463,08
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	18.245,75	16.252,69	16.300,42	15.814,99	15.862,55	15.709,81	17.640,98	19.051,62	19.057,47	19.517,87	19.988,81	43.451,37	236.894,33	0,00
Pensionistas	2.226,25	2.226,25	2.226,25	2.226,25	2.226,25	3.339,38	2.414,81	2.414,81	2.414,81	2.414,81	2.414,81	3.716,49	30.261,17	0,00
IRRF	16.019,50	14.026,44	14.074,17	13.588,74	13.636,30	12.370,43	15.226,17	16.636,81	16.642,66	17.103,06	17.574,00	39.734,88	206.633,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.500.724,27	1.492.033,46	1.459.705,49	1.447.840,78	1.481.748,28	1.946.031,68	1.575.205,11	1.591.552,36	1.579.460,27	1.572.814,84	1.589.519,73	2.569.807,91	19.806.444,18	6.369,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.812.813,61													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														31.945.065,74
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														62,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %														19.167.039,44
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo														18.208.687,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 02/mar/2016 as 13h e 16m.														

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1C049E53